EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ADBHO Nº 20/2013

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este Banco Central e as empresas licitantes, solicitamos que Vossa Senhoria preencha e envie o “Comprovante de Recebimento do Edital” a seguir para a Coordenação de Recursos Materiais e Patrimônio II, por intermédio do fax (31) 3253-7374; ou encaminhe diretamente os dados da empresa (nome, CNPJ, endereço, telefone/fax, contato, endereço eletrônico) para o endereço eletrônico [comlicit.adbho@bcb.gov.br](mailto:comlicit.adbho@bcb.gov.br).

A não remessa do “Comprovante de Recebimento do Edital” exime o Banco Central da comunicação direta com o interessado para informar sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como transmitir quaisquer informações adicionais.

Conforme disposto no item 13.6 do Edital, pedidos de esclarecimentos e impugnações somente serão aceitos na forma escrita, no período de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos invólucros, mediante protocolo no Banco Central do Brasil ou por meio do endereço eletrônico supracitado.

Belo Horizonte, 15 de março de 2013.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Comissão Especial de Licitações

--------------------------------------------------------

Luciano Iannini Cotta

Presidente da Comissão de Licitação

Informações: Telefone (31) 3253-7465.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**DA CONCORRÊNCIA ADBHO nº 20/2013**

**(no Banco Central do Brasil ou pela *Internet*)**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*E-Mail*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebemos do Banco Central do Brasil, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ADBHO Nº 20/2013

**Processo n°:** 1201557804

**ORGÃO:** Banco Central do Brasil

**DATA:** 17/04/2013

**- Abertura dos envelopes**: a partir das 09:30 horas do dia 17/04/2013. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – DF.

**- Encaminhamento dos envelopes**: somente serão recebidos durante a sessão pública.

**LOCAL:** Avenida Álvares Cabral, 1.605 – 12º andar em Belo Horizonte.

**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço.

**OBJETO**: Execução completa das obras e serviços correspondentes à revitalização dos andares do edifício-sede do Banco Central do Brasil, em Belo Horizonte, conforme o Projeto Básico (Anexo 1) e demais condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

**REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por preço global.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: Na Gerência-Administrativa Regional do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte, localizada à Avenida Álvares Cabral, 1.605 - 3º andar; ou no *site* do Banco Central do Brasil: [*www.bcb.gov.br/?editais*](http://www.bcb.gov.br/?editais)*.*

**VISTORIA:** Obrigatória, devendo ser agendada previamente, por meio dos telefones (31) 3253-7363 e (31) 3253-7242, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h; e realizada até 11/04/2013, conforme itens 3.1 e 9.1 deste Edital.

**DESENHOS:** Integram o Projeto Básico (Anexo 1) os desenhos (plantas, cortes e vistas) correspondentes que serão fornecidos exclusivamente em CD-ROM aos licitantes que efetuarem a vistoria obrigatória.

**INFORMAÇÕES**: Na Gerência-Administrativa Regional do Banco Central em Belo Horizonte, por meio do telefone (31) 3253-7465, do *e-mail* [comat2.adbho@bcb.gov.br](mailto:comat2.adbho@bcb.gov.br), ou do *site* [*www.bcb.gov.br/?editais*](http://www.bcb.gov.br/?editais).

**ÍNDICE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. | FINALIDADE E OBJETO | 05 |
| 2. | LOCAL, DATA E HORÁRIO | 05 |
| 3. | IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO | 05 |
| 4. | APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA | 06 |
| 5. | DOCUMENTAÇÃO | 07 |
| 6. | PROPOSTA | 11 |
| 7. | RECURSOS | 14 |
| 8. | CONTRATO | 14 |
| 9. | OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES | 15 |
| 10. | OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BANCO CENTRAL | 16 |
| 11. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 16 |
| 12. | ALTERAÇÕES CONTRATUAIS | 17 |
| 13. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 17 |

**ANEXOS**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. | PROJETO BÁSICO | 19 |
| 2. | MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS | 96 |
| 3. | MINUTA DE CONTRATO | 109 |
| 4. | MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO | 128 |
| 5. | MODELO DE DECLARAÇÃO - DECRETO N.º 4.358, DE 05.09.2002 | 129 |
| 6. | DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA | 130 |
| 7. | DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 | 131 |
| 8. | DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 | 132 |
| 9. | PLANILHA DE CUSTOS | 133 |

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, por intermédio da Gerência-Administrativa em Belo Horizonte (ADBHO), torna público que fará realizar a CONCORRÊNCIA ADBHO Nº 20/2013, do tipo **menor preço**, para execução de obra em regime de **empreitada por preço global**, regida pela Lei 8.666, de 21. 6.1993; e, subsidiariamente, pela legislação complementar e demais disposições legais e regulamentares vigentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1. FINALIDADE E OBJETO**

1.1 Execução completa das obras e serviços correspondentes à revitalização dos andares do edifício-sede do Banco Central do Brasil, em Belo Horizonte, conforme o Projeto Básico (Anexo 1) e demais condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

.

**2. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

2.1 O processamento e o julgamento da CONCORRÊNCIA ADBHO Nº 20/2013 serão conduzidos pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria 75.132, de 20.02.2013, que fará o credenciamento dos licitantes e receberá os documentos e as propostas em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicado:

2.1.1 **LOCAL**: Avenida Álvares Cabral, 1.605, 12º andar, em Belo Horizonte (MG).

2.1.2 **DATA**: 17/04/2013

2.1.3 **HORÁRIO**: 09:30 horas.

**3.** **IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

3.1 Ficam impedidas de participar da licitação as empresas que se encontrarem em quaisquer das seguintes situações na data da abertura da Concorrência:

3.1.1 não tenham realizado, até o dia 11/04/2013, com observância do disposto no item 9.1, a vistoria do local de prestação dos serviços, ocasião em que será fornecida a respectiva declaração de vistoria prévia, contida no Anexo 6 deste Edital;

3.1.2 possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou servidor do Banco Central do Brasil, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor comissionado ou de membro da diretoria (Decreto nº 7.203, de 4.6.2010, art. 7º);

3.1.3 estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Banco Central do Brasil.

**4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 No local, data e horário indicados no item 2 deste instrumento convocatório, cada empresa deverá apresentar à Comissão de Licitação a documentação e proposta em 2 (dois) invólucros distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

4.1.1 INVÓLUCRO N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADBHO Nº 20/2013

(nome da empresa)

4.1.2 INVÓLUCRO N.º 2 – PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ADBHO Nº 20/2013

(nome da empresa)

4.2 Em seguida ao recebimento dos invólucros, o representante da empresa demonstrará a legitimidade de sua representação por meio da apresentação de sua cédula de identidade, ou de outro documento de identificação de fé pública, e ainda:

4.2.1 Quando procurador da empresa: procuração pública ou particular (neste último caso, com a firma reconhecida e outorgada por pessoa com poderes estabelecidos no Contrato Social ou Estatuto);

4.2.2 Quando representante legal da empresa: Contrato Social ou Estatuto da Empresa.

4.3 O representante da empresa deverá estar presente na sessão de abertura e nas demais relativas ao procedimento licitatório; e ter amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre o certame, junto ao Banco Central, inclusive quanto à renúncia de interposição de recursos.

4.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante do Anexo 8, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, da proposta e de enquadramento no regime da Lei nº 123/2006 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, nenhum outro documento será recebido, à exceção do disposto no item 5.3.8.1, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos, exceto quando julgados necessários pela Comissão de Licitação ou pelo Gerente-Administrativo para elucidar ou complementar a instrução do processo. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**5. DOCUMENTAÇÃO**

**5.1 INSTRUÇÕES GERAIS**

5.1.1 Para habilitação na Concorrência objeto deste Edital será exigida a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e das qualificações técnica e econômico-financeira, devendo a respectiva documentação ser apresentada em envelope fechado e lacrado, conforme disposto no item 4.1.

5.1.2 A documentação para habilitação deverá ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do licitante e poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia não autenticada, desde que exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

5.1.3 A certidão obtida por intermédio de acesso à Internet será aceita conforme regulamentação específica de cada órgão emissor.

5.1.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas cópias ilegíveis de documentos.

5.1.5 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação de que trata este Edital.

**5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais; fazendo-se acompanhar por documentos que comprovem a eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações. Estes documentos poderão ser substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

5.2.3 Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. Este documento poderá ser substituído por uma certidão simplificada, expedida pelo órgão a que compete o registro do comércio.

5.2.5 Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo 5.

**5.3 REGULARIDADE FISCAL**

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa.

5.3.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho;

5.3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

5.3.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O licitante deverá:

5.4.1 apresentar certidões de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referentes ao licitante e a seu Responsável Técnico;

5.4.1.1 O Responsável Técnico deverá ter nível superior e vínculo com o licitante na data da apresentação da proposta (mediante apresentação de CTPS, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços)

5.4.2 apresentar prova ou certidão de regularidade perante o CREA, referentes ao licitante e a seu Responsável Técnico;

5.4.3 apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou transcrito de seu acervo, comprovando a construção ou reforma, pela licitante, de obra com área mínima de 4.300 m2, incluindo serviços de troca ou instalação de piso; forro; revestimento de paredes e *shafts*; sistemas elétricos, de incêndio, hidrossanitários, impermeabilização, de iluminação e de som;

5.4.4 apresentar, para o Responsável Técnico referido no item 5.4.1.1, comprovação de experiência em gerenciamento e execução de obras por período mínimo de 2 anos;

5.4.5 apresentar Declaração de Vistoria Prévia de que trata o Anexo 6, conforme item 3.1 deste Edital.

**5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O licitante deverá apresentar:

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.5.1.1No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

5.5.2 Comprovação de capital mínimo de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), na forma do art. 31 da Lei 8.666, de 21.6.1993.

**5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.6.1 Para efeito dos itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, considera-se como sede da pessoa jurídica o estabelecimento que estiver participando da licitação, seja ele a matriz ou uma de suas filiais, desde que possua domicílio fiscal próprio, isto é, emita Nota Fiscal de venda de material ou serviço.

5.6.2 Em tendo a filial domicílio fiscal próprio, os documentos pertinentes à sua regularidade fiscal – itens 5.3.1 a 5.3.7 – devem obedecer ao que segue:

1. a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal deve se referir ao mesmo CNPJ do estabelecimento que participar da licitação;

b) caso a matriz ou outra filial centralize as operações de contabilidade e o recolhimento dos tributos e contribuições federais, a comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal se dará por meio da demonstração, por parte da filial licitante, da condição de centralizador e da apresentação dos documentos de regularidade relativos à matriz ou ao estabelecimento que centralizar o recolhimento;

c) a comprovação relativa ao FGTS pode se referir à filial (CNPJ) que participa da licitação ou à sua matriz, uma vez que, em ambos os casos, indicará regularidade tanto para a sede quanto para suas filiais;

d) a certidão relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida para quaisquer dos estabelecimentos da empresa cadastrada no CNPJ (filial ou matriz), tem validade para todos os estabelecimentos da empresa (item 7 da Ordem-de-Serviço do INSS nº 207, de 8.4.1999).

5.6.3 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por Órgão ou entidade da Administração Pública, substitui os documentos de que tratam o subitem 5.2 (habilitação jurídica) e os subitens 5.3.1 e 5.3.2 (regularidade fiscal). O comprovante de registro no SICAF substitui os documentos de habilitação jurídica – 5.2.1 a 5.2.3 – e regularidade fiscal – 5.3.1 a 5.3.6.

5.6.4 Na hipótese de apresentação do CRC ou de comprovante de inscrição no SICAF, o licitante é obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação após o cadastramento, conforme modelo constante do Anexo 4 deste Edital.

**5.7 EXAME DA DOCUMENTAÇÃO**

5.7.1 Abertos os invólucros de n.º 1 (DOCUMENTAÇÃO), os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação e, em seguida, serão apresentados aos licitantes para exame e rubrica, folha a folha.

5.7.2 Serão considerados inabilitados os licitantes que:

5.7.2.1 deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais;

5.7.2.2 não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a participação no certame.

5.7.3 A Comissão de Licitação comunicará o resultado desta fase aos licitantes na mesma sessão pública ou por intermédio de publicação no Diário Oficial da União, cabendo aos licitantes presentes e à Comissão de Licitação a rubrica dos envelopes PROPOSTA ou invólucros que os contenham.

5.7.4 Desde que não tenha havido recurso ou após a denegação dos eventualmente interpostos, serão restituídos aos licitantes que não lograrem habilitação, contrarrecibo e fechados, tais como recebidos, os invólucros n.º 2 (PROPOSTA), devendo ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final da licitação. Decorrido este prazo, o Banco Central providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

**6. PROPOSTA**

6.1 O invólucro n.º 2 (PROPOSTA) deverá conter:

6.1.1 Proposta, em uma via, legível, assinada, datada, rubricada em todas as folhas, isenta de emendas ou rasuras em partes essenciais, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo 2, contendo:

6.1.1.1 Preço total para a execução do objeto desta licitação, em REAIS, observadas as especificações do Anexo 1 (Projeto Básico) e do Anexo 2 (Modelo de Proposta e Planilha de Preços);

6.1.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados desde a data da abertura do invólucro n.º 1 (Documentação);

6.1.1.3 Declaração de que no(s) preço(s) cotado(s) estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, auxílio-alimentação ou refeição, vales-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, material de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, detalhamento e elaboração de projetos, aprovação de projetos, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas; enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

6.1.1.4 Cada licitante poderá apresentar somente uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.1.1.5 O licitante concorda, expressamente, com o projeto básico, sendo limitadas eventuais alterações sob o argumento de existência de falhas e omissões no projeto a 10% do total do contrato, que deverá ser computado para cálculo do limite previsto no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, conforme estatui o art. 102, parágrafo 6º, III, da Lei 12.708/2012 (LDO/2013).

6.1.1.6 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.2 Abertura e Julgamento das Propostas

6.2.1 A Comissão de Licitação processará a abertura dos invólucros n.º 2 (PROPOSTA) dos licitantes habilitados após renúncia expressa e unânime do direito de recorrer; ou, findo o prazo legal, após constatação da inexistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

6.2.2 Abertos os invólucros, as propostas não mais poderão ser retiradas pelos proponentes, sendo examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, lidas em voz alta e, em seguida, apresentadas aos licitantes para exame e rubrica, folha a folha.

6.2.3 Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.3.1 não atenderem a quaisquer das disposições do instrumento convocatório e/ou imponham condições;

6.2.3.2 forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, a exclusivo critério da Comissão de Licitação;

6.2.3.3 contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, conforme disposto no inciso II do artigo 48, combinado com parágrafo 3º do art. 44, da Lei 8.666, de 21.6.93;

6.2.3.4 utilizarem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

6.2.4 Serão desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.2.5 Atendidas todas as exigências do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação julgará as propostas e considerará vencedora a que apresentar o **menor preço**, de acordo com as especificações descritas na letra *b* do Anexo 2 (Modelo de Proposta e Planilha de Preços).

6.2.5.1 Conforme disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93 e no Enunciado nº 259 da Súmula de Jurisprudência do TCU, o critério de aceitabilidade global será aquele segundo o qual o preço global orçado, bem como aquele relativo a cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, não exceda o valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, explicitado na Planilha de Custos constante do Anexo 9. Entenda-se cada etapa como cada um dos 30 (trinta) itens da tabela de preços/custos.

6.2.5.2 Conforme disposto no art.127, parágrafo 6º, inciso I, da Lei 2.309/10 (LDO/2011), na existência de um critério de aceitabilidade por preço global, fica dispensada a adoção de critérios de aceitabilidade por preços unitários.

6.2.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor da licitação será apurado consoante o disposto no parágrafo 2 º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21.6.1993.

6.2.7 Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006).

6.2.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.9 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo empate, será convocada sessão pública, mediante divulgação no Diário Oficial da União e comunicação a todos os licitantes, para definição da vencedora, procedendo-se da seguinte forma:

6.2.9.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, na sessão pública de que trata o item anterior, nova proposta com preço inferior àquela classificada com menor preço, se o desejar;

6.2.9.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 6.2.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.9.3 caso os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam equivalentes, será realizado um sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.9.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 6.2.8 a 6.2.9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta inicialmente mais bem classificada do certame.

6.2.10 A fim de assessorar a Comissão de Licitação no julgamento das propostas, poderá ser constituída comissão de técnicos de livre escolha do Banco Central do Brasil.

6.2.11 A Comissão de Licitação comunicará o resultado desta fase aos licitantes na mesma sessão pública ou por intermédio de publicação no Diário Oficial da União.

**7. RECURSOS**

7.1 Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento, bem como os referentes à homologação, devem ser dirigidos ao Gerente-Administrativo do Banco Central em Belo Horizonte, por intermédio da Comissão de Licitação.

7.2 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, sendo contado a partir da data:

a) da lavratura da ata, se assinada por todos os licitantes;

b) de publicação do resultado da fase anterior no Diário Oficial da União, caso algum licitante não assine a ata.

7.3 Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de seu conhecimento.

7.4 A comunicação envolvendo recursos eventualmente interpostos será feita por meio de correio ou fax.

**8. CONTRATO**

8.1 Até a assinatura do instrumento contratual, o Banco Central poderá desclassificar licitantes por razões relevantes, mediante despacho fundamentado, sem que eles tenham direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis. O Banco Central também poderá fazê-lo se tiver ciência de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a idoneidade do licitante, comprometa sua capacidade econômico-financeira ou técnica ou represente irregularidade fiscal.

8.2 O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Banco Central, comprovante de garantia para execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, que poderá ser efetuada por meio de caução em dinheiro, título da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, observado que:

8.2.1 A carta de fiança bancária deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;

8.2.2 A caução em dinheiro deverá ser depositada em conta remunerada da Caixa Econômica Federal, por meio do formulário “Recibo de Caução” (nº 37.035-5), sendo a 2º Via (“Beneficiário”), de cor azul, entregue ao Banco Central;

8.2.3 Os títulos da dívida pública também serão depositados na Caixa Econômica Federal, devendo ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil; e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.4 O seguro-garantia é representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o Banco Central do Brasil.

8.2.5 A garantia deverá ter validade e vigência durante todo o período de responsabilidade contratual a ser assumido pelo licitante, acrescido do prazo de observação entre o recebimento provisório e o definitivo do objeto, sendo vedada a estipulação de cláusula excludente de responsabilidade de qualquer natureza.

8.2.6 Se necessário, a garantia deverá ser renovada tempestivamente.

8.2.7 A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do contrato, ficando o Banco Central autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de quaisquer obrigações, inclusive no caso de rescisão.

8.2.7.1 a garantia somente será liberada após a comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Se o pagamento não ocorrer até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo Banco Central.

8.3 O contrato por instrumento particular a ser firmado pelo Banco Central do Brasil com o licitante vencedor obedecerá a forma e o conteúdo da minuta de que trata o Anexo 3 (Minuta de Contrato).

8.4 A não assinatura do contrato por parte do licitante vencedor dentro do prazo e condições estabelecidos caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à imposição de penalidades.

8.5 Previamente à contratação, o Banco Central verificará a existência de registro do licitante vencedor no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme previsto no art. 6º da Lei 10.522, de 19.07.2002.

8.6 Homologada a licitação, satisfeitas as exigências preliminares para a contratação e aceitos os documentos de garantia, a vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Banco Central, para assinar o contrato, apresentando os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, conforme itens 5.3.3 a 5.3.7.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

O licitante é responsável:

9.1 pela realização da vistoria prévia até o dia 11/04/2013, sem a qual será impedido de participar da Concorrência. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Sr. Tarcísio Americano Barcelos, por meio do telefone (31) 3253-7363; ou ao Sr. Linneu Prado, por meio do telefone (31) 3253-7242, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h. Quando de sua realização, será entregue ao representante da empresa um CD-ROM contendo os arquivos com os desenhos referentes ao objeto da licitação, em formato pdf, e a declaração de vistoria prévia, conforme Anexo 6;

9.2 pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer fases da licitação;

9.3 pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja vencedor da licitação;

9.4 pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

9.5 pela leitura de todas as condições para contratação constantes da minuta do contrato a ser assinado (Anexo 3), não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

9.6 pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude desta Concorrência.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BANCO CENTRAL

Em decorrência deste Edital, o Banco Central se compromete a:

10.1 cumprir todas as normas e condições do presente Edital;

10.2 fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ficará impedido de licitar e de contratar com o Banco Central e/ou com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito de prévia defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, no caso de incorrer em uma ou mais irregularidades descritas a seguir:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

c) não manter a proposta;

d) recusar-se injustificadamente a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.6;

e) não atender aos requisitos para assinatura do contrato, conforme previsto no item 8 e seus subitens;

f) fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo; e

h) fraudar ou falhar na execução do contrato.

11.2 Além das penalidades previstas acima serão aplicadas à contratada as outras sanções previstas em lei ou no contrato.

**12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 O Banco Central se reserva o direito de alterar o objeto da contratação nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666, de 21.6.1993, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado da contratação para os acréscimos e de 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A participação da empresa implica sua plena concordância com todas as cláusulas e condições desta Concorrência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

13.2 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em quaisquer fases da licitação.

13.3 Para os efeitos da licitação, poderão ser exigidos dos licitantes, em qualquer época, documentos ou informações complementares que o Banco Central do Brasil entender necessários.

13.4 O Banco Central do Brasil não levará em consideração alegações posteriores relativas a enganos, erros ou distorções verificados nos preços apresentados.

13.5 O Banco Central do Brasil poderá, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, revogar a presente licitação ou, em caso de constatação de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, anular o procedimento licitatório total ou parcialmente.

13.6 A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas decorrentes da interpretação do instrumento convocatório, desde que manifestadas por escrito, entregues pessoalmente mediante protocolo ou através do *e-mail* eletrônico [comlicit.adbho@bcb.gov.br](mailto:comlicit.adbho@bcb.gov.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2013.

Luciano Iannini Cotta

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO 1

**PROJETO BÁSICO**

# OBJETO

1. Execução completa das obras e serviços de Revitalização dos nndares do edifício-sede do Banco Central do Brasil, em Belo Horizonte, conforme Projeto Básico de Arquitetura. A obra compreende a troca do forro, do piso, do revestimento das paredes e shafts; troca das luminárias e do cabeamento elétrico e estruturado dos andares tipo. Compreende ainda a adequação do sistema atual de extinção de incêndio, modernização do sistema de sonorização, execução de uma sala técnica e reforma das Áreas Molhadas, inclusive instalações hidráulicas, e da Recepção da Diretoria no 11º andar, totalizando uma área de aproximadamente 8.600m².
2. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

# 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS



## SERVIÇOS

Nos serviços a serem executados (incluindo a elaboração dos projetos executivos), estão compreendidos o fornecimento de materiais; mão de obra, inclusive encargos sociais; equipamentos; aparelhos; ferramentas; EPI’s; impostos; licenças e taxas, assim como quaisquer outras despesas necessárias à execução plena da obra. A TAB.1 apresenta a relação das unidades a serem reformadas e os tipos de serviços a serem executados por andar.

TABELA 1: Relação das unidades a serem reformadas e tipos de serviços a serem executados por andar

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **REVITALIZAÇÃO** | | **2º**  SUBSOLO | **1º** ANDAR | **2º** ANDAR | **3º** ANDAR | **4º** ANDAR | **5º** ANDAR | **6º** ANDAR | **7º** ANDAR | **8º** ANDAR | **9º** ANDAR | **10º** ANDAR | **11º** ANDAR |
| **TIPOS DE SERVIÇOS** | TROCA DO FORRO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TROCA DA ILUMINAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TROCA REVEST. PISO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REVEST. DAS PAREDES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REVEST. DOS SHAFTS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SALA TÉCNICA AND.TIPO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EXTINÇÃO DE INCÊNDIO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SISTEMA SONORIZAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CABEAMENTO ELÉTRICO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **UNIDADES DE REFORMA** | COPA / COZINHA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ÁREA DE SERVIÇO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| I.SANITÁRIA PRIVATIVA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| I.SANITÁRIA MASCULINA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| I.SÁNITÁRIA FEMININA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| I.SANITÁRIA. RECEPÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REFORMA RECEPÇÃO11º |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## DESENHOS TÉCNICOS

O Projeto Básico desenvolvido pelo Banco Central constitui-se das seguintes folhas de desenho:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FOLHA** | **CONTEÚDO** | **ESCALA** |
| AC-FOIL 01.04 | Projeto básico de Forro e Iluminação do 1º Andar | Esc. 1/100 |
| AC-FOIL 02.04 | Projeto básico de Forro e Iluminação dos Andares Tipo | Esc. 1/100 |
| AC-FOIL 03.04 | Projeto básico de Forro e Iluminação do 6º Andar | Esc. 1/100 |
| AC-FOIL 04.04 | Projeto básico de Forro e Iluminação do 11º Andar | Esc. 1/100 |
| AC-PISO 01.03 | Projeto básico de paginação de piso dos Andares Tipo | Esc. 1/100 |
| AC-PISO 02.03 | Projeto básico de paginação de piso do 6º Andar | Esc. 1/100 |
| AC-PISO 03.03 | Projeto básico de paginação de piso do 11º Andar | Esc. 1/100 |
| AC- PAR 01.02 | Projeto básico de troca de revestimento de paredes dos Andares Tipo | Esc. 1/100 |
| AC- PAR 02.02 | Projeto básico de troca de revestimento de paredes do 6º Andar | Esc. 1/100 |
| ARQ-DRY 01.01 | Projeto básico de fechamento do entre forro nos Andares Tipo | Indicada |
| ARQ-TEC 01.01 | Projeto básico para Sala Técnica no 9º Andar | Indicada |
| REC-11º 01.01 | Projeto básico de Reforma da Recepção da Diretoria no 11º Andar | Indicada |
| AM-ARQ 01.06 | Projeto básico de Reforma das Copas | Indicada |
| AM-ARQ 02.06 | Projeto básico de Reforma das Áreas de Serviço | Indicada |
| AM-ARQ 03.06 | Projeto básico de Reforma das Instalações Sanitárias Privativas | Indicada |
| AM-ARQ 04.06 | Projeto básico de Reforma das Instalações Sanitárias Masculinas | Indicada |
| AM-ARQ 05.06 | Projeto básico de Reforma das Instalações Sanitárias Femininas | Indicada |
| AM-ARQ 06.06 | Projeto básico de Reforma da Inst. Sanitária da Recepção da Diretoria. | Indicada |
| Troca G.C. 01/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Desenho chave | Indicada |
| Troca G.C. 02/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Planta 1° andar | Indicada |
| Troca G.C. 03/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Planta 2° subsolo | Indicada |
| Troca G.C. 04/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Corte AA | Indicada |
| Troca G.C. 05/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Planta pavimentos tipo | Indicada |
| Troca G.C. 06/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Planta de referência | Indicada |
| Troca G.C. 07/07 | Troca de guarda-corpo e corrimão – Cortes esquemáticos | Indicada |
| HID-01/05 | Projeto hidrossanitário – Pavimento tipo – Planta – Isométricos 1 a 3 | Indicada |
| HID-02/05 | Projeto hidrossanitário – Detalhes 1 a 3 – Detalhes gerais | Indicada |
| HID-03/05 | Projeto hidrossanitário – Pavimento tipo – Planta – Isométricos 4 a 7 | Indicada |
| HID-04/05 | Projeto hidrossanitário – Detalhes 4 a 6 – Detalhes gerais | Indicada |
| HID-05/05 | Projeto hidrossanitário – Diagramas de água e esgoto | Indicada |
| EL-PISO 01.03 | Projeto básico de inst. Elétricas – rede de piso e tomadas andares tipo | Esc. 1/100 |
| EL-PISO 02.03 | Projeto básico de inst. Elétricas – rede de piso e tomadas 6º andar | Esc. 1/100 |
| EL-PISO 03.03 | Projeto básico de inst. Elétricas – rede de piso e tomadas 11º andar | Esc. 1/100 |
| EL-ILUM 01.04 | Projeto básico de instalações Elétricas – Iluminação 1º andar | Esc. 1/100 |
| EL-ILUM 02.04 | Projeto básico de instalações Elétricas – Iluminação andares tipo | Esc. 1/100 |
| EL-ILUM 03.04 | Projeto básico de instalações Elétricas – Iluminação 6º andar | Esc. 1/100 |
| EL-ILUM 04.04 | Projeto básico de instalações Elétricas – Iluminação 11º andar | Esc. 1/100 |
| EL-UNIF 01.03 | Projeto básico de inst. Elétricas – Diagrama unifilar QDL e QE | s/escala |
| EL-UNIF 02.03 | Projeto básico de inst. Elétricas – Diagrama unifilar QDF | s/escala |
| EL-UNIF 03.03 | Projeto básico de inst. Elétricas – Diagrama unifilar QDE | s/escala |
| EL- AM 01.02 | Projeto básico de instalações Elétricas – Iluminação e tomadas áreas molhadas 2ss, 1º andar, andares tipo e 6º andar | Esc. 1/100 |
| EL- AM 02.02 | Projeto básico de instalações Elétricas – Iluminação e tomadas áreas molhadas 11º andar | Esc. 1/100 |
| EL-SON 01.01 | Projeto básico de Sonorização | Esc. 1/100 |
| EL-ST-01.01 | Projeto básico para Sala Técnica no 9º Andar – Infraestrutura para cabeamento estruturado | Esc. 1/100 |
| MEC-EX 01.01 | Projeto básico de exaustão dos banheiros | Esc. 1/100 |
| EL-EX 01.02 | Projeto básico de inst. Elétricas – Diagrama unifilar QEX TORRE 2 | s/escala |
| EL-EX 02.02 | Projeto básico de inst. Elétricas – Diagrama unifilar QEX TORRE 3 | s/escala |
| EL-RE 01.01 | Projeto básico duto de piso rede estabilizada | Esc. 1/100 |

Os desenhos estão em Formato A1 e A2 e serão fornecidos somente em arquivo eletrônico, ficando a cargo da empresa licitante a impressão ou plotagem das cópias físicas.

## INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

1. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos básicos, inclusive das medidas e dimensões definidas, dos detalhes, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Banco Central do Brasil (Regional Belo Horizonte), para elaboração da proposta e posterior execução da obra;
2. Para efeito de interpretação dos documentos técnicos fornecidos fica estabelecido que em caso de dúvida quanto às informações disponibilizadas será consultado o Banco Central do Brasil (Regional Belo Horizonte), e a este caberá tirar as dúvidas surgidas;
3. Para efeito de licitação, deverão ser obedecidas nas propostas, as soluções e especificações de projeto, sendo, contudo, os quantitativos apresentados nas planilhas de inteira responsabilidade das empresas licitantes, que deverão estar atentas ao quantificarem os itens de modo a atender plenamente ao objeto deste termo.
4. A planilha de quantitativo apresentada é apenas um modelo básico a ser seguido na apresentação das propostas, cabendo às empresas licitantes a complementação de itens porventura faltantes bem como de quantitativos apresentados nas planilhas.
5. Nas propostas deverão constar marcas, modelos e/ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados que deverão atender aos requisitos das especificações.
6. Todos os documentos licitatórios são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros será considerada como especificada e válida.

## VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

1. As empresas licitantes deverão realizar vistoria prévia nos locais onde serão realizados os serviços descritos para conhecimento das condições ambientais, medição e conferência da área, bem como das condições para execução dos serviços. O Banco Central não aceitará alegações posteriores de desconhecimento de condições que elevem custos, prazos, alterem especificações ou modifiquem as condições aqui estipuladas. As empresas licitantes deverão atentar especialmente para:

* Localização dos pontos de derivação ou alimentação de energia elétrica, água e esgoto;
* Volume de demolições e retiradas necessárias, condições de transporte e manuseio de materiais dentro do prédio;

1. Todos os profissionais que participarem da vistoria prévia obrigatória deverão apresentar ao Banco Central, com antecedência de 48 horas, carta de credenciamento em papel timbrado e com assinatura reconhecida em cartório de representante legítimo da empresa interessada, comprovante de residência atual e atestados de bons antecedentes emitidos pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
2. A vistoria deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias antes da abertura das propostas. Para agendamento da vistoria prévia obrigatória deverá a licitante entrar em contato com os servidores Tarcísio Americano Barcelos (3253.7363) ou Linneu Prado (3253-7242), de segunda a sexta feira, de 09h00 a 12h00 e de 14h00 às 17h30.
   1. **COMPOSIÇÃO DO PREÇO GLOBAL**
3. Para elaboração de estimativa orçamentária, as empresas licitantes deverão analisar os projetos básicos de arquitetura e instalações, as especificações de serviços e materiais fornecidos pelo Banco Central, bem como as condições presentes no local de realização dos serviços.
4. As empresas deverão apresentar orçamento analítico detalhado, indicando quantitativos, discriminados por serviços. A planilha de quantitativos apresentada pelo Banco Central é apenas estimativa, devendo a mesma ser revista e ampliada se necessário, não cabendo à futura CONTRATADA solicitações de correções posteriores.
5. Deverão constar nas planilhas os valores unitários de mão de obra e material separadamente compondo o custo unitário total de cada serviço.
6. Na composição do preço global das propostas elaboradas pelas empresas licitantes, deverão estar embutidos nos itens explícitos da planilha:

* Fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação;
* Uso de ferramentas, equipamentos normais e especiais, combustíveis, lubrificantes, transportes e fretes, prêmios de seguro, taxas, impostos, emolumentos e outras despesas de qualquer natureza, que se fizerem necessárias à perfeita execução da obra e dos serviços contratados e todos os ônus diretos ou indiretos, responsabilizando-se perante terceiros, inclusive com as concessionárias de serviços públicos;
* Mão de obra, inclusive horas extras de profissionais, transportes, gastos com viagens, EPI’s etc.;
* Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros de vida para os funcionários;
* Despesas referentes a materiais de escritórios, transporte de pessoal, serviços de despachante e cópias de documentos;
* Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
* Quaisquer outras despesas, componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), bem como todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto do Edital, até o recebimento definitivo da obra;
* Despesas de mobilização e desmobilização do canteiro de obras.

1. As planilhas de custos e formação de preços não poderão incluir no valor da remuneração da mão de obra a ser utilizada, vantagens não obrigatórias ou que resultem de benefícios fiscais. Entende-se como vantagem não obrigatória aquela que não decorra de determinação legal, acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa.

# 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA



## PROCEDIMENTOS INICIAIS OBRIGATÓRIOS

1. É obrigatório, à empresa CONTRATADA, realizar visita ao local para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive casos omissos em projeto e planilha de especificações e quantitativos. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes de se iniciarem os serviços, inclusive antes da elaboração dos projetos executivos.
2. A CONTRATADA deverá verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação bem como outros motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.
3. Deverá a CONTRATADA selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo de acordo com o porte da obra. A mão de obra empregada deverá ser especializada e adequada a cada tipo de serviço.
4. Para identificação da sua equipe, logo após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao Banco Central, a relação nominal dos empregados mobilizados para a execução dos serviços, incluindo o número da carteira de identidade e carteira profissional. Sempre que ocorrerem novas contratações, ou dispensa de funcionários, a relação nominal deverá ser atualizada.
5. Todos os funcionários da empresa CONTRATADA ou de empresas sub-contratadas para prestação de serviços, deverão portar crachá de identificação em local visível, para permitir fácil reconhecimento de sua identidade. O crachá deverá conter logomarca, ou identificação da CONTRATADA, data de validade, nome, função, número do RG, assinatura e carimbo identificador da CONTRATADA.
6. Não será permitida a entrada de funcionários da CONTRATADA, nas dependências do Banco Central, com trajes inadequados. Considerar-se-á inadequado o uso de bermudas, chinelos ou sandálias, roupas de banho, pés descalços ou funcionários sem camisa. Faz-se obrigatório ainda o uso permanente do crachá de identificação e equipamentos de proteção coletiva ou individual, conforme os serviços a serem executados.
7. Os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados.

## REGISTROS, TAXAS, MULTAS E INDENIZAÇÕES

Deverá a CONTRATADA:

1. Adotar todas as providências necessárias ao licenciamento da obra nos órgãos competentes de Licenciamento e Fiscalização de Obras e nas Concessionárias de serviços públicos, à obtenção das aprovações respectivas, inclusive licenciamento para demolições, execução de obra de reforma, bem como o fornecimento das placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo Banco Central, responsabilizando-se por suas respectivas despesas;
2. Efetuar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), indicando os profissionais responsáveis pela obra, devendo o comprovante ser apresentado ao Banco Central no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do contrato;
3. Efetuar a matrícula individual da obra no competente órgão da Previdência Social, devendo apresentar ao Banco Central o documento comprobatório respectivo, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
4. Pagar quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Banco por autoridade competente, em decorrência da inobservância, por parte do pessoal da CONTRATADA e de suas subcontratadas, de leis, decretos, normas de segurança no trabalho, regulamentos e posturas municipais;
5. Pagar seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, bem como pelas penalidades impostas pelos respectivos órgãos fiscalizadores e pela sua repercussão sobre o objeto contratado.
6. Indenizar o Banco no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como pela divulgação de informações relacionadas com as obras, os serviços e as instalações contratadas, sem autorização expressa do Banco, quando tais atos forem praticados por prepostos ou empregados da CONTRATADA ou de empresas subcontratadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades de multa, proposta de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Banco;
7. Indenizar o Banco por quaisquer danos causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados às instalações, móveis, utensílios ou equipamentos daquele, ficando o Banco, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente nos pagamentos devidos à CONTRATADA;

## EQUIPE TÉCNICA

1. A equipe técnica indicada pela CONTRATADA, devidamente habilitada e credenciada pelo Banco Central, será composta, no mínimo, de:

* Engenheiro civil para a função de Responsável Técnico, com experiência e capacidade técnica comprovadas, para orientar, acompanhar todos os trabalhos e coordenar a Equipe Técnica;
* Engenheiro de segurança do trabalho, com experiência e capacidade técnica comprovadas, devendo comparecer sempre que solicitado e no mínimo 8 (oito) horas por semana durante toda a execução da obra;
* Engenheiro eletricista, com experiência e capacidade técnica comprovadas, devendo comparecer sempre que solicitado e no mínimo 8 (oito) horas por mês durante toda a execução da obra;
* Técnico em Edificações;
* Técnico em segurança do trabalho;
* Técnico eletricista;
* Mestre de obras;
* Encarregado geral;
* Encarregado de hidráulica;
* Empregados em geral para execução da obra.

1. Na hipótese de modificação da constituição da Equipe Técnica, em qualquer fase da execução do objeto, a CONTRATADA deverá submeter ao Banco Central a solicitação de alteração de sua composição, para aprovação formal, não justificando essa medida qualquer atraso no cronograma físico-financeiro;
2. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem “a” supra, a CONTRATADA apresentará para exame e avaliação pelo Banco Central, toda a documentação relativa aos novos componentes da equipe técnica, conforme exigido na habilitação, em compatibilidade com o objeto do contrato e conforme especificado neste item.
3. A CONTRATADA manterá durante a execução dos serviços, obrigatoriamente em tempo integral no local da obra, um engenheiro civil, um técnico em edificações, um técnico em segurança do trabalho, um técnico eletricista, um mestre de obras, um encarregado geral e um encarregado de hidráulica. Todos os profissionais com experiência mínima de 02 (dois) anos – para acompanhar, coordenar e fiscalizar todos os trabalhos, de modo a garantir a boa qualidade dos serviços e o atendimento a todos os quesitos constantes nestas especificações.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto no local da obra ou serviço para representá-la na execução do contrato;
5. A designação do preposto pela CONTRATADA deverá ser efetuada por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato;
6. O preposto deverá ser profissional de nível superior, registrado no CREA, que possua atribuições compatíveis com a atividade a ser executada;
7. A substituição temporária ou definitiva de qualquer Responsável Técnico ou do preposto, por parte da CONTRATADA, em qualquer fase da execução da obra, dependerá da aquiescência do Banco Central quanto ao substituto;
8. O substituto do Responsável Técnico, na forma do item anterior, deve apresentar acervo técnico compatível com o nível da capacidade técnica exigida na licitação.

## FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

1. O Banco Central indicará um fiscal de contrato e poderá contratar empresa ou profissionais especializados, devidamente registrados no CREA ou CAU, que farão o acompanhamento da execução da obra e que, a partir de agora, serão chamados de FISCALIZAÇÃO;
2. A FISCALIZAÇÃO fará o acompanhamento da execução da obra, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em nome do Banco, toda e qualquer ação de orientação geral, de controle e de fiscalização do objeto contratado;
3. A FISCALIZAÇÃO terá o direito de verificar o fiel cumprimento das especificações exigidas, podendo decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em corresponsabilidade ou ainda transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA;
4. Iniciada a mobilização para começo das obras, obrigar-se-á a CONTRATADA a providenciar abertura do Livro “Diário de Obras” que deverá ser mantido permanentemente disponível no canteiro para registros e ocorrências. O livro deverá conter Termo de Abertura e Termo de Encerramento, assinados pela FISCALIZAÇÃO do Banco e pelo preposto da CONTRATADA;
5. O livro “Diário de Obras” deverá ser preenchido pela CONTRATADA, em três vias, onde se anotarão os serviços executados ou em execução no dia, condições de tempo, efetivo diário e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela CONTRATADA;
6. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele, escrever tudo o que julgar necessário, a qualquer tempo;
7. Todas as deficiências observadas, comunicações e ordens de serviço, tanto da CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão corrigidas ou levadas em consideração se contidas no “Diário de Obras” e com os vistos de ambos os responsáveis;
8. Todas as atas de reuniões deverão ser anexadas ao “Diário de Obras”;
9. Serão registradas no Livro “Diário de Obras”, obrigatoriamente, as seguintes ocorrências:

**PELA CONTRATADA:**

* Identificação da obra e da CONTRATADA e a data corrente;
* Prazo de contrato, prazo efetivamente decorrido e prazo faltante para o término da obra;
* Número dos empregados, por categoria profissional, inclusive os da(s) empresa(s) subcontratada(s);
* Atrasos verificados;
* Consultas à FISCALIZAÇÃO e respostas às suas indagações;
* Condições meteorológicas e eventuais paralisações que venham a acontecer em decorrência de condições desfavoráveis ao andamento da obra;
* Realização de testes, ensaios ou provas e apresentação de resultados obtidos;
* Datas de início e término real das atividades constantes do cronograma aprovado, bem como as atividades em andamento, indicando em qualquer caso somente o número da atividade;
* Faturas de notas fiscais entregues à FISCALIZAÇÃO;
* Subcontratação de parte dos trabalhos;
* Acidentes de trabalho e outros fatos julgados relevantes.

**PELA FISCALIZAÇÃO**

* Aceitação ou contestação dos registros feitos pela CONTRATADA com as observações julgadas necessárias;
* Apreciação sobre andamento da obra e sua conformidade ou não com os projetos e especificações;
* Solução de consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
* Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificação;
* Restrições a respeito do andamento da obra ou da atuação da CONTRATADA, de seus subcontratados e empregados;
* Alterações autorizadas no cronograma;
* Interrupções, paralisações e diminuição do ritmo de trabalho da obra, por qualquer motivo;
* Variações ocorridas no número de pessoal da CONTRATADA ou da(s) subcontratada(s);
* Entrega ou recebimento de crachás provisórios;
* Anotações sobre realização de testes, ensaios ou provas exigidos, bem como outros fatos julgados relevantes.

1. O Banco Central, independentemente das anotações lançadas no “Diário de Obras”, poderá registrar em relatório as deficiências porventura existentes na execução da obra, nos serviços e instalações e encaminhar cópia desse relatório à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas no Edital e no Contrato.
2. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos e materiais que não satisfaçam às condições contratuais.
3. Logo após o recebimento da notificação de deficiência ou após anotação de irregularidade no “Diário de Obras”, ficará a CONTRATADA obrigada a desfazer ou remover os trabalhos ou materiais impugnados, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

## PROCEDÊNCIA E USO DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

1. Todo material utilizado na obra deverá ser novo, sendo vedado o reaproveitamento de materiais usados, exceto quando expressamente indicado pela fiscalização;
2. Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devendo possuir etiqueta com o nome do fabricante, o nome comercial dos produtos, o número do lote, o conteúdo das embalagens e outras informações necessárias à identificação dos materiais;
3. A CONTRATADA seguirá as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequados dos produtos e cuidará para que os materiais definidos nas especificações técnicas sejam reconhecidamente de versão tecnológica mais recente, de primeira qualidade quanto aos componentes e acabamentos empregados, observando-se rigorosamente as características especificadas, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização;
4. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da má aplicação dos mesmos;
5. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram;
6. A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo o Banco Central, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual;
7. Na presente Especificação, a identificação de equipamentos e materiais por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando definição de similaridade subordinada à alínea “f”, supracitada;
8. A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, quando exigido, documentos e amostras de materiais que indiquem:

* Quantidade, local e aplicação a que se destinem;
* Todas as informações (fabricante, marca, modelo, referência e especificações) necessárias à sua plena caracterização;
* Laudos técnicos fornecidos por entidades idôneas e laboratórios nacionais e internacionais que comprovem a equivalência entre os materiais;

1. A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO amostras de TODOS os materiais de acabamento que serão utilizados na obra, antes da aquisição. TODOS os materiais devem ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÂO, mesmo que os itens atendam integralmente a especificação.
2. À medida que forem sendo entregues os pavimentos, a CONTRATADA deverá entregar ao Banco livro contendo as especificações dos materiais, bem como a descrição dos procedimentos de manutenção e conservação dos mesmos.

## NORMAS

Na execução do objeto contratado deverá ser observado pela contratada o que estabelecem:

* A Lei 8.666, de 21/06/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública, pertinentes a obras e serviços;
* A INSTRURÇÃO NORMATIVA Nº 1 de 19.1.2010.
* A Lei 6.496, de 07/12/77, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica;
* A Lei 5.194, de 24/12/66 que regulamenta as profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro agrônomo;
* As regulamentações específicas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da jurisdição do local de realização da obra;
* As resoluções do CONFEA;
* As normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber e em conformidade com as edições mais recentes;
* Práticas SEDAP, instituídas pelo Decreto 92.100/85, no que couber;
* As disposições governamentais legais pertinentes;
* As recomendações dos fabricantes de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou instalados;
* O Projeto Básico;
* Demais condições e exigências contidas no presente Edital e em seus anexos.

## PRAZOS

1. O prazo de vigência do contrato é de 600 (seiscentos) dias corridos e o prazo para a execução da obra é de até 510 (quinhentos e dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato; findo esse prazo, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas por atraso na entrega da obra.
2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a contratada deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, **cronograma físico-financeiro**. As etapas do cronograma devem se referir à prestação de serviços, sendo vedada a inclusão de etapa relativa à entrega de material dissociada de realização de serviço.
3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, deverá a contratada submeter à manifestação da FISCALIZAÇÃO os projetos executivos de cada serviço especializado, a partir dos projetos básicos (arquitetônicos e de instalações) fornecidos. A manifestação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA da total responsabilidade técnica pelos projetos por ela elaborados.
4. A obra só poderá ser iniciada após aprovação pelo Banco Central do cronograma físico-financeiro, bem como dos projetos executivos.

## PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

1. A obra de revitalização dos andares deverá acontecer em total consonância com a obra de modernização das instalações de ar condicionado (já contratada e em andamento neste edifício);
2. A reforma dos andares deverá ocorrer sem que haja interrupções nas atividades normais do edifício, inclusive das áreas molhadas (banheiros, copas e áreas de serviço). Para tanto, a execução da obra deverá ser programada de forma a minimizar os transtornos, devendo a empresa contratada realizar trabalhos mais ruidosos, aplicação de colas e pinturas no período noturno, nos finais de semana e nos feriados, a critério do Banco;
3. Todos os serviços referentes ao pavimento serão executados em **andar totalmente desocupado**, sem mobiliário e expediente. Os serviços de instalação serão demandados por etapas, podendo ser executados, simultânea e eventualmente, em até, no máximo, dois andares;
4. A FISCALIZAÇÃO definirá, durante a elaboração do plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, a sequência obrigatória em que os andares serão reformados;
5. A CONTRATADA deverá elaborar uma programação de trabalho, ressaltando as condições técnicas necessárias à execução da obra, com descrição de serviços, metodologia e técnicas a serem utilizadas, demonstrando total conhecimento dos serviços a serem executados, bem como do local de execução e suas limitações;
6. Na programação de trabalho deverá constar o horário de desenvolvimento dos serviços, em especial aqueles que venham a coincidir com o horário de expediente do Banco Central (8h00 às 18h30), e que possam vir a afetar o bom funcionamento das atividades do Banco;
7. Deverá a CONTRATADA obedecer aos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO para transporte e carga/ descarga de materiais e equipamentos, bem como para colocação de caçambas de coleta de entulho, caso necessário, observando-se os horários, normas e procedimentos exigidos pela Prefeitura de Belo Horizonte. A chegada de materiais para a obra deverá ser realizada nos dias úteis no horário de 10h00 as 14h00 e todos os materiais deverão ser descarregados pela entrada do segundo subsolo (2º SS) do prédio. Mediante prévio acerto com a FISCALIZAÇÃO poderão ser recebidos materiais aos Sábados, de 08h00 as 11h00;
8. O transporte de entulhos nas áreas internas do Banco Central, até a caçamba de coleta, poderá ser feito em carro com 4 (quatro) rodas exclusivamente de borrachas. Não serão aceitos carros com qualquer parte metálica que possa entrar em contato com o piso. As dimensões e peso, com carga, do carro para retirada de entulho deverão ser compatíveis com o elevador de obra;
9. Durante todo o trajeto do transporte de entulho, da origem até a caçamba de coleta, todo o material deverá estar acondicionado em sacaria, aceitando-se sacos de pano, juta, ráfia ou fibras sintéticas. Não será aceito sacaria de papel ou papelão;
10. Quaisquer alterações na programação de trabalho da CONTRATADA deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO, podendo ser implantadas tão logo sejam aprovadas;
11. Caso haja necessidade, a FISCALIZAÇÃO poderá definir horários alternativos e especiais (feriados e finais de semana) para a execução de serviços específicos;
12. Os serviços deverão ser planejados e desenvolvidos de maneira a interferir o mínimo possível nas atividades rotineiras do Banco Central.

## CANTEIRO DE OBRAS

1. A CONTRATADA deverá elaborar o projeto para o canteiro de obras e submetê-lo à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverá ainda executar a implantação do mesmo, em local determinado pela FISCALIZAÇÃO, e zelar por sua manutenção até o término da obra;
2. No projeto do canteiro deverão estar indicadas: as localizações de suas instalações, os fluxos internos e sinalizações, a distribuição e os pontos de água e energia elétrica e os locais de estocagem de materiais;
3. O canteiro deverá ser executado com instalações compatíveis com o porte da obra: almoxarifado, escritório, sanitários e vestiários. As ligações de água, energia elétrica, esgoto e telefone, necessárias ao funcionamento das instalações do canteiro, serão executadas pela CONTRATADA, uma vez autorizadas pela FISCALIZAÇÃO;
4. A preservação das boas condições de higiene no canteiro, com locais apropriados para depósito temporário de lixo e entulhos é de total responsabilidade da CONTRATADA. Todo rejeito a ser descartado deverá ser periodicamente retirado do canteiro e destinado a local previamente determinado, conforme plano de gerenciamento de resíduos, a ser apresentado pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para aprovação pela FISCALIZAÇÃO;
5. Materiais instáveis, inflamáveis ou que ofereçam quaisquer riscos à saúde deverão ser estocados em local apropriado, com acesso restrito e controlado;
6. As refeições deverão ser feitas em local apropriado, de acordo com a indicação da FISCALIZAÇÃO, devendo os funcionários zelar pela limpeza do local e de utensílios e o perfeito atendimento às exigências do Ministério do Trabalho;
7. O canteiro deverá permanecer constantemente fechado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança dos materiais e equipamentos a serem utilizados.

## REALIZAÇÃO DA OBRA

1. Iniciada a mobilização para início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar a abertura do Diário de Obras, registrando **diariamente** todos os fatos relevantes relacionados à prestação dos serviços. O Diário de Obras permanecerá à disposição da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA para anotações devidas;
2. Todo o material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e instalados após prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;
3. Toda a área adjacente aos locais de realização da obra deverá ser protegida e isolada por tapumes e cordões de isolamento;
4. A CONTRATADA será responsabilizada por eventuais danos causados à estrutura atual e as instalações prediais não previstas como objeto de reforma, e também por danos causados em equipamentos existentes no local, cabendo-lhe a reposição, recomposição ou conserto de quaisquer elementos danificados;
5. Na execução dos trabalhos deverá ser observado o mínimo de transtorno para os funcionários e usuários do prédio, devendo haver sinalização de segurança no local, com indicação dos acessos seguros ou preferenciais;
6. A CONTRATADA será responsável pelo transporte de todos os componentes, materiais e acessórios utilizados na prestação de serviço, desde o local de origem até o local de sua instalação definitiva, devendo providenciar os equipamentos, inclusive os de segurança, dispositivos, andaimes, escadas, pessoal e supervisão necessários, sem quaisquer ônus extras para o Banco Central do Brasil;
7. Durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada Norma Regulamentadora específica do Ministério do Trabalho – NR 18 Obras de Construção, Demolição e Reparos;
8. Durante a realização da obra, a CONTRATADA deverá manter estrita observância dos procedimentos e medidas preventivas de riscos de acidentes de trabalho (uso obrigatório de EPI’s), tanto para com seus próprios funcionários e eventuais sub-contratados quanto para com os do BANCO e visitantes do prédio;
9. Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual, de acordo com os riscos de lesões decorrentes de cada serviço: trava quedas individuais, capacetes, protetores faciais, óculos, cintos de segurança, luvas, botas de borracha, calçados, protetores auriculares, filtros respiratórios, aventais, dentre outros exigidos pelas normas pertinentes;
10. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de Acidentes de Trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ora contratados ou em conexão com eles, ainda que nas dependências do Banco Central;
11. Não serão permitidos entrada e porte de arma de quaisquer espécies na obra, mesmo que haja autorização legal para uso em via pública;
12. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica correrão por conta do Banco Central. Será permitido à CONTRATADA utilizar as instalações hidráulicas e elétricas existentes, desde que sejam tomados os cuidados necessários para não prejudicar o funcionamento normal do prédio, notadamente quanto a:

* Evitar vazamentos que possam provocar inundações e infiltrações;
* Evitar contaminação da água de uso da dependência;
* Evitar entupimento da rede de esgoto ou lançamento de rejeitos incompatíveis com a destinação da rede;
* Não utilizar tomadas exclusivas para equipamentos de informática/automação bancária;
* Somente utilizar as tomadas de energia que suportem a potência do equipamento. Caso necessário, a ligação deverá ser feita diretamente no QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).

1. Caberá à CONTRATADA exercer vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos e outros danos a terceiros ou que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos;
2. Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela CONTRATADA para prevenir riscos de incêndio ao canteiro de obras. Caberá à FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

## ALTERAÇÕES

1. O Banco Central poderá, se julgar necessário, introduzir modificações nas especificações do objeto do contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos, mesmo que elas possam implicar acréscimo ou redução do volume da obra, dos serviços e das instalações, respeitando limite permitido por lei;
2. Eventuais modificações dos itens especificados poderão ocorrer em face de problemas de obra, a critério exclusivo do Banco Central, sob aconselhamento da CONTRATADA, sendo que a execução de quaisquer serviços que venham imputar despesas ou ônus adicionais ao contrato, só poderá ser feita com a prévia autorização do Banco Central, apoiada em parecer técnico da FISCALIZAÇÃO, sob pena de não aceitação de serviços executados extracontratualmente;
3. Eventuais acréscimos ou decréscimos, decorrentes de alterações propostas pela CONTRATADA, serão comunicados por escrito ao Banco Central, com o respectivo orçamento, planilhas detalhadas, podendo o Banco Central, a seu critério, adquirir/contratar ou não os materiais e serviços diretamente com a CONTRATADA;
4. Se o Banco Central acolher as alterações e confiar sua execução à CONTRATADA, esta deverá apresentar orçamento complementar e revisão do cronograma físico-financeiro, os quais dependerão de aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO;
5. Caso seja necessária a utilização de materiais ou serviços não considerados no Termo de Referência, estes deverão ser cotados, especificados, justificados e apresentados ao Banco Central pela CONTRATADA para aprovação;
6. Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou projeto, sem autorização da FISCALIZAÇÃO, caso haja necessidade de alteração da proposta. A autorização só terá validade, quando confirmada por escrito;
7. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras que demonstre incompetência na execução de suas atividades ou hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro;
8. A substituição de qualquer funcionário deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

## LIMPEZA

1. Os locais de execução dos serviços e áreas adjacentes deverão ser limpos diariamente pela CONTRATADA, com remoção do entulho eventualmente produzido, que deverá ser ensacado e colocado, inicialmente, em container da CONTRATADA para, posteriormente, ser depositado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO;
2. Ao final dos trabalhos, os locais de construção, acessos e adjacências deverão ser varridos e limpos; todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios serão devidamente removidos, assim como embalagens descartadas, deixando os locais completamente livres e desimpedidos;
3. Todo material descartado e passível de ser reciclado deverá ser recolhido em contêineres específicos, conforme programa de coleta seletiva do Banco.

## ENTREGA DO SERVIÇO

1. Os serviços serão entregues sem instalações provisórias e os ambientes, livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir sua utilização imediata. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
2. No caso de a CONTRATADA, como resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original;
3. O BANCO CENTRAL DO BRASIL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiras;
4. Ao final dos trabalhos, a CONTRATADA fará a comunicação formal de término da obra à FISCALIZAÇÃO que, junto à COMISSÃO DE RECEBIMENTO (composta por técnicos indicados pelo Banco Central) procederá à vistoria e checagem do estado geral das áreas que sofreram intervenção, dos acabamentos e arremates executados, da fidelidade aos projetos e as especificações e normas em vigor e limpeza dos ambientes;
5. Caso sejam constatados erros ou vícios, a FISCALIZAÇÃO entregará à CONTRATADA um relatório descritivo dos reparos, correções ou complementação de serviços a serem executados;
6. Para assegurar que os serviços sejam entregues em perfeito estado, a CONTRATADA executará, no prazo de 15 dias, todas as retificações apontadas no relatório de vistoria. Após realizadas todas as correções necessárias, deverá a CONTRATADA comunicar, novamente, a conclusão da obra para nova vistoria da FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE RECEBIMENTO;
7. A CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os desenhos atualizados (*as built*) de cada especialidade de projeto, tão logo ocorra a comunicação formal de término definitivo dos serviços;
8. Após o recebimento dos projetos *as built*, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Provisório, ficando autorizada a emissão da última nota fiscal, pela CONTRATADA, para pagamento conforme Contrato;
9. Antes de efetuar a liberação da última parcela do pagamento, serão exigidos da CONTRATADA:

* Devolução de crachás eventualmente emitidos para seus empregados;
* Reinstalação de todos os elementos porventura retirados para execução de serviço;
* Relatório dos testes executados, com os respectivos resultados;
* Entrega de toda documentação relativa à legalização da obra, como certidões, registros e licenças;
* Limpeza do local, com total retirada de entulhos;

1. Após o recebimento provisório, inicia-se o período de observação e utilização, destinado a comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais e à verificação de possíveis defeitos não aparentes e decorrentes do uso;
2. O prazo de observação será de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;
3. Após o período de observação, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO fará nova vistoria para verificar se foram sanados os defeitos que, por ventura, tenham sido detectados nessa etapa e para então garantir que as condições de uso dos espaços reformados são favoráveis, podendo ser efetivado o recebimento definitivo da obra.

## GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá emitir certificado de garantia de 5 (cinco) anos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra vícios e defeitos dos serviços executados; e certificado de garantia de 1 (um) ano para os equipamentos e produtos fornecidos e utilizados, acompanhado dos respectivos manuais técnicos.

## MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados com base em medições periódicas feitas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo a medição final feita após a conclusão de todos os trabalhos. Os pagamentos periódicos serão efetivados após vistoria e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, dos serviços realizados. Esta ficará responsável por autorizar a emissão da fatura da nota fiscal referente a esses serviços, tomando por base os preços constantes da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA e cronograma físico-financeiro aprovado. O pagamento da última fatura será após o recebimento definitivo da obra.

# 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



## ESTUDOS E PROJETOS

### PROJETOS EXECUTIVOS

*“Considera-se projeto executivo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas*.” (LEI Nº 8.666, de 21.06.93, art. 6º, inciso X).

A CONTRATADA ficará responsável pela elaboração dos projetos executivos de arquitetura, instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate a incêndio e de sonorização, conforme as orientações contidas nestas especificações e nos projetos básicos de arquitetura e instalações, bem como nas medições aferidas *in loco*. Os projetos deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Os projetos complementares deverão estar harmonizados com os projetos básicos fornecidos pelo Banco, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações de um modo geral. Todos os detalhes de um projeto que possam interferir em um outro da mesma obra deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

Os projetos executivos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, contendo todos os desenhos técnicos necessários à sua perfeita compreensão, detalhamentos pertinentes, especificações, memórias de cálculo, listas de materiais, memoriais descritivos e normas de execução dos serviços.

Após a apresentação dos projetos nada poderá ser alterado pela CONTRATADA sem o prévio conhecimento e manifestação da FISCALIZAÇÃO.

A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em softwares, aplicativos das áreas de engenharia e arquitetura, entregues uma cópia em CD e duas cópias impressas. As folhas serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e de acordo com o modelo do selo do Banco Central. O tamanho das folhas devem seguir as normas (NBR10068/87 – folhas de desenho “lay out” e dimensões / NBR 10582 – conteúdo da folha para desenho técnico / NBR 3142 – dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos. As normas em vigor, editadas pela ABNT adotam a sequencia “A” de folhas: A0 (841mm x 1189mm), A1 (594mm x 841mm), A2 (420mm x 594mm), A3 (297mm x 420 mm), A4 (210mm 297mm) – largura (mm) x altura (mm).

Os memoriais, relação e quantitativos de materiais e memórias de cálculo deverão ser apresentados impressos em papel A-4 (relação e quantitativos – também junto à prancha de projeto, quando o volume assim o permitir) com suas folhas numeradas, tituladas, rubricadas, datadas e assinadas pelo responsável técnico.

### PROJETOS “*AS BUILT*”

A CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO todos os projetos atualizados e revisados (*as built*) de cada especialidade ao final da obra. Os arquivos deverão estar elaborados em AutoCAD 2011 ou versões anteriores, devendo a CONTRATADA entregar à FISCALIZAÇÃO um CD contendo todos os arquivos digitais, acompanhado por um jogo de cópias plotadas em papel sulfite.

Os desenhos “*as built*” tem como parte integrante: quadro resumo de distribuição de equipamentos instalados, do qual constem detalhes técnicos necessários à sua identificação e manutenção, manuais técnicos, de operação e de manutenção e instruções de operação e uso de todos os equipamentos fornecidos e instalados.

### TAXAS

A CONTRATADA deverá providenciar todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluem-se nesse item as taxas referentes ao registro da obra no CREA, INSS e outras exigidas pela municipalidade local.

Os projetos só serão liberados para execução se estiverem assinados, acompanhados das respectivas ART's e memoriais descritivos com as respectivas aprovações nos órgãos municipais, estaduais e/ou federais que se fizerem necessárias.

## SERVIÇOS PRELIMINARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

### CANTEIRO DE OBRAS

O Banco Central cederá uma área para abrigar as instalações do canteiro de obras, onde serão erguidas, pela CONTRATADA, as edificações necessárias para atender aos serviços. Se viável, as instalações do canteiro de obras poderão ser feitas por meio de contêineres, desde que estes atendam a norma NR 18, Portaria 3214.

As instalações físicas devem atender a guarda de materiais, equipamentos, escritório, sanitários, e outros espaços que a CONTRATADA julgar necessário. Essas instalações devem ser adequadas aos serviços a serem realizados. As instalações de canteiro deverão ter boa aparência, e possuir padrões sanitários segundo a NR-18, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – No. 3.214/78.

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, etc.

### PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar uma ou mais placas de obra conforme normas estabelecidas pelo CREA e com as informações adicionais adotadas pelo Banco Central (de acordo com documentação a ser fornecida posteriormente) e submetê-las à manifestação da FISCALIZAÇÃO. As placas deverão ser afixadas em locais indicados por essa.

### TAPUME

O tapume que será utilizado para isolamento das áreas em reforma será constituído de chapas de madeira compensada com 12 (doze) mm de espessura. Deverá ser prevista abertura e colocação de porta para acesso de pessoas e entrada de material. Os tapumes deverão receber pintura protetora com tinta esmalte sintético fosco, na cor branco gelo.

Os tapumes deverão atender as exigências da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra, construídos de forma a resistirem a impactos oriundos de esforços acidentais.

**Aplicação:** Serão construídos de forma a impedir o acesso livre ao pavimento que estiver sendo reformado.

### PROTEÇÃO PARA ELEVADORES

A proteção para os elevadores das Torres 02 e 03 deverá ser feita com chapas de madeira compensada com 12 (doze) mm de espessura, colocadas, justapostas, sobre proteção acolchoada e considerando o perímetro total da cabine interna dos elevadores.

Além disso, deverão ser retirados os tapetes internos, fazendo-se a proteção do piso com material resistente e emborrachado. Os forros em acrílico também deverão ser retirados e recolocados ao final da obra.

### MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES

Para a troca do forro em todas as áreas de reforma compreendidas no presente termo, deverão ser montadas estruturas de sustentação que permitam o acesso ao forro com segurança. O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação serão feitos por profissional legalmente habilitado. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitas.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Deverão ser tomadas precauções especiais quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas. A madeira para a confecção de andaimes deve ser de primeira qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência e mantida em perfeitas condições de uso e segurança. É proibida a utilização de aparas de madeira na confecção dos andaimes.

Os andaimes têm de dispor de sistema de guarda-corpo (de 0,9 a 1,2 m) com rodapés de 20 cm, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. É proibido retirar qualquer dispositivo de segurança dos andaimes ou anular sua ação. Não é permitido, sobre o piso de trabalho de andaimes, o apoio de escadas e outros elementos para se atingir lugares mais altos.

O acesso aos andaimes só pode ser feito de maneira segura. As plataformas de trabalho terão, no mínimo, 1,2 m de largura. Nunca se poderá deixar pregos ou parafusos salientes em andaimes de madeira. Não será permitido, sobre as plataformas de andaime, o acúmulo de restos, fragmentos, ferramentas ou outros materiais que possam oferecer algum perigo ou incômodo aos operários.

### PROTEÇÃO DA TORRE VERTICAL DA CAIXA DE ESCADAS

Para garantir a segurança dos funcionários durante a execução das obras, a CONTRATADA deverá providenciar a aplicação de tela de polipropileno no perímetro do vão da torre vertical da caixa de escadas ao longo de toda sua extensão.

### SINALIZAÇÃO DE OBRA

Para garantir maior segurança aos funcionários da CONTRATADA e usuários do Banco, o início da execução dos serviços deverá ser precedido de sinalização adequada em toda área compreendida pela obra. Fazem parte dessa área: canteiro de obras, local de recebimento de materiais e de descarga de entulho, circulações verticais e horizontais, espaços a serem reformados, bem como seu entorno imediato.

Todos esses locais deverão ser isolados com a utilização de cavaletes, cones, fita zebrada, tapumes ou correntes de plástico e apropriadamente sinalizados, com informações que atentem, por exemplo, à obrigatoriedade de uso de EPI, proibição de entrada de pessoas não autorizadas, sentidos de circulação, riscos de queda, localização e identificação de instalações do canteiro, etc.

Qualquer atividade que vier a obstruir a passagem normal de pessoas deverá ser provida de passagem alternativa, segura e sinalizada, com placas de advertência.

Todas as medidas para sinalização, interdição e isolamento da área, deverão ser submetidas à manifestação da FISCALIZAÇÃO e estarem de acordo com as normas internas de segurança.

### BOTA FORA DE ENTULHOS (CAÇAMBAS)

O serviço inclui o aluguel de caçambas, transporte de entulho dentro dos limites da obra, carregamento manual das caçambas, transporte até o bota-fora licenciado e descarga no destino. A adoção de dutos para movimentação de entulho dos pavimentos para as caçambas poderá ser estudada e realizada de acordo com a manifestação da FISCALIZAÇÃO.

Todo o entulho gerado pela execução dos serviços deverá ser removido e encaminhado para o bota-fora, em caçambas certificadas. O serviço será medido por metro cúbico (m3) de entulho removido e deverá ser efetuado em total consonância com as determinações do município de Belo Horizonte.

## DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

### Descrição/Características:

Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, observando as prescrições contidas nas normas de execução.

Os serviços de retirada, desmontagem e desinstalação deverão ser executados com esmero, de modo a proporcionarem níveis máximos de reaproveitamento. Todos os materiais possíveis de serem reaproveitados deverão ser limpos, livres de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços. Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO a definição do critério de reutilização dos mesmos, e, até mesmo, autorização para liberá-los à CONTRATADA.

### Normas de Execução:

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela **Norma Regulamentadora NR-18**, item 18.5., aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho. Além dessa norma, a execução das demolições obedecerá, rigorosamente, o disposto **na NBR-5682 (NB-598/77)** e será efetuada conforme projeto de arquitetura apresentado.

### Serviços a serem executados:

As demolições e retiradas contemplam todo e qualquer serviço dessa natureza, que deverá ser realizado no decorrer da execução plena da obra, não se limitando apenas às relacionadas a seguir.

* Demolição das alvenarias internas dos banheiros masculino e feminino de modo a reconstruir novos espaços segundo o novo projeto dos mesmos.
* Demolição de alvenaria no 11º andar para levantamento de novas paredes, redimensionando os novos espaços destinados à Instalação Sanitária e recepção da Diretoria no referido andar.
* Demolição de contrapiso (aproximadamente 10 cm de espessura) em concreto simples nas manchas (centro) dos pavimentos tipo com uso de equipamento elétrico.
* Demolição de piso cerâmico existente, retirando-se todos os resíduos até o contrapiso.
* Demolição de revestimento interno das paredes com argamassa e azulejo.
* Retirada de revestimento laminado existente nas paredes dos escritórios dos andares tipo e 6º andar.
* Retirada de revestimento metálico dos shafts de elétrica, telefonia e dados.
* Retirada de carpete e resíduos.
* Retirada de rodapé de madeira.
* Demolição e retirada de forro metálico existente (banheiros feminino e masculino, copas, área de serviço e balanços da área externa no 1º e 6º andares).
* Retirada de portas de madeira das áreas molhadas.
* Retirada dos marcos de madeira das áreas molhadas para reuso.
* Retirada das portas dos boxes sanitários com ferragens e demais complementos.
* Retirada de peças em mármore dos shafts dos banheiros masculino e feminino.
* Retirada de bancada e divisórias dos boxes sanitários em mármore.
* Remoção total de louças (lavatório, pia, vaso sanitário e tanque).
* Remoção de fiação, cabeamentos de rede, telefonia e som, instalações de iluminação.
* Remoção de todas as instalações hidrossanitárias.
* Retirada de guarda-corpos e corrimãos existentes nas torres de circulação vertical e acesso do 1° andar ao 2° subsolo.
* Retirada de mármore das paredes dos halls na circulação das torres (T1, T2, T3 e T4) e recepção do 11° andar.
* Retirada de metais comuns (conduíte, sifão, registro e torneira).
* Retirada de metais especiais (válvula de descarga e caixa silenciosa).
* Retirada de bancada inox da copa
* Remoção dos armários das copas e áreas de serviço.
* Retirada de veneziana de alumínio anodizado.
* Retirada de luminárias.

## ALVENARIA

### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Descrição/Características:

As alvenarias internas de vedação serão executadas com as seguintes dimensões e características:

1. Tijolo cerâmico furado com dimensões de **90 x 190 x 290 mm** assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia. Traço: 1:1:4.
2. Tijolo cerâmico furado com dimensões de **140 x 190 x 290 mm** assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia. Traço: 1:1:4.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de **10mm**. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

As alvenarias serão encunhadas nos encontros com as faces inferiores de lajes e/ou vigas, utilizando-se tijolos maciços inclinados a 45°. Deverão ser mantidas referências de prumo e nível em todas as alvenarias, principalmente nas de grande altura.

Prever vergas de concreto armado nos vãos das portas e no vão do balcão a ser construído.

### Normas de Execução:

As alvenarias deverão ser executadas conforme as recomendações da norma **NBR 8545** (Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos) da ABNT. Os blocos e tijolos deverão atender às condições especificadas nas normas **NBR** **7171** (Bloco cerâmico para Alvenaria) e **NBR 7170** (Tijolo maciço cerâmico para alvenaria).

### Localização:

As alvenarias serão aplicadas nas áreas indicadas nos projetos e deverão ser executadas em obediência às dimensões e aos alinhamentos indicados nos mesmos e, devidamente, conferidos no local, pela empresa CONTRATADA.

## DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS EM DRYWALL

### Descrição/Características:

1. Placas de gesso acartonado tipo RU (Resistente à Umidade) de 12,5mm de espessura, com elementos hidrofugantes – placa verde.
2. Placa de gesso acartonado tipo Standard de 12,5mm de espessura.
3. Estrutura em perfilados de aço galvanizados verticais, 48 mm tipo “U”.
4. Lã de vidro para isolamento acústico.

*Protótipo comercial*: PLACO DO BRASIL, KNAUF, LAFARGE ou equivalente técnico.

### Normas de Execução:

As placas de gesso deverão se apresentar perfeitamente planas com espessura e cor uniformes. As peças deverão estar isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas. Deverá ser previsto nicho com reforço de estrutura para sustentação de gaveteiro embutido.

Nas juntas entre as placas deverão ser utilizadas fitas e massa para junta, específicas para gesso, de forma a apresentar aparência monolítica. O *drywall* deverá apresentar-se perfeitamente nivelado, aprumado, em esquadro e pronto para receber o acabamento em porcelanato (Instalação Sanitária Privativa), acabamento em laminado melamínico (Sala Técnica e I.S. da Recepção) e acabamento em pintura (fechamento do entre forro acima das divisórias piso-teto).

### Localização:

O *drywall* com placas do tipo RU deverá ser executado nas Instalações Sanitárias Privativas de acordo com Projeto Básico de Arquitetura e em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 03.06. O *drywall* com placas do tipo Standard com preenchimento em lã de vidro deverá ser executado na Sala Técnica do 9º andar, em conformidade com as dimensões apresentadas na folha de desenho ARQ-TEC 01.01 e no entre forro dos setores isolados com divisória piso-teto. Em conformidade com a folha de desenho ARQ-DRY 01.01.

## REGULARIZAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES

### REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA

#### Descrição/Características:

Os pisos deverão ser regularizados com emprego de argamassa com as seguintes características:

1. Argamassa de cimento e areia com **traço 1:4** para revestimentos de piso em porcelanato;
2. Argamassa de cimento e areia com **traço 1:3** para revestimento de piso vinílico.

A camada de regularização terá espessura mínima de 3 cm e acabamento liso e desempenado.

#### Normas de Execução:

Para as áreas molhadas, apresentadas em projeto Arquitetônico, a regularização dos pisos deverá ser feita, considerando o caimento necessário ao escoamento eficiente da água em direção aos ralos e grelhas definidos. A declividade não será inferior a 1%. Entende-se por áreas molhadas: as copas, instalações sanitárias diversas e áreas de serviço.

#### Localização:

A regularização de pisos deverá ser feita em todos os locais em que houver reconstituição ou aplicação de novo revestimento.

### RASPAGEM / LIXAMENTO DO CONTRAPISO

#### Descrição/Características:

Após a retirada do revestimento em carpete existente, o contrapiso deverá ser lixado para retirada de cola remanescente, deverá ser limpo e nivelado em suas áreas mais irregulares.

#### Localização:

Esse procedimento deverá ser executado em todas as áreas a serem revestidas com novo carpete, de acordo com o projeto básico de arquitetura anexo a este Projeto Básico.

### IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO

#### Descrição/Características:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização de superfícies horizontais e verticais (até altura de 30 cm) com argamassa polimérica bicomponente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as seguintes características técnicas:

1. **Componente A:** Resinaà base de polímeros acrílicos,
2. **Componente B:** Pó à base de cimentos especiais, dotados de aditivos, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelos fabricantes;
3. Atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água.

*Protótipos comerciais*: Denver TEC-100, fabricação Denver Global; ou Viaplus 1000, ou Viaplus TOP, fabricação Viapol; ou Sikatop 107, fabricação Sika, ou outro desde que atenda às características técnicas acima descritas.

O produto deve ser preparado misturando-se os dois compo­nentes (pó+líquido) seguindo as recomendações dos fabri­cantes de modo que resulte uma mistura homogênea livre de grumos. Deve-se preparar uma quantidade ideal para ser utilizada em um período máximo de 30 minutos.

Aplicar as demãos com auxílio de trincha, broxa ou vassoura macia, em sentido cruzado e em camadas uniformes, com intervalos de acordo com recomen­dações dos fabricantes e de modo a não provocar remoção da camada anterior. Deve-se prestar especial atenção a detalhes, como tubulação emergente, arestas de rodapés, juntas e outras ocorrências que provoquem descontinuidade do substrato, em que deve-se utilizar um selante apropriado, previamente à aplicação da argamassa polimérica.

#### Normas de Execução:

Para a eficiente execução da impermeabilização, o substrato deverá estar limpo, isento de poeira, nata de cimento, óleos ou desmoldantes e umedecido. Recomenda-se a lavagem da estrutura com escova de aço e água ou jato d’água de alta pressão.

Os serviços de impermeabilização deverão ser executados em conformidade com a **NBR 9574** (Execução de Impermeabilização) e deverão atender às exigências mínimas da **NBR 11905** (Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros).

Após a execução da impermeabilização, fazer o teste de estanqueidade.

#### Localização:

Deverá ser executado serviço de impermeabilização nas áreas consideradas molhadas, que compreendem os banheiros, copas e área de serviço, definidos pelo Projeto AM-ARQ apresentado anexo.

### CHAPISCO

#### Descrição/Características:

Utilizado para revestir as paredes e conferir maior aderência à fixação de revestimentos posteriores, o chapisco a ser utilizado deverá ter as seguintes características:

1. **Chapisco colante para alvenaria**: Argamassa pronta para usar. Necessário adicionar água. Feita à base de cimento portland, areia quartzito ou calcária, polímeros e outros aditivos químicos não tóxicos.
2. **Traço**: A proporção de água deverá seguir as indicações da embalagem.

*Protótipo comercial*: IMAR (Indústria Mineira de Argamassa), ou outro desde que atenda às características técnicas acima descritas.

#### Normas de Execução:

Para aplicação do chapisco a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações do fabricante e tendo como referência a **NBR 13281** - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos.

#### Localização:

O chapisco será aplicado em todas as alvenarias (a serem construídas e que apresentarem necessidade) destinadas a receberem quaisquer tipos de revestimento (pintura, laminado, papel de parede, pedras e painel scaleno).

### EMBOÇO

#### Descrição/Características:

Utilizado para regularização de paredes, esse revestimento de superfície deverá ter as seguintes características:

1. **Emboço** (massa forte): Argamassa à base de cimento portland e areia fina peneirada. Aplicada sobre chapisco.
2. **Traço:** Respeitar a proporção 1:3 (cimento e areia).

#### Normas de Execução:

A massa da parede (emboço) deverá estar perfeitamente desempenada, aprumada, alinhada, nivelada, com arestas vivas e planos perfeitos e com acabamento acamurçado, observando-se que não deve ser utilizado cal na mistura.

#### Localização:

A aplicação do emboço sobre chapisco deverá ser feita nas alvenarias que serão revestidas com laminados melamínicos, pedras e painel scaleno. Os locais de aplicação serão definidos, conforme especificação de projetos.

### REBOCO (MASSA ÚNICA)

#### Descrição/Características:

1. **Reboco pronto**: Argamassa pronta para usar. Necessário adicionar água. Composta de cimento portland, agregados classificados e aditivos plastificantes não tóxicos. Aplicada sobre chapisco.
2. **Traço**: As proporções de água deverão seguir as indicações das embalagens.

*Protótipo comercial*: IMAR (Indústria Mineira de Argamassa), ou outro desde que atenda às características técnicas acima descritas.

#### Normas de Execução:

A camada finalizada, pronta para receber o revestimento final, deverá apresentar-se com parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e planos perfeitos. Os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações do fabricante. Para dar acabamento, passar a régua metálica e, em seguida, desempenadeira apropriada, podendo alisar a superfície com esponja.

#### Localização:

A aplicação do reboco pronto sobre chapisco deverá ser feita somente nas alvenarias que receberão acabamento em pintura e nas alvenarias que serão revestidas em papel de parede.

## REVESTIMENTOS DE PISO

### PORCELANATO RETIFICADO 45x45

#### Descrição/Características:

Porcelanato técnico. Formato 45x45cm com acabamento natural.

*Protótipo comercial*: PORTOBELLO. Linha NEW AGE. Cor: DIAMOND. Código: 91925E. Ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

**NBR 15463** (Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato).

O material deverá ser assentado sobre contrapiso desempenado, com argamassa especial para porcelanato da Portokoll, AC I, ou similar. As juntas de assentamento deverão estar rigorosamente niveladas e com a espessura de 1 mm ou conforme as recomendações do fabricante. O rejuntamento será feito com argamassa natural pré-fabricada, P-FLEX da Portokoll ou similar.

#### Localização:

Os materiais serão assentados de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura das Instalações Sanitárias, Copas e áreas de serviço, em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06, AM-ARQ 02.06, AM-ARQ 03.06, AM-ARQ 04.06, AM-ARQ 05.06 e AM-ARQ 06.06.

### CARPETE

#### Descrição/Características:

Carpete em placas 50x50cm. Fibra 100% Nylon (poliamida) com tratamento protetor antimicrobial, contra estática, manchas e sujeiras permanentes. Solidez à luz e anti-chamas. Base primaria 100% polipropileno ou poliéster. Base secundária termoplástica com manta de fibra de vidro em sua estrutura. A base deve permitir a fixação das placas de carpete ao contra-piso, coesamente, sem a necessidade de utilização de adesivos plásticos ou outros meios de fixação. Superfície com textura Loop (bouclé). Método de tingimento 100% Solution Dyed (fio tinto em massa - pigmentado). Classe II para trafego comercial pesado. Instalação randômica (caixas com 5m²). Aprovado pela Norma Americana **ASTM 2859**.

*Protótipo comercial*: INTERFACE. Linha CUBIC. Ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

Para a colocação do carpete a base deverá apresentar superfície uniforme, isenta de poeira e detritos. O carpete só poderá ser colocado após a secagem completa dos produtos utilizados na regularização da superfície. O material deverá ser instalado, de forma randômica, com adesivo resultante de uma mistura de emulsão de látex acrílico com baixo odor e zero VOC’s . Deve reter o poder de adesivagem de maneira a permitir a retirada e readesivagem das placas de carpete. Não inflamável.

Nas soleiras das portas onde ocorre mudança de revestimento, estes deverão ter acabamento perfeitamente nivelado, garantindo a continuidade do piso. Caso seja necessário, poderão ser colocados arremates para adequação da mudança de piso.

#### Localização:

O carpete será instalado nos andares tipo (2º ao 5º e 7º ao 10º) e salas da diretoria e videoconferência do 11º andar de acordo com paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com as folhas de desenho AC-PISO 01.03 e AC-PISO 03.03.

### PISO VINÍLICO

#### Descrição/Características:

Piso vinílico com textura simulando veios e nós da madeira. Alto relevo e aspecto rústico. Placas de 184x950mm. Espessura de 3mm. Capa de uso de 0,50mm. Energia radiante CLASSE C e resistência à abrasão CLASSE T. Peso médio 4,76kg/m². Absorção do som ao impacto de até 10dB. Classe de uso Pesado - igual a 33 (Recomendado para áreas comerciais com tráfego intenso). Referência: FADEMAC. Ou similar. Linha: AMBIENTA. Código da cor: 9301640 Nogueira.

*Protótipo comercial*: FADEMAC. Linha AMBIENTA. Código da cor: NOGUEIRA (9301640). Ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

Para a instalação do piso vinílico, o contrapiso deverá apresentar-se seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo: livre de sujeiras, graxas, ceras e óleos; firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas, movimentações estruturais ou de curagem; liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação. Para a instalação de revestimentos vinílicos, a umidade máxima do contrapiso deve ser de 2,5% sob teste de umidade CM (método de carbureto de cálcio).

Independente do tipo de contrapiso, ele deverá estar impermeabilizado, regularizado e nivelado. A base deverá ser feita com massa de regularização na proporção de 1:3, com, no mínimo, 3 cm de espessura.

Após camada de regularização, aplicar a massa de preparação - camada constituída por uma pasta, composta de água, cola de PVA e cimento, na proporção de 4:1:10 a 15, aplicada com uma desempenadeira de aço lisa em duas ou três demãos e com no máximo 3mm de espessura final. Tem a função de corrigir a aspereza da superfície. Após a secagem de cada demão, lixar com pedra esmeril, máquina apropriada ou lixa de ferro nº 60 e aspirar completamente o pó formado. O tempo médio de secagem entre demãos é de aproximadamente 3 horas (variável de acordo com as condições de ventilação e temperatura do local). Da última camada até a instalação do piso, deve-se aguardar pelo menos 12 horas.

Antes da aplicação, as placas devem descansar no chão durante 24 horas.

Nas soleiras das portas onde ocorre mudança de revestimento, estes deverão ter acabamento perfeitamente nivelado, garantindo a continuidade do piso. Caso seja necessário poderão ser colocados arremates para adequação da mudança de piso.

#### Localização:

O piso vinílico será instalado no 6º andar e nas áreas de uso comum do 11º andar de acordo com paginação do projeto básico de arquitetura, em conformidade com as folhas de desenho AC-PISO 02.03 e AC-PISO 03.03.

### RODAPÉ LAMINADO

#### Descrição/Características:

1. Rodapé fabricado em MDF com acabamento laminado.
2. Altura de 10 cm e espessura de 15 mm.
3. Padrão de cor a ser definido.

#### Normas de Execução:

Os rodapés deverão ser fixados após a instalação do piso, parafusados com parafuso de cabeça chata e bucha nº 5 ou 6, pregado com prego de aço 10 mm x 10 mm sem cabeça, ou então colado. Nos casos de parafusos aparentes nos rodapés, aplicar a etiqueta auto-adesiva circular.

A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular no local, de acordo com a FISCALIZAÇÃO, caso os desenhos do projeto arquitetônico sejam omissos a respeito do assunto. As peças de quina deverão ser unidas em meia esquadria (45°).

#### Localização:

O rodapé laminado será instalado no 6º andar e nos andares tipo, de acordo com paginação do projeto básico de arquitetura, em conformidade com as folhas de desenho AC-PISO 01.03 e AC-PISO 02.03.

## REVESTIMENTOS DE PAREDE

### LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO UNICOLOR

#### Descrição/Características:

Laminado decorativo de alta pressão específico para o revestimento de paredes e com as seguintes características técnicas:

1. Composto de camadas sucessivas de materiais celulósicos (papel) impregnados com resinas termoestáveis (melamínicas e fenólicas), prensado por meio de calor e alta pressão.
2. Painéis unicolor com 1,25m de largura e espessura de 1,3mm.
3. Cor Branco Polar com acabamento texturizado (TX).

*Protótipo comercial*: FÓRMICA. Código L190 (branco polar) ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

O material deverá ser assentado sobre emboço, perfeitamente seco e livre de poeira, graxa, óleo e demais impurezas. O emboço deverá receber, em seguida, uma demão de líquido selador e impermeabilizante; posteriormente deve ser aplicada uma demão de adesivo de borracha sintética na parede e  na chapa a ser colada caracterizando-se essa  aplicação por batidas uniformes, a fim de possibilitar a correta colagem do revestimento.

#### Localização:

O laminado melamínico será utilizado como novo revestimento nas paredes dos ambientes compreendidos pelo projeto das áreas molhadas, em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06 à AM-ARQ 06.06 e em substituição ao laminado existente nas paredes dos andares tipo e 6º andar, em conformidade com as folhas de desenho AC-PAR 01.02 e AC-PAR 02.02.

### PAINEL EM LAMINADO MADEIRADO

#### Descrição/Características:

Os pisos laminados com aparência de tacos, produzidos com madeira de reflorestamento e que serão aplicados, nessa obra, como revestimento de parede, deverão ter as seguintes características:

1. Composição: Filme especialmente resistente, fundido com uma película decorativa e resinada, praticamente à prova de abrasão e prensados à uma extrema e densa camada de HDF *(High Density Fiberboard).*
2. Réguas com dimensões 1380x193x8mm (Comprimento x Largura x Espessura).

*Protótipo comercial*: KRONOTEX. Linha: Exquisite. Cor a definir. Ou outro desde que atenda às características técnicas acima descritas.

#### Normas de Execução:

As réguas laminadas deverão ser instaladas por meio de presilhas em chapas de aço, fixadas com pregos 12 x 12 com cabeças sobre sarrafos de 50 x 25 mm (Largura x Espessura). Os sarrafos serão utilizados como estrutura para o revestimento, devendo ser confeccionados em madeira aparelhada de boa qualidade e fixados à parede com parafusos e buchas S8. O substrato (parede com camadas de regularização – chapisco e reboco) deve estar isento de umidade, no prumo, no esquadro, com base firme e desempenada.

#### Localização:

As réguas serão instaladas na parede externa da área de atendimento da recepção da Diretoria do 11º andar, em conformidade com a folha de desenho REC-11º 01.01 e nas copas, áreas de serviço e Instalações Sanitárias, em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06 à AM-ARQ 06.06.

### PORCELANATO ELEVADO 15x90

#### Descrição/Características:

Porcelanato retangular do tipo Tecno Design. Formato 15 x 90 cm com acabamento rústico e formas geométricas em alto relevo. Espessura do produto acabado igual a 10 mm.

*Protótipo comercial*: PORTINARI. Linha INNOVA HD. Código: ELEVADO HD. Ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

**NBR 15463** (Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato).

O material deverá ser fixado sobre *drywall*, com argamassa especial para assentamento de porcelanato sobre superfícies de gesso acartonado – Argamassa do tipo AC II da Portokoll. As juntas de assentamento deverão estar rigorosamente niveladas e com a espessura conforme as recomendações do fabricante. O rejuntamento será feito com argamassa natural pré-fabricada, P-FLEX da Portokoll ou similar.

O substrato deverá estar firme, seco, curado e isento de óleo, graxa, pó, tinta, restos de desmoldantes ou compostos de cura. Todos os contaminantes devem ser removidos antes do início do assentamento. As peças cerâmicas devem atender às mesmas condições anteriores, ressaltando a importância da limpeza do engobe quando necessário.

#### Localização:

O material será instalado sobre os nichos em *drywall* nas Instalações Sanitárias Privativas, localizadas na TORRE 3, de acordo com Projeto Básico de Arquitetura. Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 01.03.

### PAPEL DE PAREDE

#### Descrição/Características:

Revestimento vinílico construído com substrato de papel com estampas em cores e desenhos variados, com as seguintes características:

1. Papel de parede vinílico importado em rolo.
2. Medidas do rolo: 10m x 53 cm.

*Protótipo comercial*: BRERA, IMAGINE ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

As superfícies que serão revestidas com papel de parede deverão estar perfeitamente lisas, firmes, livres de umidade ou mofo e livres de pó. Sobre a camada de reboco, aplicar massa corrida e lixar bem toda a superfície. Em seguida, aplicar uma demão de líquido selador 1x3 (Uma parte de líquido selador diluído em três partes de água). O papel será fixado na parede com cola em pó, diluída em água e deverá ser feito por mão de obra especializada.

#### Localização:

O papel de parede será instalado nas paredes internas da recepção da Diretoria do 11º andar, conforme especificado em Projeto Básico de Arquitetura. Em conformidade com a folha de desenho REC-11º 01.01.

### PAINEL SCALENO OU SIMILAR

#### Descrição/Características:

Revestimento cimentício fabricado artesanalmente com figuras em relevo que conferem volume perceptível as paredes. As peças deverão ter as seguintes características técnicas:

1. Painel de concreto composto com traços retos formando figuras geométricas de encontro livre com aspecto rústico.
2. Dimensões: 100 x 50 cm (Largura x Altura)
3. Espessura de 3cm.

*Protótipo comercial*: CASTELATTO. Linha SCALENO. Código: 238008. Cor Sépia. Ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

O revestimento deverá ser assentado na parede 14 dias após a execução do reboco apresentando este, superfície áspera com resistência de aderência à base superior a 0,30 MPa. Além disso, deverá o substrato apresentar-se livre de poeira, óleos, graxas e demais impurezas. Também é importante eliminar qualquer resto de sujeira ou nata de cimento na face do assentamento da peça.

Os painéis serão assentados na horizontal com emprego simultâneo de argamassa colante e grampos. Estes dispositivos devem ser de aço inoxidável (tipo ABNT 304) colados nas placas e chumbado com argamassas de fixação. O assentamento deverá ser iniciado na parte inferior da vedação vertical. Recomenda-se que seja realizada obrigatoriamente a dupla colagem de argamassa nas peças Utilizar desempenadeira adequada com dentes circulares de 10 mm para este fim. Outras recomendações técnicas deverão ser consideradas, de acordo com o fabricante.

Os procedimentos de assentamento devem ser norteados pelos requisitos a da **NBR 13755** e da **NBR 13707** em face de notória semelhança entre as técnicas de assentamento dos compósitos com as peças cerâmicas e placas de rocha, respectivamente.

#### Localização:

O painel cimentício será instalado na parede que separa Recepção da Diretoria e Sala da Diretoria do 11º andar. Em conformidade com a folha de desenho REC-11º 01.01.

### PINTURA

#### Descrição/Características:

Os materiais utilizados para serviço de pintura com emassamento terão as seguintes características:

1. Tinta acrílica com acabamento fosco e na cor Branco Neve.
2. Tinta látex PVA com acabamento fosco e na cor Branco Neve.
3. Massa acrílica para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições. Aplicar quantas demãos forem necessárias, sendo no mínimo duas.
4. Selador acrílico para uniformizar a absorção nas superfícies novas, de acordo com as recomendações do fabricante da tinta.

*Protótipo comercial*: SUVINIL, CORAL, SWERWIN WILLIANS. Ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução:

**NBR 13245** - Execução de pinturas em edificações não industriais.

Antes de iniciar qualquer pintura, as superfícies deverão ser previamente preparadas, removendo-se, quando for o caso, excessos de pinturas anteriores. As superfícies das paredes existentes e das novas alvenarias levantadas e, devidamente, rebocadas deverão apresentar-se, limpas, isentas de poeira, óleos, graxas e outras impurezas. Posteriormente será aplicada massa acrílica e, com a superfície perfeitamente lisa, finalmente, serão aplicadas duas demãos ou tantas quantas forem necessárias de pintura 100% acrílica. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. O mesmo procedimento de preparo deverá ser adotado para a pintura do forro que, com a superfície perfeitamente lisa, receberá duas demãos ou quantas forem necessárias de pintura látex PVA.

#### Localização:

Os serviços de pintura e emassamento serão feitos nas faces internas das alvenarias de vedação da recepção da Diretoria (área destinada à instalação de máquina de xérox) e em todo o forro de gesso acartonado, executado nessa reforma.

### PAREDE REVESTIDA EM VIDRO

#### Descrição/Características:

Vidro acidato espelhado com 8 mm de espessura e na cor bronze. Fixado na parede com silicone estutural e paginados com juntas de 2mm, rejuntadas com silicone transparente.

#### Localização:

Será revestida com vidro acidato a parede da área de atendimento da Recepção da Diretoria no 11º andar. Em conformidade com a folha de desenho REC-11º 01.01.

## FORROS

### FORRO DE GESSO

#### Forro de Gesso FGA (Forro de Gesso Acartonado Aramado)

##### Descrição/Características:

1. Placas de gesso acartonado tipo standard de 12,5 mm de espessura.
2. Estruturado em pendurais de aço galvanizados e peças metálicas zincadas tipo “H”.

#### Forro de Gesso FGE (Forro de Gesso Acartonado Estruturado)

##### Descrição/Características:

1. Placas de gesso acartonado tipo standard de 12,5mm de espessura.
2. Estruturado em pendurais rígidos reguláveis e canaletas metálicas. Z

*Protótipo comercial (Para os itens 4.9.1.1 e 4.9.1.2)*: PLACO DO BRASIL, KNAUF, LAFARGE ou equivalente técnico.

#### Normas de Execução (Para os itens 4.9.1.1 e 4.9.1.2):

Deverão ser utilizadas placas com no mínimo 12,5 mm, em conformidade às normas ABNT 14715 Chapas de gesso acartonado - requisitos, NBR 14716 Chapas de gesso acartonado – características geométricas e NBR 14717 Chapas de gesso acartonado - características físicas. As placas de gesso deverão se apresentar perfeitamente planas com espessura e cor uniformes. As peças deverão estar isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas. Deverão ser previstos cortes para adaptações e passagem de instalações elétricas, ar condicionado, sonorização, segurança e outros.

Os perfis estruturais deverão atender à norma ABNT NBR 15217 – perfis de aço para sistemas de gesso acartonado – Requisitos. A montagem deverá ser executada conforme orientações dos manuais de montagem e de projeto de sistemas dry wall, elaborado pela ABRAGESSO (Associação dos Fabricantes de Chapas de Gesso). Deverão ser executadas juntas de dilatação, visto que o arremate terá mais de 15 m de comprimento. Em todo o perímetro do forro, deverá ser utilizada cantoneira - tabica metálica lisa com pintura eletrostática na cor branca.

Todas as juntas entre placas deverão ser devidamente tratadas com fitas e massa para junta, específicas para gesso, de forma a apresentar aparência monolítica. O forro deverá apresentar-se perfeitamente nivelado, aprumado, em esquadro e pronto para receber o acabamento.

O acabamento deverá ser nível A, ou seja, acabamento de qualidade superior, incluindo o lixamento, além da preparação da superfície com produtos que garantam maior planicidade. Todos os forros serão emassados e pintados com tinta látex PVA branco neve.

Deve ser previsto junta de dilatação como acabamento nos ambientes que forem utilizados forros de gesso FGA – Tabica.

#### Localização:

Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto Básico de Arquitetura. O FGA será executado em todas as áreas compreendidas pelo projeto das áreas molhadas. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06 à AM-ARQ 06.06. O FGE deverá ser executado nas áreas compreendidas nas folhas de desenho AC-FOIL01. 04 à AC-FOIL04. 04. Todas as áreas incluídas na reforma terão seus forros substituídos.

### FORRO FIBRA MINERAL

#### Descrição/Características:

Forro acústico branco produzido em fibra mineral com compostos naturais, livre de formaldeído, resistente a fungos e bactérias, de acordo com a norma DIN53739, apresenta alta resistência mecânica e pintura acrílica de ação bacteriostática. Dimensão de eixo a eixo do módulo do forro igual a 625x625 mm com espessura de 15mm, apoiado sobre perfil em aço tipo "T" invertido (borda tegular), de 15 mm de base tendo peso máximo das placas de 3,70kg/m² e 250 kg/m³ de densidade. Tecnicamente apresenta NRC (Coeficiente de Redução de Ruído) de 0.90, CAC (Coeficiente de absorção sonora) de 29 a 49dB, resistência a fogo Classe A, , RH (Umidade Relativa do Ar) de 0.95, refletância luminosa de 84% e coeficiente térmico de 0,063 W/mºC.

A estrutura do forro deverá ser sustentada por pendurais de aço galvanizado, com regulador milimétrico de nível, fixados na estrutura de concreto e dimensionados para suportar a carga distribuída do forro.

*Protótipo comercial*: HUNTER DOUGLAS ou equivalente técnico. Modelo: ELECTRA.

#### Normas de Execução:

1. O forro será montado, em cada andar, no mesmo nível do forro desmontado.
2. Para composição com os bicos de sprinkler, as aberturas a serem feitas nas placas de forro serão circulares e de diâmetro adequado à perfeita acomodação do bico do sprinkler. A abertura deverá estar perfeitamente centrada no painel do forro e sua furação ficará imperceptível após a instalação da canopla utilizada para arremate.
3. Para composição com alto-falantes, as aberturas a serem feitas nas placas de forro serão circulares e de diâmetro adequado à perfeita acomodação do alto-falante, cuja arandela fará o arremate do vão.
4. Idem, para composição com grelhas de ar condicionado que, no entanto, terão aberturas quadradas nas dimensões adequadas à perfeita acomodação da grelha.
5. Não serão permitidas subpartições das placas de forro, ainda que as partes tenham sido cortadas com precisão e se justaponham com perfeição, sem que haja correspondente trecho de estrutura de sustentação.
6. No perímetro dos andares, deverá ser feito arremate com placas de gesso acartonado, estruturado.

### FORRO METÁLICO

#### Descrição/Características:

Forro composto por placas quadradas, perfuradas de 62,5x62,5cm, em Aluzinc (alma de aço revestido de alumínio e zinco) com pintura a base de prime e poliéster, na cor crema rose ou anodizado opaco branca, estruturado em perfil clicado tipo “T” invertido de 15mm.

A estrutura do forro deverá ser sustentada por pendurais de aço galvanizado, com regulador milimétrico de nível, fixados na estrutura de concreto e dimensionados para suportar a carga distribuída do forro.

*Protótipo comercial*: HUNTER DOUGLAS ou equivalente técnico. Modelo: TILE TEGULAR LISO CLIP-IN.

#### Normas de Execução:

1. O forro será montado, no 1° e 6° andares, nas áreas externas (balanços), no mesmo nível do forro desmontado e do forro interno.
2. Não serão permitidas subpartições das placas de forro, ainda que as partes tenham sido cortadas com precisão e se justaponham com perfeição, sem que haja correspondente trecho de estrutura de sustentação.
3. Deverá ser apresentado pelo CONTRATADO projeto executivo de arremate com as estruturas em alumínio das esquadrias e forro interno.

## MÁRMORES E GRANITOS

### RODAPÉ

#### Descrição/Características:

1. Rodapé em Granito Preto São Gabriel com h = 10 cm, espessura = 2 cm e acabamento polido.
2. Rodapé em Granito Branco Siena com h = 15 cm, espessura = 2 cm e acabamento polido.
3. Rodapé em Mármore Bege Bahia com h = 15cm, espessura = 2cm e acabamento polido (As peças de mármore Bege Bahia serão reaproveitadas).

Todas as peças terão a largura de acordo com a paginação das placas de piso.

#### Normas de Execução:

Os rodapés deverão ser instalados embutidos cerca de 1 cm nas paredes de alvenaria. O corte das peças deverá ser feito manualmente com o uso de equipamento adequado. Devem-se eliminar as arestas cortantes do material que ficarem expostas ao contato físico. As juntas entre as peças deverão coincidir com as juntas do piso e as peças de canto deverão encontrar-se em meia esquadria.

As peças serão assentadas com argamassa colante *Mármores e Granitos Interno* **QUARTZOLIT** e rejuntadas com *Rejuntamento Porcelanatos, Mármores e Granitos* **QUARTZOLIT** ou equivalentes técnicos.

#### Localização:

Os rodapés serão instalados no perímetro de todas as áreas de piso revestidas, nessa reforma, com porcelanato. A instalação, conforme tamanho e cor, deverá seguir as especificações do Projeto Básico de Arquitetura.

### BANCADAS E BALCÕES

#### Descrição/Características:

1. Bancada em Granito Preto São Gabriel, rodabancada com h=25 cm e testeira com h=15 cm no mesmo material. Todas as peças terão espessura = 2 cm e acabamento polido.
2. Bancada em Granito Branco Siena, rodabancada com h=22 cm e testeira com h=20 cm no mesmo material. Todas as peças terão espessura = 2 cm e acabamento polido.
3. Bancada em Limestone Marfil com 2 cm de espessura e testeira (somente na face voltada para o interior da recepção) com h=10cm com espessura = 2 cm e acabamento polido.
4. Balcão em Limestone Marfil com 2 cm de espessura e acabamento polido.

#### Normas de Execução:

As bancadas deverão ser chumbadas nas alvenarias e serão apoiadas em suportes de metalon também chumbados na alvenaria. Executar furações para instalação de louças e metais.

As rodabancadas deverão ser instaladas embutidas cerca de 1 cm nas paredes de alvenaria e assentadas com argamassa colante. O corte das peças deverá ser feito manualmente com o uso de equipamento adequado. As peças de canto deverão encontrar-se em meia esquadria.

As testeiras (secas ou molhadas) deverão ser instaladas de acordo com os detalhes apresentados no Projeto Básico de Arquitetura e conforme especificação. As peças de canto deverão encontrar-se em meia esquadria.

Em todas as peças devem-se eliminar as arestas cortantes que ficarem expostas ao contato físico.

Todas as peças em granito, mármore ou limestone serão assentadas com argamassa colante *Mármores e Granitos Interno* **QUARTZOLIT** e rejuntadas com *Rejuntamento Porcelanatos, Mármores e Granitos* **QUARTZOLIT** ou equivalentes técnicos. Os arremates deverão ser realizados em massa plástica seguindo a tonalidade da pedra.

#### Localização:

Todas as bancadas, balcões e seus componentes deverão seguir as conformações e especificações do Projeto Básico de Arquitetura. As peças serão instaladas em todos os ambientes compreendidos na reforma, com exceção das Instalações Sanitárias destinadas a portadores de necessidades especiais.

### SOLEIRA

#### Descrição/Características:

1. Soleira em Granito Preto São Gabriel, espessura = 2 cm e acabamento polido.
2. Soleira em Granito Branco Siena, espessura = 2 cm e acabamento polido.
3. Soleira em Mármore Bege Bahia, espessura = 2 cm e acabamento polido (As peças de mármore Bege Bahia serão reaproveitadas).

Todas as peças terão a largura e o comprimento de acordo com os vãos das portas e, de acordo, com as especificações do Projeto Básico de Arquitetura.

#### Normas de Execução:

As soleiras deverão ser instaladas sobre contrapiso regular e desempenado. As superfícies de instalação deverão estar limpas e isentas de poeira, óleos, graxas, restos de argamassa ou outras impurezas. Devem-se eliminar as arestas cortantes do material que ficarem expostas ao contato físico. As peças de mármore e granito instaladas nas soleiras deverão ser inteiras (sem emendas).

As soleiras deverão ser assentadas com argamassa colante e rejuntadas com *Rejuntamento Porcelanatos, Mármores e Granitos* **QUARTZOLIT** ou equivalentes técnicos.

#### Localização:

Serão assentadas sempre que houver mudança de piso e desníveis, nos casos dos banheiros, copas e áreas de serviço. Deverão apresentar largura suficiente para encobrir toda a largura das portas e de acordo com a espessura de cada parede. A instalação, conforme tamanho e cor, deverá seguir as especificações do Projeto Básico de Arquitetura (AM-ARQ).

### DIVISÓRIA

#### Descrição/Características:

1. Painéis divisórios em granito Banco Siena, espessura 3 cm, polidos em todas as faces aparentes (inclusive topos), sem trincas, manchas, falhas e em perfeito estado.
2. As dimensões das divisórias serão de acordo com Projeto Básico de Arquitetura e com as medidas que deverão ser, devidamente, conferidas no local.

#### Normas de Execução:

Devem-se eliminar as arestas cortantes do material que ficarem expostas ao contato físico.

Os painéis divisórios deverão ser chumbados no piso com argamassa colante *Mármores e Granitos Interno* **QUARTZOLIT** e rejuntados com *Rejuntamento Porcelanatos, Mármores e Granitos* **QUARTZOLIT** ou equivalentes técnicos**.**

A fixação nas alvenarias bem como o encontro entre dois painéis deverá ser feito com ferragens da *linha mármore da* **LAFONTE** ou equivalente técnico e deverá seguir as recomendações do fabricante.

#### Localização:

Os painéis divisórios em granito serão instalados nos boxes das Instalações Sanitárias Feminina e Masculina, conforme especificação de Projeto Básico de Arquitetura. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 04.06 e AM-ARQ 05.06.

### BANCO EM GRANITO

#### Descrição/Características:

1. Peças em granito Branco Siena polidas com espessura de 2cm.
2. Dimensões do banco acabado: 70x40x45cm (Comprimento x Largura x Altura)

#### Normas de Execução:

Banco em formato “U” com estrutura de concreto, revestido em todas as faces com granito branco siena polido. As peças em granito deverão ser assentadas na estrutura com argamassa colante *Mármores e Granitos Interno* QUARTZOLIT ou equivalente técnico e isentas de arestas cortantes que ficarem expostas ao contato físico. O encontro das peças deverá acontecer, sempre, em meia esquadria.

#### Localização:

Os bancos em granito serão instalados nas Instalações Sanitárias Femininas de todos os andares compreendidos na reforma. Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 05.06.

## METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS

### METAIS

#### 4.11.1.1 Cuba retangular em aço inox 56x34x14cm. Referência: Tramontina ou similar

#### 4.11.1.2 Torneira cozinha mesa bica móvel com arejador. Referência: Deca. Linha IZI. Código: 1167 C37. Ou similar.

#### 4.11.1.3 Torneira de pressão cromada Ø 1/12" para uso geral com bico de união, Deca, ou similar.

#### 4.11.1.4 Tanque de encaixe 27l em aço inox AISI 304 com 0,8 mm de espessura. Possui borda de sobrepor e esfregador Inclinado. Ref.: Tramontina ou similar. Código: 94400107.

#### 4.11.1.5 Torneira para lavatório de mesa com sensor bivolt. Referência: Deca ou similar. Linha Decalux. Código 1180.c.

#### 4.11.2.6 Dispensador cromado para sabonete líquido. Referência: Deca ou similar. Linha Decamatic. Código 2015.c.

#### 4.11.1.7 Ducha higiênica com registro e derivação. Ref.: Deca ou similar. Linha Izy. Código 1984 C37.ACT.CR. Acabamento 21 cromado com gatilho cromado.

#### 4.11.1.8 Papeleira. Referência: Deca ou similar. Linha Izy. Cód. 2020 C37. Acabamento 10 cromado.

#### 4.11.1.9 Cabide. Referência: Deca ou similar. Linha Izy. Cód. 2060 C37. Acabamento 10 cromado.

#### 4.11.1.10 Barra de apoio horizontal em aço inox 1.1/2” fixada na alvenaria.

#### 4.11.1.11 Barra de apoio em aço inox para lavatório P.N.E..

#### 4.11.1.12 Válvula p/mictório c/acionamento por sensor bivolt. Referência: Deca ou similar. Linha Decalux. Código: 2580.E.BR.

#### 4.11.1.13 Válvula de descarga cromada para vaso sanitário.

4.11.1.14Válvula de escoamento para lavatórios 1602C.

4.11.1.15Ligações flexíveis 4607 C-40.

4.11.1.16Sifão para lavatórios 1680C.

4.11.1.17Conjunto de vedação para bacias sanitárias, DECA ou similar, Ref. AU90(PAR).

### LOUÇAS

#### 4.11.2.1 Cuba de apoio quadrada (46x46) com mesa e válvula oculta. Referência: Deca ou similar. Código L.86. Acabamento GE17 branco gelo.

#### 4.11.2.2 Vaso sanitário com caixa acoplada, sistema dual flux. Referência: Deca ou similar. Linha Village. Código p.180. Acabamento GE17 branco gelo.

#### 4.11.2.3 Cuba de semi-encaixe quadrada c/ mesa. Referência: Deca ou similar. Código L830. Acabamento GE17 branco gelo.

#### 4.11.2.4 Mictório com sifão integrado. Referência: Deca ou similar. Código. M.712. Acabamento GE17 branco gelo.

#### 4.11.2.5 Vaso sanitário com assento P.N.E., ambos com abertura frontal. Referência: Deca ou similar. Linha Conforto. Código P51 (vaso sanitário) e 2360EBR (assento). Acabamento GE17 branco gelo.

#### 4.11.2.6 Lavatório P.N.E. com coluna suspensa. Referência: Deca ou similar. Linha Conforto. Código L510 + CS1v. Acabamento GE17.

### ACESSÓRIOS

#### 4.11.3.1 Dispenser para papel toalha em bobina com sistema acionamento por tecla. Referência: Columbus ou similar. Linha White. Código 99.1018.

#### 4.11.3.2 Porta-copos (copos descartáveis água e café). Referência: Free Cup Interject ou similar.

#### 4.11.3.3 Lixeira de copos descartáveis (copos descartáveis água e café) em PVC .

#### 4.11.3.4 Lixeiras (30 litros) plásticas de coleta seletiva.

#### 4.11.3.5 Quadro de aviso em aço inox, 120x80cm.

#### 4.11.3.6 Assento em poliéster com fixação cromada para bacia Village P.180. Referência: Deca ou similar. Linha Village. Código. AP.18. Acabamento GE17 branco gelo.

#### 4.11.3.7 Lixeira (20 litros) em aço inox com tampa basculante Referência: Tramontina ou similar. Código 94542/020.

#### 4.11.3.8 Cesto lixo (10 litros) em polipropileno injetado branco translúcido. Referência: Tok&Stok ou similar. Código LUZELXG.

#### 4.11.3.9 Dispenser de parede para sabonete líquido refil. Referência: Columbus ou similar. Linha White. Código 99.1002.

## MARCENARIA

### ARMÁRIO COLETA SELETIVA

#### Descrição/Características:

Armário destinado às lixeiras de coleta seletiva. Confeccionado em mdf 18 mm revestido em laminado melamínico branco em todas as faces. 03 portas de abrir com puxadores em perfil de alumínio tipo “J" e com 03 portinholas basculantes em aço inox. Sem prateleiras e com espaço para 03 lixeiras separadas.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Copas (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 01.06.

### ARMÁRIO DE UTENSÍLIOS

#### Descrição/Características:

Armário para utensílios confeccionado em mdf 18 mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. 03 portas de abrir com puxadores em perfil de alumínio tipo “J”. Prateleiras internas e 04 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores em perfil alumínio tipo "J".

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Copas (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 01.06.

### ARMÁRIO ABERTO

#### Descrição/Características:

Armário aberto, tipo estante, confeccionado em mdf 18mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. Nicho para vassouras e 04 prateleiras

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Áreas de Serviço (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 02.06.

### ARMÁRIO FECHADO

#### Descrição/Características:

Armário fechado confeccionado em mdf 18 mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. Prateleiras internas. 04 portas de abrir e 02 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores recortados no mdf.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Áreas de Serviço (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 02.06.

### DISPLAY PARA DOCUMENTOS

#### Descrição/Características:

Display suspenso para documentos confeccionado em mdf 15 mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. 06 nichos para documentos fechados à meia altura com chapa acrílica transparente de 2 mm. Fechado com 02 portas de abrir. Fechadura cilindro universal para móveis de madeira. Ref. Papaiz.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado na Área de Serviço do 1º andar (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 02.06.

### GAVETEIRO MÓVEL

#### Descrição/Características:

Gaveteiro de 72 x 42 cm confeccionado em mdf 15 mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. 01 nicho aberto para catálogos e gavetas com corrediças telescópicas. Puxadores recortados no mdf. Fechadura com aplicação frontal para 03 gavetas. Ref. Papaiz. Móvel com rodízios.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado na Área de Serviço do 1º andar (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 02.06.

### ARMÁRIO ALTO FECHADO

#### Descrição/Características:

Armário suspenso de 77 x 47 cm confeccionado em mdf 18 mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. 02 portas de abrir e 01 prateleira interna. Fechadura cilindro universal para móveis de madeira. Ref. Papaiz.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado na Área de Serviço do 1º andar (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 02.06.

### MESA

#### Descrição/Características:

Mesa de 85 x 60 cm confeccionada em mdf 30 mm revestido em laminado melamínico branco polar em todas as faces. 02 gavetas em mdf 15 mm sob o tampo com corrediças telescópicas e puxadores recortados no mdf, na parte inferior da gaveta.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado na Área de Serviço do 1º andar (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 02.06.

### GAVETEIRO SUSPENSO

#### Descrição/Características:

Gaveteiro suspenso embutido em nicho de drywall. Confeccionado em mdf revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão. Referência: Duratex. Cor: Noce amêndoa. Prateleira para papel higiênico e 02 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores recortados no mdf.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Instalações Sanitárias Privativas (Torre 3). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 03.06.

### FECHAMENTO DO SHAFT 1

#### Descrição/Características:

Fechamento do shaft do banheiro masculino com 01 folha central fixa e 02 folhas laterais de correr em mdf 18mm revestido em laminado melamínico de alta pressão. Referência: Fórmica. Código l010 Cimbalo Cinza talar top matte.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Instalações Sanitárias Masculinas (Torre 2). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 04.06.

### FECHAMENTO DO SHAFT 2

#### Descrição/Características:

Fechamento do shaft do banheiro feminino com 01 folha central fixa e 02 folhas laterais de correr em mdf 18mm revestido em laminado melamínico de alta pressão. Referência: Fórmica. Código l515 Cimbalo Branco Real top matte.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Instalações Sanitárias Femininas (Torre 3). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 05.06.

### REVESTIMENTO DO SHAFT DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS DOS ANDARES

#### Descrição/Características:

Troca de revestimento dos 04 shafts dos andares tipo. Revestimento em lâmina no padrão madeira natural em tonalidade a ser definida. A estrutura do Shaft existente deverá ser totalmente reaproveitada. Os vãos, localizados ao lado de cada shaft (destinados à instalação de bebedouros no projeto original do Banco Central) deverão ser isolados com estrutura similar à do shaft existente em MDF30mm, e revestidos em lâmina de madeira natural, com porta para visita (50x210).

#### Localização:

O serviço descrito será executado nos 04 shafts dos andares tipo (2º ao 5º e 7º ao 10º) e no 6º andar. Em conformidade com as folhas de desenho AC-PAR 01.02 e AC-PAR 02.02.

### BASE INCLINADA PARA ESPELHO

#### Descrição/Características:

Base inclinada para instalação sanitária de P.N.E, confeccionada em mdf 15 mm revestido em laminado no padrão madeirado (a definir) e com inclinação de 10°.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado em todas as Instalações Sanitárias para Portadores de Necessidades Especiais (Torre 3). Em conformidade com a folha de desenho AM-ARQ 05.06.

### GAVETEIRO

#### Descrição/Características:

Gaveteiro em mdf 18 mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão. Referência: Duratex. Cor: noce amêndoa. Duas gavetas com puxadores recortados no móvel e corrediças telescópicas. Fechadura com aplicação frontal para duas gavetas.

#### Localização:

O mobiliário descrito será instalado na Recepção do 11º andar. Em conformidade com a folha de desenho REC-11º 01.01.

## ESQUADRIA

### RECOLOCAÇÃO DOS MARCOS DAS PORTAS DE MADEIRA

Todos os marcos das áreas molhadas existentes serão em um primeiro momento retirados e depois recolocados.

### FOLHA PORTA MADEIRA LAMINADA

#### Descrição/Características:

Porta lisa, encabeçada, quadro de madeira, miolo semisólido em madeira pinus sarrafeada, capa de madeira laminada, revestida em lâmina de madeira natural a definir. Marco (APENAS DOS I.S.P.N.E SERÃO NOVOS, OS OUTROS SERÃO REUTILIZADOS) com núcleo em sarrafos justapostos de madeira colados, capa de madeira laminada, revestimento em lâmina de madeira natural a definir. Ref.: SINCOL ou similar. Portas com Venezianas metálicas.

Dimensões: 88 x 210 cm (Copas)

73 x 210 cm (Áreas de Serviço)

65 x 210 cm (I.S. Privativa)

80 x 210 cm (I.S. Feminino e Masculino)

90 x 210 cm (I.S. P.N.E.)

60 x 210 cm (I.S. Recepção 11º)

Para todas as portas, considerar o fornecimento e instalação de dobradiças com molas (Ref. Fechamatic ou Pagé ou similar), ferragens, maçanetas e fechaduras (Ref. La Fonte ou similar) e espuma para fixação.

### PORTA SALA TÉCNICA

#### Descrição/Características:

Porta lisa, em chapa de compensado 30mm, revestida em laminado melamínico. Referência: Fórmica ou similar. Revestimento interno e externo: Branco Polar L190. Marco da porta em madeira laminada a ser definida.

Dimensões: 80 x 210 cm.

Considerar o fornecimento e instalação de dobradiças, ferragens, maçanetas e fechaduras (Ref. La Fonte).

### PORTA PARA BOX SANITÁRIO

#### Descrição/Características:

Porta para Box sanitário em laminado estrutural TS 10 mm com acabamento texturizado dupla face. Cor Branco Polar. Batentes em perfis de alumínio anodizado natural fosco. Fechadura universal tipo tarjeta livre e ocupado. Referência: Neocon ou similar. Modelo: Alcoplac.

Dimensões: 60 x 160 cm (Box Sanitário das I.S. Masculina e Feminina).

### VENEZIANA EM ALUMÍNIO

#### Descrição/Características:

Instalação de 68 venezianas em alumino anodizado para ventilação (56 para repor as que foram retiradas e mais 12 novas esquadrias).

Dimensões: 25 x 40 cm.

#### Localização:

As venezianas existentes serão reinstaladas nas portas das Copas, Áreas de Serviço, Instalações Sanitárias Privativa, Masculina, Feminina e Instalação Sanitária da Recepção. As novas venezianas serão instaladas nas portas das Instalações Sanitárias de Portadores de Necessidades Especiais.

### PORTA DE CORRER EM VIDRO

#### Descrição/Características:

Vidro para porta de correr acidato espelhado com 8 mm de espessura e na cor bronze. Trilho superior embutido no forro e batentes no trilho.

#### Localização:

A porta de correr em vidro será instalada na área de atendimento da Recepção da Diretoria no 11º andar. Em conformidade com a folha de desenho REC-11º 01.01.

## SERRALHERIA

### SUPORTE PARA BANCADAS

#### Descrição/Características:

Suporte para apoio de bancadas com perfil em aço carbono (metalon) 30 x 20 mm chumbado na alvenaria. O perfil deverá receber tratamento com fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético cor cinza.

#### Localização:

Os suportes deverão ser instalados sob as bancadas das Copas, Áreas de Serviço, Instalações Sanitárias e Recepção da Diretoria.

### GRELHA METÁLICA

#### Descrição/Características:

Grelha em aço inox com acabamento fosco para escoamento da água. Largura de 5 cm e comprimento variável, conforme dimensões do Projeto Básico de Arquitetura.

#### Localização:

As grelhas serão instaladas nas Copas, Áreas de Serviços, Instalações Sanitárias Privativas, Masculinas e Femininas.

### GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DA ESCADARIA DO HALL CENTRAL

#### Descrição/Características:

1. Guarda-corpo, montante e corrimão fabricados em tubo de seção circular em aço inox AISI 304, com diâmetro de 1 ½” x 1,2 mm de espessura com acabamento escovado suave. Altura do guarda-corpo = 110cm. Altura do corrimão = 92cm.
2. Alça de fixação entre corrimão/montante e tubo de redução, sobre montante, fabricados em tubo de seção circular em aço inox AISI 304, com diâmetro de ⅜” x 1,2 mm de espessura com acabamento escovado suave.
3. Fechamento do Guarda-corpo em vidro laminado 8mm fixado com silicone estrutural em perfis laterais tipo “U”.
4. Perfil “U” de fixação entre vidro/montante em aço inox AISI 304, com dimensões de 20 x 12,5mm e acabamento escovado suave.
5. Fixação entre montante/piso com flange em aço inox AISI 304 com diâmetro de 3” x ⅛” de espessura. Fixada com 03 (três) parafusos em aço inox e buchas de nylon. Ref.: Ciser e Fischer, ou similar.
6. A contratada deverá comprovar que o aço inox utilizado atende ao padrão AISI 304 por meio de nota fiscal ou outro documento idôneo.

### GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - ESCADAS DAS TORRES DE CIRCULAÇÃO VERTICAL

#### Descrição/Características:

1. Guarda-corpo, montante e corrimão fabricados em tubo de seção circular em aço-carbono, com diâmetro de 1 ½” x 1,2 mm de espessura. Altura do guarda-corpo = 110cm. Altura do corrimão = 92cm.
2. Alça de fixação entre corrimão/montante, corrimão/parede e tubo de redução, sobre montante, fabricados em tubo de seção circular em aço-carbono, com diâmetro de ⅝” x 1,2 mm de espessura.
3. 05 (cinco) níveis de proteção horizontal (longarinas) fabricados em tubo de seção circular em aço-carbono, com diâmetro de ¾” x 1,2 mm de espessura.
4. Fixação entre montante/piso com flange em aço-carbono com diâmetro de 3” x ⅛” de espessura. Fixada com 03 (três) parafusos em aço-carbono e buchas de nylon. Ref.: Ciser e Fischer, ou similares.
5. Fixação entre alça/parede com flange em aço-carbono com diâmetro de 60mm x ⅛” de espessura. Fixada com parafuso em aço-carbono e bucha de nylon. Ref.: Ciser e Fischer, ou similar.
6. Fechamento dos vãos abertos entre os lances das escadas, em todos os andares, com estrutura idêntica à especificada (VER PRANCHA G.C. ARQ. 07-07).
7. OBS: Todas as peças componentes do guarda-corpo e corrimão das escadas das torres de circulação vertical, acima referenciadas, deverão receber tratamento antioxidante com uma demão de Galvite, Sherwin Williams ou similar e, posteriormente duas demãos de pintura automotiva, cor bronze, Sherwin Williams ou similar. As peças ainda deverão receber acabamento escovado suave.

#### Normas de Execução:

Os corrimãos e guarda-corpos deverão ser confeccionados e instalados em total conformidade com as normas NBR 14718 (Guarda-corpo para edificações), NBR 9050 (Acessibilidade a edificações), NBR 9077 (Saídas de emergências em edifícios), Instrução 031/96 do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MG e demais normas aplicáveis, em especial as referentes à prevenção de incêndio do Município de Belo Horizonte

## VIDROS E ESPELHOS

### PRATELEIRA EM VIDRO

Descrição/Características:

Prateleira em vidro temperado jateado com espessura de 10 mm. Fixado na parede com suporte de fenda (jacaré) e com dimensões variáveis, de acordo com o Projeto Básico de Arquitetura.

Localização:

As prateleiras serão instaladas nas Copas e nas Instalações Sanitárias Masculina e Feminina.

### ESPELHO

Descrição/Características:

Espelho cristal com 6 mm de espessura e acabamento Reto. As dimensões de largura e altura são variáveis, de acordo com o Projeto Básico de Arquitetura.

Localização:

Os espelhos serão instalados em todas as Instalações Sanitárias e também na Recepção do 11º andar.

## MOBILIÁRIO

### ESCANINHO E BASE PARA ESCANINHO

Descrição/Características:

Armário multi-uso conforme NR18. Referência: Nilko. Código: NK1302. Fecho padrão com chave. Ventilação redonda vertical 5.5. Cor cinza. Ou equivalente aprovado

Base elevada em aço inoxidável. Referência: Nilko. Código: NK1501. Ou equivalente aprovado.

Localização:

Os escaninhos completos serão instalados nas Instalações Sanitárias Femininas.

### CADEIRA SECRETÁRIA

Descrição/Características:

Cadeira giratória com rodízios e regulagem de altura do assento. Braços reguláveis e estrutura em aço inox. Revestimento em couro natural. Cor: marrom.

*Protótipo comercial*: CADEIRA ESTEIRA DIRETOR EA117 ou equivalente técnico.

Localização:

As cadeiras serão utilizadas na área de atendimento da Recepção da Diretoria no 11º andar.

### POLTRONA ESPERA

Descrição/Características:

Poltrona com estrutura em aço inox e acabamento em couro legítimo marrom.

*Protótipo comercial*: POLTRONA BARCELONA. Ou equivalente técnico.

Localização:

As poltronas serão utilizadas no hall de espera da Recepção da Diretoria no 11º andar.

### MESA LATERAL

Descrição/Características:

Mesa de apoio lateral com tampo quadrado de cristal transparente de 15 mm e estrutura em aço inox polido. Dimensões: 60x60cm. Altura = 55 cm.

*Protótipo comercial*: MESA LATERAL BARCELONA. Ou equivalente técnico.

Localização:

As poltronas serão utilizadas no hall de espera da Recepção da Diretoria no 11º andar.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### Princípios gerais

Todas as instalações deverão atender à versão mais recente da norma NBR 5410, com especial atenção à proteção contra choques elétricos. Todo o serviço de instalação elétrica constante desta especificação deverá ser executado de acordo com o estabelecido na NR-10.

Para manutenção da padronização das instalações, os dispositivos de proteção, manobra e comando dos painéis elétricos deverão ser das mesmas marcas dos existentes nos demais quadros do prédio.

Todas as estruturas metálicas, sejam massas ou elementos condutivos da edificação não- destinados à condução de corrente elétrica, deverão ser eqüipotencializadas por condutores de proteção.

As tomadas de áreas como banheiros ou copas deverão possuir o grau IP adequado, tomando-se por base as recomendações da ABNT e, no que esta não prever, a normalização francesa UTE C 15 103.

No caso das torneiras acionadas por fotocélulas, a alimentação dos motores se dará por extrabaixa tensão de segurança, garantindo que os equipamentos pertençam à classe III, conforme definido na norma NBR 5410.

Devem ser usados materiais elétricos aprovados pelo Inmetro, com o selo estampado no produto, ou certificado apresentado pelo fabricante.

A Contratada deverá providenciar a certificação da instalação em cada pavimento, isoladamente, quanto à norma NBR 5410, mediante a contratação de organismo credenciado junto ao Inmetro. Não será considerada concluída a instalação elétrica antes da emissão desse certificado de conformidade. Todos os custos da certificação correrão por conta da Contratada.

O dimensionamento da seção dos condutores deverá ser feito de acordo com as cargas mencionadas nos projetos básicos. Em nenhuma hipótese será admitido o emprego de condutores de seção inferior a 2,5 mm².

### Iluminação geral

##### Sistemas de iluminação

O comando geral da iluminação do andar será automático, feito através de interruptores horários (horário/semanal), de acordo com o horário pré-estabelecido pelo banco, devendo existir a opção manual caso haja necessidade de manutenção e/ou falha do sistema automático.

Os ambientes fechados, tais como: salas de reunião, sala técnica, WC, e de gerência e etc., serão providos de iluminação com comando individual, por meio de botão único que atuará nas luminárias do ambiente.

Cada andar será energizado através de dois quadros de distribuição (QDL1 e QDL4) para barramento CEMIG e dois quadros (QE1 e QE4) para barramento de emergência.

As cargas de iluminação serão distribuídas entre os barramentos na seguinte proporção:

* Barramentos normais - 70 %;
* Barramentos de emergências - 30 %;

#### 4.17.2.1 Luminárias

Cada luminária será provida de rabicho, com cabo tripolar de 1,5mm², com isolação e capa de PVC antichama com baixo grau de emissão de gases tóxicos, com plugue 2P+T e cerca de 1,3 m de comprimento.

Os reatores serão do tipo eletrônico, alto fator de potência (maior ou igual a 0,98), distorção harmônica inferior a 10%, fator de fluxo luminoso igual ou superior a 95%, capaz de manter o fluxo luminoso das lâmpadas constante mesmo com variação de tensão de 0,92 a 1,06 da tensão nominal, desligamento automático em caso de falhas. Devem estar em conformidade com as normas NBR 14417 e NBR 14418 e com a norma IEC 61000-3-2, bem como serem certificados pelo Inmetro.

#### 4.17.2.2 LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO 1º

##### Descrição/Características:

Luminária de embutir em forro de gesso ou em forro modulado. Perfil "T" de aba 25 mm. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento dos contatos. 4x14w. Lâmpada T5. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para luminárias: ITAIM. Modelo NC-2750. Ou equivalente aprovado.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

##### Localização:

As luminárias serão instaladas no 1º andar de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com a folha de desenho AC-FOIL 01.04.

#### 4.17.2.3 LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO AT

##### Descrição/Características:

Luminária de embutir em forro de gesso ou em forro modulado. Perfil "T" de aba 25 mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento dos contatos. 4x14w. Lâmpada T5. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para luminárias: ITAIM. Modelo NC-2690. Ou equivalente aprovado.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

##### Localização:

As luminárias serão instaladas nos Andares Tipo, no 6º e no 11º andar de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com as folhas de desenho AC-FOIL 02.04, AC-FOIL 03.04 e AC-FOIL 04.04.

#### 4.17.2.4 LUMINÁRIA QUADRADA MÉDIA DE EMBUTIR AT

##### Descrição/Características:

Luminária quadrada de embutir. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor plano em acrílico leitoso. 2x26W. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para luminárias: ITAIM. Modelo NC-CIANITA0. Ou equivalente aprovado.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

##### Localização:

As luminárias serão instaladas nos Andares Tipo, no 1º, 6º e no 11º andar de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com as folhas de desenho AC-FOIL 01.04, AC-FOIL 02.04, AC-FOIL 03.04 e AC-FOIL 04.04.

#### 4.17.2.5 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR AM

##### Descrição/Características:

Luminária quadrada de embutir. Corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor interno em alumínio anodizado de alto brilho. Difusor em acrílico prismático transparente. 2x26W. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para Luminárias: ITAIM. Modelo NC-BARTYRA. Ou equivalente aprovado.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

##### Localização:

As luminárias serão instaladas nas instalações sanitárias de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 03.06 , AM-ARQ 04.06, AM-ARQ 05.06 e AM-ARQ 06.06.

#### 4.17.2.6 LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR AM

##### Descrição/Características:

Luminária de embutir em forro de gesso. Corpo/refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico leitoso. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. 2x36W. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para Luminárias: ITAIM. Modelo NC-2109. Ou equivalente aprovado.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

##### Localização:

As luminárias serão instaladas nas copas e áreas de serviço de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06 e AM-ARQ 02.06.

#### 4.17.2.7 LUMINÁRIA PEQUENA DE EMBUTIR

##### Descrição/Características:

Luminária quadrada de embutir com foco orientável. corpo em alumínio injetado. Pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Aro anti-ofuscante na cor branca. 1xQR-CB51 50W. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para Luminárias: ITAIM. Modelo NC-IPU. Ou equivalente aprovado.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

##### Localização:

As luminárias serão instaladas no 11º andar de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com a folha de desenho AC-FOIL 04.04. Serão instaladas também nas Instalações Sanitárias Masculinas, Femininas, de P.N.E. e Privativas. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 03.06 , AM-ARQ 04.06 e AM-ARQ 05.06.

#### 4.17.2.8 LUMINÁRIA GRANDE DE EMBUTIR SEM MOLDURA

##### Descrição/Características:

Luminária sem moldura de embutir em forro de gesso. Dimensões de 600x600mm. Corpo / refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor recuado em acrílico leitoso. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato. Trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. 4x14w. Lâmpada T5. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para luminárias: ITAIM. Modelo NC-IDEA DIFUSOR 600x600mm. Ou equivalente.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

Localização:

As luminárias serão instaladas no 11º andar de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com a folha de desenho AC-FOIL 04.04.

#### 4.17.2.9 LUMINÁRIA MÉDIA DE EMBUTIR SEM MOLDURA

Descrição/Características:

Luminária sem moldura de embutir em forro de gesso. Dimensões de 300x300mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em chapa de aço. Difusor recuado em acrílico translúcido. 2x26w. Considerar luminária completa, com soquetes, reator eletrônico e lâmpadas.

*Protótipo comercial*: Para luminárias: ITAIM. Modelo NC-IDEA DIFUSOR 300x300mm. Ou equivalente.

Para lâmpadas e reatores: OSRAM. Ou equivalentes aprovados.

Localização:

As luminárias serão instaladas no 11º andar de acordo com a paginação do projeto básico de arquitetura. Em conformidade com a folha de desenho AC-FOIL 04.04 e REC-11º 01.01.

#### 4.17.2.10 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR

Descrição/Características:

Lâmpada fluorescente tubular T5 de 28W para iluminação indireta das sancas.

*Protótipo comercial*: OSRAM. Ou equivalente aprovado.

Localização:

As lâmpadas T5 serão utilizadas nas sancas das Copas e Recepção do 11º andar. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06 e REC-11º 01.01.

#### 4.17.2.11 REATOR ELETRÔNICO

Descrição/Características:

Reator eletrônico alto fator de potência 2 x 28W T5 Bivolt.

*Protótipo comercial*: OSRAM. Ou equivalente aprovado.

Localização:

Os reatores serão instalados nas lâmpadas T5, localizadas nas sancas das Copas e Recepção do 11º andar. Em conformidade com as folhas de desenho AM-ARQ 01.06 e REC-11º 01.01.

#### 4.17.2.12 INTERRUPTOR HORÁRIO

Descrição/Características:

Interruptor horário RTST 40, 220V, 40 memórias para programação, bateria interna, 16 possíveis combinações de acionamentos diários/semanais, acionamento manual ou automático da saída.

*Protótipo comercial*: Coel ou equivalente.

#### 4.17.2.13 CONDUTORES E CONDUTOS

Os condutos do forro dos andares tipo, 1º, 6º e 11º andar, não serão substituídas.

Os condutos das áreas molhadas serão todos substituídos.

Eletrodutos aparentes ou em espaço de construção (piso elevado ou entreforro) deverão ser metálicos (aço galvanizado ou zincado).

Os cabos na entrada e saída de eletrocalhas, conduletes e caixas, deverão ser protegidos por prensa cabos.

Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos.

Eletrodutos aparentes ou em espaço de construção (piso elevado ou entreforro) deverão ser metálicos (aço galvanizado ou zincado).

Descrição/Características:

Cabo Antichama BWF Flexível 750V classe 5, isolação de PVC.

Cabo tripolar isolação e enchimento de PVC, 750V, classe 5.

*Protótipo comercial*: Prysmian, Ficap ou equivalente

Eletroduto rígido, leve, de aço galvanizado

*Protótipo comercial*: Apolo, Industria Metalúrgica Paschoal Thomeu AS ou equivalente.

Eletroduto rígido, leve, de PVC anti-chama.

*Protótipo comercial*: Tigre, Wetzel ou equivalente

Conduletes de alumínio fundido

*Protótipo comercial*: Daisa, Wetzel ou equivalente

Caixas de passagem

*Protótipo comercial*: Cemar ou equivalente

### Distribuição dos circuitos no forro

Todas as interferências com os dutos de ar condicionado, circuitos de som e rede de sprinklers deverão ser sanadas pelo instalador durante as montagens de forma a proporcionar espaço suficiente para montagem do forro dentro dos limites de pé-direito especificados.

Será substituído todo o cabeamento elétrico existente.

Deverá ser realizada limpeza, desobstrução e recomposição, caso seja necessário, de todos os condutos existentes. Os condutos do forro dos andares tipo, 1º, 6º e 11º andar, não serão substituídos, com exceção onde indicados nos projetos.

Os condutores dos circuitos de iluminação deverão receber identificação em ambas as extremidades com o número do circuito. Nos quadros de energia os disjuntores deverão ser identificados com etiquetas.

Os cabos na entrada e saída de eletrocalhas, conduletes e caixas, deverão ser protegidos por prensa cabos.

Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos.

### Distribuição dos circuitos no piso

Será substituído todo o cabeamento elétrico existente.

Os dutos de piso dos andares tipo, 6º e 11º andar, não serão substituídos.

Serão instalados pela contratada novos dutos de piso e caixas de ligação (vide planta EL-PISO 01.03).

Os circuitos de tomadas serão divididos em rede comum (CEMIG) e rede estabilizada (No-Break,).

Deverá ser realizada limpeza, desobstrução e recomposição, se necessário, de todos os dutos de piso dos andares tipo, 6º e 11º andar.

Os condutos das áreas molhadas serão todos substituídos.

Os condutores dos circuitos de tomada (estabilizada e comum) deverão receber identificação em ambas as extremidades com o número do circuito. Nos quadros de energia os disjuntores deverão ser identificados com etiquetas.

Cada andar será energizado através de quatro quadros de distribuição (QDL1, QDL4, QDF2 e QDF3) para rede comum e quatro quadros (QDE1, QDE2, QDE3 e QDE4) para rede estabilizada.

As áreas molhadas serão atendidas por um quadro (QDF2A) para os andares do 2º ao 10º andar e QDF3A para o 11º andar.

#### 4.17.4.1 PONTOS DE UTILIZAÇÃO

Os pontos de utilização serão instalados nas canaletas existentes em cada estação de trabalho, com os seguintes tipos de ligação: duas tomadas universais 2P+T de energia comum (aterradas, tensão 127V), duas tomadas 2P+T de energia estabilizada (aterradas, tensão 220V), um conector CM8V fêmea para voz e dados.

Serão providas de tampa ou espelho apropriado para cada tipo de tomada, fixadas nas canaletas de cada mesa de trabalho.

As conexões elétricas e de sinal serão feitas de modo que não existam esforços mecânicos nos cabos.

#### 4.17.4.2 CABOS E CONDUTOS

Eletrodutos aparentes ou em espaço de construção (piso elevado ou entreforro) deverão ser metálicos (aço galvanizado ou zincado).

Os cabos na entrada e saída de eletrocalhas, conduletes e caixas, deverão ser protegidos por prensa cabos.

Os circuitos que atendam as tomadas das áreas molhadas (banheiro, copas) deverão ser protegidos por disjuntores diferenciais residuais de alta sensibilidade.

Descrição/Características:

Cabo Antichama BWF Flexível 750V classe 5, isolação de PVC.

Cabo tripolar isolação e enchimento de PVC, 750V, classe 5.

*Protótipo comercial*: Prysmian, Ficap ou equivalente.

Eletroduto rígido, leve, de aço galvanizado.

*Protótipo comercial*: Apolo, Industria Metalúrgica Paschoal Thomeu AS ou equivalente.

Eletroduto rígido, leve, de PVC anti-chama.

*Protótipo comercial*: Tigre, Wetzel ou equivalente.

Conduletes de alumínio fundido.

*Protótipo comercial*: Daisa, Wetzel ou equivalente.

Caixas de passagem.

*Protótipo comercial*: Cemar ou equivalente.

### QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Serão montados nos andares tipo, 6º e 10º andar, os seguintes quadros:

- 02 (dois) quadros QDL1 (torre1) e QDL4 (torre 4) para iluminação (220V) e tomadas rede comum (127V).

- 02 (dois) quadros QDF2 (torre 2) e QDF3 (torre 3) para tomadas (127V) rede comum (CEMIG).

- 02 quadros QE1 (torre 1) e QE4 (torre 4) para iluminação de emergência (220V).

- 04 quadros QDE1 (torre 1), QDE2 (torre 2), QDE3 (torre 3) e QDE4 (torre 4), para rede estabilizada (220V).

- 01 quadro QDF2A (torre 2) para atender as áreas molhadas (127/220V).

Serão montados no 11º andar os seguintes quadros:

- 01 (um) quadro QDL4 (torre 4) para iluminação (220V) rede comum;

- 01 (um) quadro QDF3 (torre 3) para tomadas (127V) rede comum;

- 01 (um) quadro QE 4 (torre 4) para iluminação de emergência (220V);

- 01 (um) quadro QDE 3 (torre 3) para rede estabilizada;

- 01 (um) quadro QDF3A (torre3) para atender a área molhada do 11º andar (127/220V).

Descrição/Características:

Quadro com estrutura autoportante em chapa de aço ANSI 1020, com chapa interna para montagem em aço ANSI 1020, trilhos normalizados para instalação de disjuntores, canaletas de PVC com tampas(para aranjo dos cabos), com proteção dos barramentos em policarbonato, porta trinco, sustentado por perfis metálicos, com pintura à base de resina epóxi, contendo os componentes indicados nas plantas.

*Protótipo comercial*: Cemar ou equivalente.

## CABEAMENTO ESTRUTURADO

### Rede estruturada de voz e dados

Será substituído todo cabeamento horizontal do 2º ao 11º andar, sendo necessária a instalação da infraestrutura de acesso do 9º andar (vide EL-ST-01.01).

Serão instalados pela contratada, nos andares tipo, novos dutos de piso e caixas de ligação (vide planta EL-RE 01.01).

### Projeto de Rede Lógica

A elaboração do projeto executivo de rede compreende todos os passos necessários para o levantamento das necessidades, elaboração do projeto de rede lógica, apresentação e plotagem, para que o projeto passe a fazer parte integrante da documentação da rede. Estão inclusos as seguintes atividades, entre outras:

1. Levantamento da disposição dos pontos de trabalho dos usuários;
2. Planejamento e desenho da infraestrutura necessária para o sistema de cabeamento da rede lógica;
3. Planejamento e desenho dos pontos de rede;
4. Validação do projeto com a COINF;
5. Plotagem do projeto final;
6. Infraestrutura de acesso ao 9º andar.

### Instalação

A instalação 1 metro linear de infraestrutura de acesso, compreende todos os passos necessários para disponibilizar a passagem adequada de cabos dos pontos de consolidação à estação de trabalho dos usuários, incluindo as seguintes atividades e materiais:

1. Canaletas ou tubulação;
2. Curvas;
3. Materiais de acabamento;
4. Parafusos com bucha, abraçadeiras;
5. Fazer furos para fixar calhas ou tubos;
6. Recortar calhas ou tubos;
7. Fazer fixação;

### Remoção

Remoção ou retirada de 1 metro linear de infraestrutura secundária, compreende todos os passos necessários para retirar a infraestrutura de determinado local, incluindo as seguintes atividades e materiais:

1. Retirar canaletas;
2. Retirar tubos com conduletes;
3. Retirar fiação.

### AREA DE TRABALHO

#### Instalação

A instalação do cabeamento da área de trabalho compreende todos os passos necessários para instalação dos cabos de rede, conectores, tomadas lógicas e certificação, manobras e identificações, de forma a tornar o ponto de rede do usuário funcional, incluindo as seguintes atividades e materiais:

1. Lançamento de cabo UTP 24 AWG 4 pares, categoria 6;
2. Realização de conexões no Ponto de Consolidação;
3. Realização de conexões em tomada lógica RJ45;
4. Efetuar testes e certificações;
5. Ativar pontos de rede na estação do usuário;
6. Elaborar o “as built”;
7. Entre outras atividades.

#### Remoção

A remoção ou retirada do ponto de rede compreende todas as atividades tais como:

1. Retirada de cabos UTP;
2. Retirada de tomada lógica RJ45;
3. Retirada de cabo UTP de rack, ponto de consolidação ou mutoa.

Cada cabo deverá ser identificado nas extremidades junto ao *patch panel* e à área de trabalho, utilizando marcadores para condutores elétricos confeccionados em PVC flexível, com inscrição em baixo relevo, em fundo amarelo e letras pretas, com diâmetro adequado à bitola do cabo, de maneira a não produzir esmagamento da seção do cabo e de modo que estes não deslizem pela capa, indicando o número do terminal da estação de trabalho correspondente. A marcação será da seguinte forma: CSU XX XXX, onde CSU significa Cabo Secundário UTP, XX é o número do andar e XXX é o número do ponto.

No lance dos cabos deve ser considerada uma folga em ambas as extremidades, sendo 3 metros no lado do Armário de Telecomunicações e 0,3 metros no lado da área de trabalho.

### Equipamentos e Ferramentas a serem fornecidos pela CONTRATADA

Deverão ser disponibilizados para a equipe de trabalho os equipamentos e ferramentas em quantidades suficientes para a execução dos serviços tais como:

1. Serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) aos profissionais alocados, específicos da função exercida pelos mesmos, bem como serão orientados quanto às normas de prevenção de acidentes do trabalho, atendendo às Normas da ABNT, Normas Regulamentadoras – NRs (aprovadas pela Portaria n.º 3.714/78, do atual Ministério do Trabalho e Emprego) e normas internas do BCB, relativas a prevenção de acidentes e segurança no trabalho.
2. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos profissionais alocados e em serviço todo o ferramental necessário e em quantidade suficiente para o adequado desenvolvimento de suas atividades tais como:

* Punch down;
* Estiletes;
* Alicates;
* Lanternas;
* Chaves de fenda;
* Equipamentos de testes de continuidade;
* Equipamentos de certificação categoria 5, 5e e 6 (Fluke DTX - 1800 ou equivalente);
* Furadeira elétrica de impacto;
* Multímetro;
* Amperímetro;
* Escadas;
* Martelos;
* Entre outros.

1. Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada e qualificados nos itens deste edital deverão ser novos ou em excelente estado de conservação.
2. Todos os equipamentos e ferramentas previstos neste edital, deverão estar em excelente estado de conservação, com calibração comprovada por certificado INMETRO, dentro do prazo de validade, durante toda a duração do contrato resultante.

* Sempre que solicitado pelo BANCO, durante o processo licitatório ou durante a duração do contrato, a contratada deverá apresentar atestado de calibração de no mínimo um equipamento de certificação de rede com capacidade para certificar redes categoria 6, emitido por órgão credenciado INMETRO, dentro do prazo de validade, ou seja, emitido em data posterior a 12 meses imediatamente anteriores à data de apresentação do atestado.
* A Contratada se responsabilizará integralmente pelo material, ferramentas, maquinários e utensílios, de sua propriedade, a serem utilizados no cumprimento do contrato.
* Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada, sendo obrigatória a apresentação, durante o processo licitatório, juntamente com a proposta comercial, da descrição do nome do fabricante, da marca e do modelo, para cada um dos itens a seguir especificados. Todos os materiais devem ser fabricados por líderes de mercado em seus segmentos e os produtos devem ter aceitação e reconhecimento mundial, no referente às entidades padronizadoras, mesmo quando não normatizadas.
* Todos os produtos de conectividade e acomodação dos devices de rede (cabos, tomadas, patch cords) devem ser de um mesmo fabricante.
* A licitante deverá apresentar, durante o processo licitatório, APÊNDICE à documentação jurídica, todos os folders, prospectos, manuais e páginas da internet, necessários às comprovações técnicas dos materiais passivos de rede compatíveis com os previstos nesta especificação.

4.18.7 Especificações

A seguir as especificações mínimas obrigatórias para os materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços previstos neste projeto.

#### 4.18.7.1 CABO UTP categoria 6 – distribuição horizontal

* Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.
* Cumprir ou superar as especificações da norma ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1 Transmission Performance Specifications for 4 Par 100 Ω Category 6 Cabling e os requisitos de cabo categoria 6 (class E) das normas ISO/IEC 11801 e EN-50713;
* Existir compatibilidade mecânica e elétrica dos produtos de Categoria 6 com as categorias anteriores;
* Dentro do cabo, cada par deve estar separado entre si por uma barreira física dielétrica. Os condutores devem ser de cobre sólido calibre 24 AWG;
* Ter o código de cores de pares conforme abaixo:
  + Par 1: Azul-Branco/com uma faixa azul no condutor branco;
  + Par 2: Laranja-Branco/com uma faixa laranja no condutor branco;
  + Par 3: Verde-Branco/ com uma faixa verde no condutor branco;
  + Par 4: Marrom-Branco/ com uma faixa marrom no condutor branco.
* O cabo deve ser do tipo CM ou superior listado pelo UL segundo a norma UL-1666. Não se aceitará nenhum cabo do tipo CMX, nem certificados de testes IEC332.1 ou IEC332.2;
* A capa do cabo – “jacket” – deverá ter impresso a seguinte informação: nome do fabricante, código de modelo – “part number”, tipo de cabo, número de pares, tipo de listagem no UL (ex. CM), e as marcas de medição seqüenciais de comprimento;
* A máxima força de ruptura do cabo deve ser maior ou igual a 400 N (90-lbf);
* O cabo deverá permitir ao menos um raio mínimo de curvatura de 25 mm (1”) a uma temperatura de –20ºC sem ocasionar deterioração na capa ou condutores;
* O fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001. Apresentar certificado;
* O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel;
* O fabricante dos cabos deve ser o mesmo fabricante dos elementos de conectividade ou deve ser uma marca homologada pelo mesmo que permita que o canal tenha uma performance compatível com os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568-B e que possibilite ao instalador fornecer uma garantia de no mínimo 25 anos do fabricante.

#### 4.18.7.2 PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT. 6

* Devem exceder e superar as recomendações da TIA/EIA-568-B.2-1 para Categoria 6;
* Devem ter uma impedância de entrada sem diferir dos 100 Ω + 32% e com resposta de freqüência superior a 250Mhz (verificado por teste no ETL);
* Devem ser testados e APROVADOS pelo ETL para categoria 6, sendo necessário anexar os documentos da certificação ETL para os Patch cords na proposta;
* Os patch cords para a conexão dos equipamentos do usuário final devem ser construídos com conectores macho (plugs) tipo RJ45 em ambas as extremidades. O cabo utilizado para estes patch cords deverá ser cabo flexível (condutores multifilares) categoria 6, 23 ou 24 AWG de cobre em par trançado e ter as mesmas características de desempenho nominais do cabeamento horizontal especificado;
* O comprimento máximo destes patch cords será de 3m;
* Os contatos dos conectores RJ45 devem ter um folhamento de 50 micropolegadas de ouro, de acordo com a FCC parte 68 subparte F, com sistema antifisgamento e deve ser anexado o catálogo do elemento onde se possa verificar este requerimento;
* O conector deve ser desenhado com um mecanismo integral de bloqueio que proteja o ajuste mecânico da conexão (lingüetas) contra fisgamento acidental, ao qual depois de haver sido inserido, sirva de proteção para não ser extraído de forma acidental;
* Os plugs devem contar com tecnologia de-embeded de acordo a TIA/EIA 568B.2;
* Os patch cords deverão ter um sistema que controle a tensão a que se submetem no processo de instalação. Este sistema deve ser parte integral do processo de fabricação do patch cord na planta do fabricante. Este sistema deve preservar o raio de curvatura de 1” ao ser inserido o plug no conector;
* Não serão aceitos patch cord fabricados localmente;
* Todos os patch cords deverão ser originais de fábrica, elaborados e construídos pelo mesmo fabricante da conectividade e pré-certificados como estipulado na TIA/EIA, e deverão vir em suas bolsas originais de empacotamento tal como saem da fábrica;
* Deverão ser certificados UL Listed e CSA registrado, para garantir que os elementos oferecidos tenham sido avaliados por estes laboratórios;
* Os Patch Cords devem ser compatíveis com categorias anteriores (5E, 5 e 3) para o qual deverão contar com uma certificação “component compliance” emitida por algum laboratório independente de provas como o ETL;
* Deverão ser elaborados e construídos pelo mesmo fabricante de conectividade;
* Deverão contar com fabricante certificado ISO9001 e ISO 14001.

4.18.7.3 CONECTOR RJ-45 – (FÊMEA) – categoria 6

Requisitos mínimos obrigatórios:

* Devem ser utilizados conectores RJ45 de 8 pinos categoria 6 cumprindo ou superando as especificações da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2-1;
* Devem ser certificados pelo UL Listed, além de certificados pelo CSA Registrado, para garantir que os elementos oferecidos tenham sido avaliados por estes laboratórios. Esta informação deve poder ser verificada nos catálogos do fabricante APÊNDICEs na proposta;
* Devem ser do tipo IDC – Insulation Displacement Contact (contato por deslocamento do isolador dielétrico) – que aceitem condutor sólido unifilar medindo entre AWG 22 e 24. O “jack” deve ainda poder ser instalado em espelhos de parede, em módulos de baias de escritório aberto e caixas de superfície;
* Devem garantir que os pares fiquem o mínimo destorcidos até o ponto de conexão com as lâminas dentro do conector, devendo ainda suportar ao menos 20 re-conexões sem deteriorização física, além de no mínimo 1000 conexões frontais com “patch cord”, não afetando os parâmetros estipulados pelas normas de teste e performance, garantido pelo fabricante mediante documento escrito;
* Devem cumprir com o especificado pela TIA/EIA o “jack” Categoría 6 em seu desenho e forma de terminação deve garantir o destrançado mínimo de 1/4";
* Devem ser conectores categoria 6 que NÃO necessitem ferramentas de impacto – “punch down” – tipo 110 para montagem;
* Devem contar com uma iconografia indicativa na parte frontal do conector;
* Devem ser compatíveis com categorias anteriores (5e, 5 e 3);
* Devem assegurar a não desconexão do cabo UTP unifilar sólido caso seja exercida uma tração subta com uso de uma tampa de proteção dando resistência as terminações;
* Devem aceitar tampas “block out” que impeçam acesso físico ao hardware, prevenindo sabotagem ou vandalismo com objetos estranhos;
* Documento expedido por certificador internacional informando que os conectores da solução de cabeamento lógico Categoria 6 do fabricante possuam “Component Compliance”, garantindo a interoperabilidade entre marcas e categorias anteriores;
* O fabricante deve contar com ao menos 8 cores distintas (TIA/EIA 606A) para o fornecimento a fim de facilitar a administração;
* Devem cumprir com os requerimentos da norma IEC60603-7, de acordo com a TIA/EIA 568B;
* Como acabamento, os espelhos fornecidos pelo contratado deverão aceitar tanto os “jacks” RJ45 categoria 6, como a incorporação de módulos acopladores do tipo ST, SC, LC, FJ ou conectores tipo F e BNC;
* Deverão contar com fabricante certificado ISO9001 e ISO 14001;
* Deverão ser elaborados e construídos pelo mesmo fabricante de conectividade.

## SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

### Sirene

Serão substituídas as sirenes e instaladas mais 02 (duas) nos andares tipo, 6º andar e 11º andar.

Descrição/Características das sirenes:

Sirene eletrônica com sinalizador visual.

*Protótipo comercial*: ALARMSEG MODELO VRNSX2. Ou equivalente aprovado.

### Central de alarme e detecção de incêndio

Será substituída a central de alarme e detecção de incêndio existente.

Descrição/Características da central:

Central de alarme e detecção de incêndio completa para 60 laços

*Protótipo comercial*: Kidde. Ou equivalente aprovado.

## SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Os pavimentos tipo, 1º, 6º e 11º serão providos de sistema de alto-falantes para uso do setor de segurança do Banco (sistema de avisos) e sonorização ambiente.

Descrição/Características dos sonofletores:

Sonofletor de embutir, tipo arandela com alto falante de 6” e Potência de 40W com transformador de linha 10W-8/500Ω para casamento de impedância.

*Protótipo comercial*: BRAVOX, PROJEKT. Ou equivalente aprovado.

### Condutos e Cabos

Todos os circuitos deverão ser lançados em eletrodutos de ferro galvanizado ou perfilados metálicos presos às lajes ou paredes através de abraçadeiras tipo copo ou tirantes, conforme o caso.

Todas as curvas e derivações deverão ser efetuadas através de conduletes, sendo somente aceitas emendas na fiação nos locais de derivação dos pontos.

Toda emenda deverá ser feita utilizando-se solda e o isolamento da emenda deverá ser feito utilizando-se tubo termo retrátil.

Todos os cabos deverão ser identificados através de marcadores ou anilhas plásticas e a identificação dos circuitos conforme apresentado no projeto.

Descrição/Características dos cabos polarizados:

Cabo polarizado 2X1,5mm²

*Protótipo comercial*: IFE Sound ou equivalente

## SISTEMA DE EXAUSTÃO BANHEIROS – ÁREAS MOLHADAS

Serão instalados exaustores nos banheiros masculinos e femininos (vide MEC-EX 01.01).

Descrição/Características dos exautores:

Exaustor modelo RSS Q 160, tensão 220V, vazão 680 m³/h, 10mmca, 1150rpm, 1/4 CV.

*Protótipo comercial*: OTAN ou equivalente.

### QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Serão instalados 02 (dois) quadros, sendo:

- 01 (um) quadro QEX 02 na torre 2;

- 01 (um) quadro QEX 03 na torre 3.

## INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

* 1. NORMAS DE EXECUÇÃO

Conforme normas ABNT NBR-5626, ABNT NBR-8160.

As tubulações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

As tubulações de água não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas, devendo ser devidamente protegidas contra eventual acesso de água poluída.

As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seus envolvimentos por argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/ cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

* 1. TUBOS, CONEXÕES E CAIXAS EM PVC

Somente serão aceitos os tubos e conexões das marcas TIGRE, FORTILIT ou similar com equivalência técnica comprovada.

As tubulações e conexões de água fria serão em PVC rígido soldadas com adesivo próprio.

As tubulações e conexões para esgoto e águas pluviais serão em PVC rígido, soldáveis ou com ponta e bolsa com virola.

As conexões para alimentação de registros e saídas para ligação de peças e equipamentos deverão ser do tipo “solda x rosca” reforçadas c/ anel de latão.

Antes da solda, as peças deverão ser lixadas e limpas e com encaixe perfeito, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

Nos tubos com ponta e bolsa, a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado com material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.

Nos casos dos tubos enterrados, deverá ser levado em conta que o leito esteja isento de pedras ou arestas vivas. O material de envolvimento deverá ser firme, dando-se preferência a areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, razão pela qual, se recomenda ser observada a profundidade mínima de 60 cm acima do tubo.

As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas. Não será permitido aquecimento nas tubulações.

As tubulações correrão embutidas nas paredes, vazios ou lajes rebaixadas, evitando-se sua inclusão no concreto. Quando indispensável, serão alojadas em reentrâncias (encaixes) previamente previstos na estrutura.

Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados “u”, bandejas, etc.) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiras, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.

Nos casos dos tubos enterrados, deverá ser levado em conta que o leito esteja isento de pedras ou arestas vivas. O material de envolvimento deverá ser firme, dando-se preferência a areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, razão pela qual, se recomenda ser observada a profundidade mínima de 60 cm acima do tubo. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada com tubos de ferro fundido.

Nos locais em que a canalização atravesse paredes, alicerces ou outros elementos estruturais, deverá haver a folga necessária par evitar danos causados por eventual recalque da construção.

Durante a execução dos serviços e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes serão pintadas nas cores definidas nas normas, depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.

A CONTRATADA deverá estar atenta e obrigatoriamente proceder às devidas interligaçõese alimentações de todos os pontos de água, drenos e esgotamentos de máquinas, instalações ou locais não definidos ou previstos em projeto durante a execução da obra que se fizerem necessários.

A CONTRATADA deverá executar todos os trabalhos complementares ou correlatos das instalações hidrossanitárias, tais como fechamento e recomposição de rasgos para canalizações, concordâncias das pavimentações com as tampas de caixas de inspeção e de gordura e outros trabalhos de arremates.

As ligações entre canalizações de cerâmica vidrada, concreto, ferro fundido, aço galvanizado, cobre ou cimento amianto, só deverão ser feitas mediante peças ou conexões apropriadas.

As cavas abertas no solo para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos e níveis de declividade.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários para possíveis operações de inspeção e desobstrução.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

* 1. MEMORIAL DESCRITIVO

A obra em questão consiste na execução das instalações hidrossanitárias dos 2º subsolo, pavimentos tipo do 1º ao 10º e 11º pavimentos do prédio do Banco Central, incluindo toda a rede interna de água e também as prumadas.

Caberá à CONTRATADA instalar todas as tubulações hidráulicas (ramais e sub-ramais), conforme indicado nos projetos.

A reforma abrange a instalação de toda a distribuição interna de água fria, esgoto e ventilação para a construção/reforma dos sanitários, áreas de serviço e copas, desde as prumadas existentes, até os diversos pontos de consumo, conforme indicado em projeto.

A alimentação de água fria das instalações sanitárias será executada conforme as normas da Concessionária local (COPASA), sendo que a partir das prumadas existentes, todo o ramal horizontal, incluindo ainda a distribuição interna dos cômodos, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

A distribuição interna dos cômodos será feita embutida nas paredes ou pelo piso dos mesmos, que atenderão individualmente aos pontos de consumo.

Todas as prumadas de água, esgoto e ventilação deverão ser substituídas por outras de PVC reforçado. Esta substituição deverá ser feita respeitando os mesmos diâmetros existentes nas instalações atuais.

A substituição deverá ser feita de maneira a não interromper o funcionamento das instalações existentes.

Os materiais para esta substituição não fazem parte da lista de materiais que acompanha este projeto.

* 1. MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Produto: TUBO E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL - Tipo: Soldável - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Alimentação de água fria.

Produto: CONEXÕES REFORÇADAS DE PVC - Tipo: Solda x Rosca reforçada com anel de latão - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Terminal de ligação de equipamentos.

Produto: TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL - Tipo: Em PVC cromado - Fabricante: CELITE ou similar - Aplicação: Alimentação de água fria para lavatório e vaso sanitário com caixa acoplada.

Produto: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - Tipo: Para esgoto secundário - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Esgoto até Ø 40mm.

Produto: CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL - Tipo: Soldável (Joelho, junção, redução excêntrica, te, luva, etc.) - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Esgoto até Ø 40mm.

Produto: TUBO DE PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA - Tipo: Para esgoto primário - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Esgoto Ø 50, 75 e 100mm.

Produto: CONEXÕES DE PVC JUNTA ELÁSTICA - Tipo: Soldável (Joelho, junção, redução excêntrica, te, luva, etc.) - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Esgoto Ø 50, 75 e 100mm.

Produto: VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO - Tipo: Em PVC rígido - Fabricante: TIGRE ou similar - Aplicação: Proteção do esgotamento de vaso sanitário.

REGISTRO DE GAVETA - Tipo: Metálico, bruto ou com acabamento cromado - Fabricante: DECA ou similar - Aplicação: Controle do fornecimento de água.

REGISTRO DE PRESSÃO - Tipo: Metálico, bruto ou com acabamento cromado - Fabricante: DECA ou similar - Aplicação: Controle do fornecimento de água.

VÁLVULA DE DESCARGA - Tipo: Metálico, com acabamento cromado, tipo econômica com acionamento seletivo, 3l ou 9l - Fabricante: DECA ou similar - Aplicação: Controle do fornecimento de água.

VÁLVULA DE DESCARGA - Tipo: Metálico, com acabamento cromado, para mictório - Fabricante: CELITE ou similar - Aplicação: Controle do fornecimento de água.

CAIXA DE DESCARGA TIPO EMBUTIR - Tipo: com botão de acionamento acabamento cromado - Fabricante: MONTANA ou similar - Aplicação: Controle do fornecimento de água.

VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO - Tipo: Metálico, acabamento bruto - Fabricante: ENALTER ou similar - Aplicação: Controle de pressão nos ramais de água.

CAIXA SIFONADA - Tipo: Em PVC rígido, com tampa e grelha metálicas - Fabricante: TIGRE, FORTILIT ou similar - Aplicação: Captação de esgotos secundários.

ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÕES - Tipo: Estopa, solução limpadora, cola, etc. - Fabricante: TIGRE, FORTILIT ou similar - Aplicação: Assentamento de tubos e conexões.

TUBOS E CONEXÕES - Tipo:Em PCV rígido, para instalações hidráulicas e de esgoto - Fabricante: TIGRE, FORTILIT ou similar - Aplicação: Redes de água e esgoto.

TAMPAS E RALOS - Tipo: Em aço inox - Fabricante: METALINOX ou similar - Aplicação: Captação de dreno de piso.

* 1. EQUIPAMENTOS E METAIS DE COPA

TIPO: CUBA - Modelo: Retangular - Material: Aço Inoxidável - Fabricante: STRIKE, ou similar - Aplicação: Captação de águas de limpeza.

TIPO: SIFÃO - Material: Metal, com copo regulável - Acabamento: Cromado - Fabricante: ESTEVES - Aplicação: Selo hídrico, pias e lavatórios.

TIPO: VÁLVULA - Material: Metálica, tipo americana - Acabamento: Cromado - Fabricante: METAIS ESTEVES - Aplicação: Esgotamento de louças.

TIPO: TORNEIRA DE BANCADA - Material: Metálica, com arejador, bica alta com acionamento tipo alavanca - Modelo: Linha Pratika - Acabamento: Cromado - Fabricante: FABRIMAR - Aplicação: Para lavatório.

TIPO: BANCADA DE PIA DA COPA - Material: Aço inox, AISI 304, espessura 0,7 mm, monobloco sem solda, com cuba dupla retangular central e escorredor dos dois lados .2. - Dimensões: 60 x 200 cm - Profundidade da cuba: 14,5 cm - Espelho traseiro: altura h = 5 cm - Acabamento: Satinado - Fabricante: TRAMONTINA ou similar - Aplicação: Na bancada da copa.

* 1. TIPO: ACESSÓRIOS

DUCHA HIGIÊNICA - Modelo: C40 - Acabamento: Cromado - Fabricante: DECA ou similar Aplicação: Limpeza íntima.

* 1. DIVERSOS

Tipo: Parafusos de fixação (castelo), elementos de vedação, etc.

Fabricante: Do mesmo fabricante dos equipamentos e acessórios ou similar.

## LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Deverá ser removido todo o entulho da obra sendo, cuidadosamente, limpos e varridos todos os acessos utilizados.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados ou aspirados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los. Ainda assim, todas as caixas sifonadas deverão ser abertas para limpeza e remoção de sujeira.

As paredes revestidas em laminado melamínico serão limpas com pano úmido com água e detergente neutro; as paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica deverão ser limpas com pano úmido e sabão neutro.

Na limpeza dos vidros e espelhos deverão ser removidos respingos de tinta com removedor adequado, além dos excessos de massa com espátulas finas. Lavar as superfícies com água e papel absorvente e finalizar a limpeza com pano umedecido em álcool.

A limpeza das peças cromadas e niqueladas (metais) deverá ser feita com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela.

Todas as ferragens serão limpas e receberão lubrificação adequada de suas partes móveis para o seu perfeito acionamento, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Para a limpeza das louças sanitárias, deverão ser removidos papéis ou fitas adesivas de proteção e o excesso de massa utilizada no assentamento das mesmas, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

As divisórias e bancadas em granito deverão ser lavadas com água e saponáceo em pó.

Todas as peças de iluminação deverão ser rigorosamente limpas com água e sabão neutro e polidas, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos os equipamentos e instalações funcionando.

# ANEXO 2

# MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

............................................ , ..... de ........................... de 2013.

Ao

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência ADBHO Nº 20/2013.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta, em 1 (uma) via, para prestação dos serviços objeto da licitação em referência, como segue:

a) DADOS DO PROPONENTE

Razão/Denominação Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

b) PLANILHAS DE PREÇOS / PROPOSTA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | |  | |  |  | |  | |  |  | |
|  |  | |  |  |  | | |  |
| |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QTDE.** | **PREÇOS UNITÁRIOS** | | **PREÇO TOTAL** | | | **1.0** | **ESTUDOS E PROJETOS** | | | | | | | 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO | H | 3168.00 |  | |  | | 1.2 | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | H | 144.00 |  | |  | | 1.3 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | H | 576.00 |  | |  | | 1.4 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO | H | 3168.00 |  | |  | | 1.5 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | H | 3168.00 |  | |  | | 1.6 | TÉCNICO ELETRICISTA | H | 3168.00 |  | |  | | 1.7 | MESTRE DE OBRA | H | 3168.00 |  | |  | | 1.8 | ENCARREGADO | H | 3168.00 |  | |  | | 1.9 | ENCARREGADO HIDRÁULICA | H | 1584.00 |  | |  | | 1.10 | PROJETOS EXECUTIVOS | H | 360.00 |  | |  | | 1.11 | PROJETOS "AS BUILT" | H | 90.00 |  | |  | | 1.12 | EQUIPAMENTO DE PRTEÇÃO INDIVIDUAL |  |  |  | |  | | 1.12.1 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA | UNID. | 900.00 |  | |  | | 1.12.2 | LUVA DE PVC FORRADA E COM PALMA ÁSPERA | PAR | 900.00 |  | |  | | 1.12.3 | LUVA DE RASPA SEM REFORÇO | PAR | 900.00 |  | |  | | 1.12.4 | CAPACETE | UNID. | 150.00 |  | |  | | 1.12.5 | BOTA | PAR | 150.00 |  | |  | | 1.12.6 | ÓCULOS DE SEGURANÇA | UNID. | 450.00 |  | |  | | 1.12.7 | PROTETOR AURICULAR | UNID. | 500.00 |  | |  | | 1.12.8 | CINTURÃO DE SEGURANÇA | UNID. | 50.00 |  | |  | | 1.13 | ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. | UNID. | 8.00 |  | |  | |  | **TOTAL ITEM 1.0** |  |  |  | |  | |  | | | | | | | | **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS** | | | | | | | 2.1 | CONTAINER 220X620CM, H=250 CM, PARA ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS TIPO CANTEIRO MOD. 1401 OU SIMILAR, INC. INST. ELÉT. | MÊS | 36.00 |  | |  | | 2.2 | CONTAINER 220X620CM, H=250 CM, PARA SANITÁRIO/VESTIÁRIO C/ 2 BACIAS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, INC. INST. ELET./HID. | MÊS | 18.00 |  | |  | | 2.3 | CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA ATÉ 10KM | M³ | 136.40 |  | |  | | 2.4 | PLACA DE OBRA INSTALADA (AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO) | M² | 4.50 |  | |  | | 2.5 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6MM - PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X - H = 2,20M | M² | 160.20 |  | |  | | 2.6 | PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO | M² | 957.62 |  | |  | | 2.7 | LOCAÇÃO DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DO FORRO | M/MÊS | 50.00 |  | |  | | 2.8 | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (24 PLACAS DE 29,7X42,0CM CADA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 26) | M³ | 6.00 |  | |  | | 2.9 | CAÇAMBA 4,03M³ | UNID. | 200.00 |  | |  | |  | **TOTAL ITEM 2.0** |  |  |  | |  | |  | | | | | | | | **3.0** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | | | 3.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM SEM REAPROVEITAMENTO | M³ | 38.99 |  | |  | | 3.2 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M³ | 60.00 |  | |  | | 3.3 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE PISO CERÂMICO DAS ÁREAS MOLHADAS COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO | M² | 497.08 |  | |  | | 3.4 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO) DAS PAREDES DAS ÁREAS MOLHADAS | M² | 1752.02 |  | |  | | 3.5 | RETIRADA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE DAS PAREDES DOS HALLS (I.S. FEMININO, I.S. MASCULINO E RECEPÇÃO) | M² | 125.05 |  | |  | | 3.6 | RETIRADA DE REVESTIMENTO LAMINADO DAS PAREDES DOS ESCRITÓRIOS | M² | 2030.00 |  | |  | | 3.7 | RETIRADA GUARDA-CORPOS EXISTENTES | M² | 324.33 |  | |  | | 3.7.1 | PEDREIRO | H | 17.00 |  | |  | | 3.7.2 | SERVENTE | H | 162.00 |  | |  | | 3.8 | RETIRADA CORRIMÃOS EXISTENTES | UNID. | 320.00 |  | |  | | 3.9 | RETIRADA DE REVESTIMENTO METÁLICOS DOS SHAFTS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS | M² | 450.00 |  | |  | | 3.10 | REMOÇÃO DE CARPETE E REMOÇÃO DE RESÍDUOS | M² | 6780.00 |  | |  | | 3.10.1 | PEDREIRO | H | 68.00 |  | |  | | 3.10.2 | SERVENTE | H | 678.00 |  | |  | | 3.11 | RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA | M² | 49.84 |  | |  | | 3.12 | RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA (FOLHAS E FERRAGENS) | UNID. | 58.00 |  | |  | | 3.13 | RETIRADA DOS MARCOS DAS PORTAS DE MADEIRA PARA REUSO | UNID. | 58.00 |  | |  | | 3.14 | RETIRADA DE PORTA DE BOX DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FOLHAS) | UNID. | 61.00 |  | |  | | 3.15 | RETIRADA DE MÁRMORE EM SHAFT | M² | 127.20 |  | |  | | 3.16 | RETIRADA DE BANCADA, DIVISÓRIAS DOS BOXES EM MÁRMORE | M² | 222.98 |  | |  | | 3.17 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE FORRO METÁLICO | M² | 1442.08 |  | |  | | 3.18 | RETIRADA DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, PIA, VASO SANITÁRIO E TANQUE) | UNID. | 215.00 |  | |  | | 3.19 | RETIRADA DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS) | UNID. | 510.00 |  | |  | | 3.20 | RETIRADA DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA) | UNID. | 72.00 |  | |  | | 3.21 | RETIRADA BANCADA DE INOX DA COPA | UNID. | 11.00 |  | |  | | 3.22 | REMOÇÃO DE ARMÁRIOS NAS COPAS E ÁREAS DE SERVIÇO | M² | 45.76 |  | |  | | 3.23 | REMOÇÃO DAS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS HIDROSSANITÁRIAS | M | 406.40 |  | |  | | 3.24 | RETIRADA VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. | M² | 5.60 |  | |  | | 3.25 | RETIRADA DE LUMINÁRIAS | UNID. | 4600.00 |  | |  | | 3.26 | REMOÇÃO DE FIAÇÃO, CABEAMENTOS DE REDE, TELEFONIA E SOM, INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO |  |  |  | |  | | 3.26.1 | ELETRICISTA | H | 1380.00 |  | |  | | 3.26.2 | AJUDANTE | H | 1380.00 |  | |  | |  | **TOTAL ITEM 3.0** |  |  |  | |  | |  | | | | | | | | **4.0** | **ALVENARIA** | | | | | | | 4.1 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 90X190X290MM | M² | 233.48 |  |  | | | 4.2 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 140X190X290MM | M² | 42.30 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 4.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **5.0** | **DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS EM DRYWALL** | | | | | | | 5.1 | DIVISÓRIA EM DRYWALL (CHAPA RU) | M² | 19.00 |  |  | | | 5.2 | DIVISÓRIA EM DRYWALL (CHAPA STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO | M² | 180.00 |  |  | | | 5.2.1 | PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL, 1ST+1ST (DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE) | M² | 180.00 |  |  | | | 5.2.2 | ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, ESPESSURA DE 2,5CM | M² | 180.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 5.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **6.0** | **REGULARIZAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES - PISO** | | | | | | | 6.1 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM - PISO VINÍLICO | M² | 618.33 |  |  | | | 6.2 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM - PISO EM PORCELANATO | M² | 484.23 |  |  | | | 6.3 | LIXAMENTO E LIMPEZA DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE | M² | 6173.42 |  |  | | | 6.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ACRÍLICA | M² | 709.66 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 6.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **7.0** | **REVESTIMENTOS DE PISO** | | | | | | | 7.1 | PORCELANATO RETIFICADO 45X45CM. | M² | 484.23 |  |  | | | 7.2 | CARPETE EM PLACAS DE 50X50CM. | M² | 6173.42 |  |  | | | 7.3 | PISO VINÍLICO | M² | 610.00 |  |  | | | 7.4 | RODAPÉ LAMINADO COM ALTURA DE 10CM. | M | 712.20 |  |  | | | 7.4.1 | RODAPÉ LAMINADO COM ALTURA DE 10CM. | M | 712.20 |  |  | | | 7.4.2 | CARPINTEIRO | H | 72.00 |  |  | | | 7.4.3 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 72.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 7.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **8.0** | **REGULARIZAÇÕES - PAREDE** | | | | | | | 8.1 | CHAPISCO | M² | 517.42 |  |  | | | 8.2 | EMBOÇO | M² | 3800.00 |  |  | | | 8.3 | REBOCO (MASSA ÚNICA) | M² | 288.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 8.0** |  |  |  |  | | |  |  |  |  |  |  | | | **9.0** | **REVESTIMENTOS DE PAREDE** | | | | | | | 9.1 | LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO | M² | 3396.59 |  |  | | | 9.2 | PAINEL LAMINADO MADEIRADO | M² | 239.80 |  |  | | | 9.3 | PORCELANATO 15X90CM RETIFICADO | M² | 19.00 |  |  | | | 9.4 | PAPEL DE PAREDE | M² | 8.00 |  |  | | | 9.5 | PAINEL SCALENO CASTELATTO 100X50X3CM OU SIMILAR. | M² | 20.00 |  |  | | | 9.6 | MÁRMORE BEGE BAHIA NAS PAREDES DOS HALLS (I.S. FEMININO, I.S. MASCULINO E RECEPÇÃO) | M² | 125.05 |  |  | | | 9.7 | PAREDE REVESTIDA EM VIDRO ACIDATO. | M² | 9.60 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 9.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **10.0** | **PINTURA** | | | | | | | 10.1 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M² | 15.00 |  |  | | | 10.2 | PINTURA LÁTEX PVA EM TETO 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M² | 3696.70 |  |  | | | 10.3 | PINTURA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS NOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DA ESCADA DA CIRCULAÇÃO VERTICAL | M² | 635.46 |  |  | | | 10.4 | PINTURA ANTI-CORROSIVA NOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DA ESCADA DA CIRCULAÇÃO VERTICAL | M² | 635.46 |  |  | | | 10.5 | PINTURA PARA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (ANODIZAÇÃO VENEZIANAS) | M² | 5.60 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 10.0** |  |  |  |  | | |  |  |  |  |  |  | | | **11.0** | **FORROS** | | | | | | | 11.1 | FORRO EM GESSO ACARTONADO DO TIPO FGA. | M² | 496.70 |  |  | | | 11.2 | FORRO EM GESSO ACARTONADO DO TIPO FGE | M² | 3200.00 |  |  | | | 11.3 | FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL | M² | 4925.00 |  |  | | | 11.4 | FORRO METÁLICO EXTERNO | M² | 945.00 |  |  | | | 11.5 | TABICA PARA FORRO EM GESSO ACARTONADO DO TIPO FGA | M² | 820.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 11.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **12.0** | **MÁRMORES E GRANITOS** | | | | | | | 12.1 | RODAPÉ EM GRANITO SÃO GABRIEL H=10CM, INSTALADO | M | 182.60 |  |  | | | 12.2 | RODABANCA EM GRANITO SÃO GABRIEL H=25CM. | M² | 21.18 |  |  | | | 12.3 | BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, E=2CM, COLOCADA | M² | 34.10 |  |  | | | 12.4 | SOLEIRA EM GRANITO, L=15CM, ESP. 3CM, INSTALADA | M | 30.60 |  |  | | | 12.4.1 | PEDREIRO | H | 5.00 |  |  | | | 12.4.2 | SERVENTE | H | 3.00 |  |  | | | 12.4.3 | ARGAMASSA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS | KG | 4.13 |  |  | | | 12.4.4 | SOLEIRA EM GRANITO, L=15CM, ESP. 3CM | M | 30.60 |  |  | | | 12.5 | SOLEIRA EM GRANITO L=25CM, ESP. 3CM, INSTALADA | M | 27.50 |  |  | | | 12.5.1 | PEDREIRO | H | 4.00 |  |  | | | 12.5.2 | SERVENTE | H | 3.00 |  |  | | | 12.5.3 | ARGAMASSA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS | KG | 6.19 |  |  | | | 12.5.4 | SOLEIRA EM GRANITO, L=15CM, ESP. 3CM | M | 27.50 |  |  | | | 12.6 | TESTEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL H=15CM. | M² | 8.08 |  |  | | | 12.7 | RODAPÉ EM GRANITO BRANCO SIENA H=15CM, INSTALADO | M² | 87.60 |  |  | | | 12.8 | RODABANCA EM GRANITO BRANCO SIENA H=22CM. | M² | 21.16 |  |  | | | 12.9 | BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM, COLOCADA | M² | 33.30 |  |  | | | 12.10 | TESTEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA H=20CM. | M² | 20.00 |  |  | | | 12.11 | DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO SIENA E=3CM, INSTALADA | M² | 135.92 |  |  | | | 12.12 | BANCO EM GRANITO BRANCO SIENA E=3CM. 70X40X45CM. | M² | 10.32 |  |  | | | 12.13 | ASSENTAMENTO DE RODAPÉS E SOLEIRAS EXISTENTES EM MÁRMORE BEGE BAHIA | M | 13.15 |  |  | | | 12.13.1 | PEDREIRO | H | 2.00 |  |  | | | 12.13.2 | SERVENTE | H | 1.35 |  |  | | | 12.13.3 | ARGAMASSA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS | KG | 1.80 |  |  | | | 12.14 | POLIMENTO DE SOLEIRAS E RODAPÉS EXISTENTES EM MÁRMORE BEGE BAHIA | M² | 1.97 |  |  | | | 12.15 | BALCÃO EM LIMESTONE MARFIL | M² | 0.80 |  |  | | | 12.16 | BANCADA EM LIMESTONE MARFIL | M² | 2.60 |  |  | | | 12.17 | TESTEIRA EM LIMESTONE MARFIL H=10CM. | M² | 0.37 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 12.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **13.0** | **METAIS, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO** | | | | | | | 13.1 | CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 56x34x14CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 11.00 |  |  | | | 13.2 | TORNEIRA COZINHA MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 22.00 |  |  | | | 13.3 | TORNEIRA DE PRESSÃO USO GERAL COM BICO DE UNIÃO. | UNID. | 35.00 |  |  | | | 13.4 | TANQUE DE ENCAIXE 27L EM AÇO INOX AISI 304. | UNID. | 11.00 |  |  | | | 13.5 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM SENSOR BIVOLT. | UNID. | 20.00 |  |  | | | 13.6 | DISPENSADOR CROMADO PARA SABONETE LÍQUIDO. | UNID. | 82.00 |  |  | | | 13.7 | DUCHA HIGIÊNCIA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO. | UNID. | 20.00 |  |  | | | 13.8 | PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, FIXADA | UNID. | 70.00 |  |  | | | 13.9 | CABIDE METÁLICO CROMADO, FIXADO | UNID. | 118.00 |  |  | | | 13.10 | BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX 1. 1/2" (PAREDE). | UNID. | 24.00 |  |  | | | 13.11 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX (LAVATÓRIO). | UNID. | 12.00 |  |  | | | 13.12 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS. | UNID. | 47.00 |  |  | | | 13.13 | PORTA-COPOS (COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA). | UNID. | 11.00 |  |  | | | 13.14 | PORTA-COPOS (COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ). | UNID. | 11.00 |  |  | | | 13.15 | LIXEIRA DE COPOS DESCARTÁVEIS USADOS - ÁGUA E CAFÉ | UNID. | 11.00 |  |  | | | 13.16 | LIXEIRAS PLÁSTICAS DE COLETA SELETIVA. | UNID. | 33.00 |  |  | | | 13.17 | QUADRO DE AVISO EM AÇO INOX 11 UNIDADES DE 120X80CM. | M² | 10.56 |  |  | | | 13.18 | ASSENTO EM POLIÉSTER COM FIXAÇÃO CROMADA. | UNID. | 58.00 |  |  | | | 13.19 | LIXEIRA (20L) EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE. | UNID. | 46.00 |  |  | | | 13.20 | CESTO LIXO 10L EM POLIPROP. INJETADO BRANCO TRANSL. | UNID. | 48.00 |  |  | | | 13.21 | DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO REFIL. | UNID. | 12.00 |  |  | | | 13.22 | CUBA DE APOIO QUADRADA COM MESA E VÁLVULA OCULTA. | UNID. | 9.00 |  |  | | | 13.23 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, | UNID. | 58.00 |  |  | | | 13.24 | CUBA SEMI-ENCAIXE QUADRADA COM MESA. | UNID. | 73.00 |  |  | | | 13.25 | MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 36.00 |  |  | | | 13.26 | VÁLVULA P/MICTÓRIO C/ACIONAMENTO POR SENSOR BIVOLT. | UNID. | 36.00 |  |  | | | 13.27 | BACIA SANITÁRIA PARA P.N.E. C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UNID. | 12.00 |  |  | | | 13.28 | VÁLVULAS DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS 1602 C; | UNID. | 316.00 |  |  | | | 13.29 | LIGAÇÕES FLEXÍVEIS 4607 C-40; | UNID. | 316.00 |  |  | | | 13.30 | SIFÃO PARA LAVATÓRIOS 1680C | UNID. | 317.00 |  |  | | | 13.31 | CONJUNTO DE VEDAÇÃO PARA BACIAS SANITÁRIAS, DECA, REF. AU90; (PAR) | UNID. | 366.00 |  |  | | | 13.32 | LAVATÓRIO (P.N.E.) COM COLUNA SUSPENSA. | UNID. | 12.00 |  |  | | | 13.33 | VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA VASO SANITÁRIO | UNID. | 70.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 13.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **14.0** | **MARCENARIA** | | | | | | | 14.1 | ARMÁRIO DE COLETA SELETIVA DO LIXO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 8.80 |  |  | | | 14.2 | ARMÁRIO DE UTENSÍLIOS EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 13.86 |  |  | | | 14.3 | ARMÁRIO ABERTO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 16.20 |  |  | | | 14.4 | ARMÁRIO FECHADO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 13.80 |  |  | | | 14.5 | DISPLAY PARA DOCUMENTOS EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.38 |  |  | | | 14.6 | GAVETEIRO MÓVEL (77X55) EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.42 |  |  | | | 14.7 | ARMÁRIO ALTO FECHADO (77X47) EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.71 |  |  | | | 14.8 | MESA (85X60) EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.51 |  |  | | | 14.9 | GAVETEIRO SUSPENSO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 8.67 |  |  | | | 14.10 | FECHAMENTO DO SHAFT 01 EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 58.45 |  |  | | | 14.11 | FECHAMENTO DO SHAFT 02 EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 67.00 |  |  | | | 14.12 | REVESTIMENTO DO SHAFT DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS, ESP. 3CM | M² | 450.00 |  |  | | | 14.13 | BASE INCLINADA DO ESPELHO PARA P.N.E. EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 11.52 |  |  | | | 14.14 | GAVETEIRO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. RECEPÇÃO DA DIRETORIA. | M² | 0.55 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 14.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **15.0** | **ESQUADRIA** | | | | | | | 15.1 | RECOLOCAÇÃO DOS MARCOS DAS PORTAS DE MADEIRA | UNID. | 57.00 |  |  | | | 15.2 | FOLHA DE PORTA (83X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 11.00 |  |  | | | 15.3 | FOLHA DE PORTA (88X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 11.00 |  |  | | | 15.4 | FOLHA DE PORTA (73X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 11.00 |  |  | | | 15.5 | FOLHA DE PORTA (80X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 24.00 |  |  | | | 15.6 | PORTA (80X210CM) EM MADEIRA LAMINADA, DOBRADIÇAS, FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 1.00 |  |  | | | 15.7 | MARCO PARA PORTA DE (80X210CM) | UNID. | 1.00 |  |  | | | 15.8 | PORTA (90X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM MARCO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 12.00 |  |  | | | 15.9 | MARCO PARA PORTA DE (90X210CM) | UNID. | 12.00 |  |  | | | 15.10 | PORTA (60X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM MARCO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 1.00 |  |  | | | 15.11 | MARCO PARA PORTA DE (60X210CM) | UNID. | 1.00 |  |  | | | 15.12 | PORTA BOX (60X160CM) EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO, INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS, TARJETA LIVRE/OCUP. | UNID. | 48.00 |  |  | | | 15.13 | MOLA FECHA PORTA P/ PORTA | UNID. | 79.00 |  |  | | | 15.14 | VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. | M² | 6.80 |  |  | | | 15.15 | PORTA DE CORRER EM VIDRO ACIDATO. | M² | 2.60 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 15.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **16.0** | **SERRALHERIA** | | | | | | | 16.1 | SUPORTE PARA BANCADAS | UNID. | 254.00 |  |  | | | 16.2 | GRELHA EM AÇO INOX PARA CANALETA | M | 149.63 |  |  | | | 16.3 | TORRES DE CIRCULAÇÃO VERTICAL: GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2", COM PINTURA NA COR BRONZE, EM ESMALTE SINTÉTICO UTILIZANDO COMPRESSOR, DUAS DEMÃO, INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO. ACABAMENTO ESCOVADO SUAVE. INSTALADO, SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO E CADERNOS COMPLEMENTARES | M | 404.60 |  |  | | | 16.4 | TORRES DE CIRCULAÇÃO VERTICAL: CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2", COM PINTURA NA COR BRONZE, EM ESMALTE SINTÉTICO UTILIZANDO COMPRESSOR, DUAS DEMÃO, INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO. ACABAMENTO ESCOVADO SUAVE. INSTALADO, SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO E CADERNOS COMPLEMENTARES | M | 605.20 |  |  | | | 16.5 | ESCADA HALL CENTRAL: GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 8MM, SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO E CADERNOS COMPLEMENTARES. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M² | 77.00 |  |  | | | 16.5.1 | GUARDA-CORPO EM AÇO INOX | M² | 77.00 |  |  | | | 16.5.2 | CORRIMÃO EM AÇO INOX | M | 55.00 |  |  | | | 16.5.3 | VIDRO INCOLOR LAMINADO 8MM PARA FECHAMENTO | M² | 77.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 16.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **17.0** | **VIDROS E ESPELHOS** | | | | | | | 17.1 | PRATELEIRA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO, ESPESSURA 10MM. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M² | 22.80 |  |  | | | 17.2 | ESPELHO CRISTAL 6MM. ACABAMENTO RETO. | M² | 64.30 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 17.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **18.0** | **MOBILIÁRIO** | | | | | | | 18.1 | ARMÁRIO MULTI-USO (ESCANINHO) | UNID. | 72.00 |  |  | | | 18.2 | BASE ELEVADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESCANINHO. | UNID. | 72.00 |  |  | | | 18.3 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA. | UNID. | 2.00 |  |  | | | 18.4 | POLTRONA ESPERA HALL RECEPÇÃO | UNID. | 2.00 |  |  | | | 18.5 | MESA DE CENTRO (APOIO). | UNID. | 1.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 18.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **19.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | | **19.1** | **ILUMINAÇÃO** | | | | | | | 19.1.1 | LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO 1º | UNID. | 26.00 |  |  | | | 19.1.2 | LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO AT | UNID. | 1647.00 |  |  | | | 19.1.3 | LUMINÁRIA QUADRADA MÉDIA COMPLETA DE EMBUTIR AT | UNID. | 827.00 |  |  | | | 19.1.4 | LUMINÁRIA QUADRADA COMPLETA DE EMBUTIR AM | UNID. | 106.00 |  |  | | | 19.1.5 | LUMINÁRIA RETANGULAR COMPLETA DE EMBUTIR AM | UNID. | 22.00 |  |  | | | 19.1.6 | LUMINÁRIA PEQUENA COMPLETA DE EMBUTIR AM | UNID. | 118.00 |  |  | | | 19.1.7 | LUMINÁRIA GRANDE COMPLETA DE EMBUTIR SEM MOLDURA | UNID. | 49.00 |  |  | | | 19.1.8 | LUMINÁRIA MÉDIA COMPLETA DE EMBUTIR SEM MOLDURA | UNID. | 27.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 19.1** |  |  |  |  | | | **19.2** | **REDE DE BAIXA TENSÃO - ELETRODUTOS E CONEXÕES** | | | | | | | 19.2.1 | BUCHA COM ARRUELA EM ZAMAK PARA ELETRODUTO , Ø 20MM (3/4") | UNID. | 1500.00 |  |  | | | 19.2.2 | ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO Ø 20MM (3/4") | M | 715.00 |  |  | | | 19.2.3 | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 715.00 |  |  | | | 19.2.4 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" Ø 3/4" | UNID. | 80.00 |  |  | | | 19.2.5 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" Ø 3/4" | UNID. | 10.00 |  |  | | | 19.2.6 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" Ø 3/4" | UNID. | 390.00 |  |  | | | 19.2.7 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4" | UNID. | 45.00 |  |  | | | 19.2.8 | CONDULETE TIPO "TB" Ø 3/4" | UNID. | 12.00 |  |  | | | 19.2.9 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LR" Ø 3/4" | UNID. | 90.00 |  |  | | | 19.2.10 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" Ø 3/4" | UNID. | 135.00 |  |  | | | 19.2.11 | ABRAÇADEIRA TIPO D COMPLETA Ø 3/4" | UNID. | 1800.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 19.2** |  |  |  |  | | | **19.3** | **REDE DE BAIXA TENSÃO - CAIXAS, DUTOS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS** | | | | | | | 19.3.1 | CAIXA 4X4" EM PVC | UNID. | 20.00 |  |  | | | 19.3.2 | CAIXA 4X2" EM PVC | UNID. | 500.00 |  |  | | | 19.3.3 | PERFILADO PERFURADO 38X38 MM 3MT | M | 180.00 |  |  | | | 19.3.4 | SAÍDA LATERAL PERFILADO P/ ELETRODUTO | UNID. | 14.00 |  |  | | | 19.3.5 | SUPORTE EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO | UNID. | 120.00 |  |  | | | 19.3.6 | CAIXA PARA TOMADA FIXA PERFIL COM TAMPA E TOMADA UNIVERSAL PARA PERFILADO | UNID. | 2822.00 |  |  | | | 19.3.7 | JUNÇÃO PLANA PARA PERFILADOS | UNID. | 80.00 |  |  | | | 19.3.8 | DUTO MODULADO COM ACESSÓRIOS 25X140 3MT - Fornecimento e Instalação | M | 1620.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 19.3** |  |  |  |  | | | **19.4** | **REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS E CAIXAS** | | | | | | | 19,4.1 | QUADRO QDL | UNID. | 19.00 |  |  | | | 19,4.2 | QUADRO QDE | UNID. | 37.00 |  |  | | | 19,4.3 | QUADRO QE | UNID. | 19.00 |  |  | | | 19,4.4 | QUADRO QDF1 | UNID. | 18.00 |  |  | | | 19,4.5 | QUADRO QDF1 A | UNID. | 11.00 |  |  | | | 19,4.6 | QUADRO QEX | UNID. | 2.00 |  |  | | | 19,4.7 | PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 275V (VN=220V) CORR. MÁ. 19,5KA (DPS) | UNID. | 416.00 |  |  | | | 19,4.8 | FUSÍVEIS DIAZED DE 6A | UNID. | 416.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 19.4** |  |  |  |  | | | **19.5** | **FIOS E CABOS** | | | | | | | 19.5.1 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 2,5 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 71700.00 |  |  | | | 19.5.2 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 4,0 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 1000.00 |  |  | | | 19.5.3 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 6,0 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 1000.00 |  |  | | | 19.5.4 | CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR PP3X#1,5MM2 ROLO DE 100M | M | 3500.00 |  |  | | | 19.5.5 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 10,0 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 1000.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 19.5** |  |  |  |  | | | **19.6** | **TOMADAS E INTERRUPTORES** | | | | | | | 19.6.1 | INTERRUPTOR BIPOLAR, UMA TECLA SIMPLES 20 A - 250 V | UNID. | 190.00 |  |  | | | 19.6.2 | INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V | UNID. | 30.00 |  |  | | | 19.6.3 | SENSOR DE PRESENÇA | UNID. | 44.00 |  |  | | | 19.6.4 | TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V, MÓDULO PRETO | UNID. | 200.00 |  |  | | | 19.6.5 | TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V, MÓDULO VERMELHO | UNID. | 15.00 |  |  | | | 19.6.6 | TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10 A - 250 V, MÓDULO NA COR PRETA | UNID. | 44.00 |  |  | | | 19.6.7 | PLUGUE MACHO 2P+T, 15A, 250V | UNID. | 2822.00 |  |  | | | 19.6.8 | ALARME AUDIO VISUAL COM INTERRUPTOR TIPO SOCO PARA BANHEIRO PNE | UNID. | 11.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 19.6** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 19.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **20.0** | **SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE PREDIAL - EQUIPAMENTOS E CABOS** | | | | | | | 20.1 | CONTATOR AUXILIAR 4 NA , 220 V, 60 HZ. | UNID. | 80.00 |  |  | | | 20.2 | CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, 220 V, 60 HZ, 01 CONTATO NA, AC-3, 18A | UNID. | 132.00 |  |  | | | 20.3 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A 5SX1 110/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 20.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A 5SX1 210/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 20.00 |  |  | | | 20.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A 5SX1 116/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 233.00 |  |  | | | 20.6 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16A 5SX1 216/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 330.00 |  |  | | | 20.7 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 16A 5SX1 316/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 80.00 |  |  | | | 20.8 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A 5SX1 120/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 22.00 |  |  | | | 20.9 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A 5SX1 220/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 11.00 |  |  | | | 20.10 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A 5SX1 332/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 72.00 |  |  | | | 20.11 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A 5SX1 350/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 74.00 |  |  | | | 20.12 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A 5SX1 363/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 10.00 |  |  | | | 20.13 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 20.00 |  |  | | | 20.14 | CHAVE 3 POSIÇÕES CENTRALIZADO COM TRAVA SCHMERSAL OU SIMILAR | UNID. | 40.00 |  |  | | | 20.15 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 2,5MM² | UNID. | 15000.00 |  |  | | | 20.16 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 4,0MM² | UNID. | 15000.00 |  |  | | | 20.17 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 6,0MM² | UNID. | 15000.00 |  |  | | | 20.18 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 10,0MM² |  | 15000.00 |  |  | | | 20.19 | IDR TETRAPOLAR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 30MA COM CORRENTE NOMINAL DE 32A | UNID. | 30.00 |  |  | | | 20.20 | IDR TETRAPOLAR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 30MA COM CORRENTE NOMINAL DE 63A | UNID. | 42.00 |  |  | | | 20.21 | INTERRUPTOR HORÁRIO RTST 40 COEL, ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VCA, FREQUÊNCIA DE 48 A 63 HZ,PRECISÃO +/- 2 SEG/DIA, QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 40 MEMÓRIAS, PERIODICIDADE DOS PROGRAMAS: DIÁRIAS OU SEMANAIS, SAÍDAS 2 SPST-NA-8A @250VCA, COSΦ=1, FUNÇÃO ADICIONAL HORÁRIO DE VERÃO E ACIONAMENTO MANUAL DA SÁIDA | UNID. | 40.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 20.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **21.0** | **SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO** | | | | | | | **21.1** | **INFRAESTRUTURA (ELETROCALHAS, PERFILADO, ELETRODUTOS, CAIXAS, TOMADAS E ACESSÓRIOS)** | | | | | | | 21.1.1 | TOMADA RJ-45 CAT6 | UNID. | 880.00 |  |  | | | 21.1.2 | CONECTOR RJ-45 CAT6 10PÇ | UNID. | 1600.00 |  |  | | | 21.1.3 | ELETROCALHA GALVANIZADA LISA COM TAMPA, "U" 150X100X3000 MM CHAPA 20USG | M | 60.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 21.1** |  |  |  |  | | | **21.2** | **EQUIPAMENTOS E CABOS** | | | | | | | 21.2.1 | CABO UTP CAT 6 - 4P - CINZA | M | 18240.00 |  |  | | | 21.2.2 | PATCH CORDS 3,0M, UTP-CAT 6, COR CINZA, COM CONECTORES RJ-45 | UNID. | 880.00 |  |  | | | 21.2.3 | CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS - CATEGORIA 6E | UNID. | 880.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 21.2** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 21.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **22.0** | **EXAUSTÃO MECÂNICA BANHEIROS** | | | | | | | **22.1** | **REDE ELÉTRICA E COMANDO** | | | | | | | 22.1.1 | CABO TRIPOLAR 3X#6,0MM² ISOLAÇÃO PVC 750V ROLO 100M | M | 600.00 |  |  | | | 22.1.2 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 20 MM (3/4") 3MT | M | 180.00 |  |  | | | 22.1.3 | CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, 220 V, 60 HZ, 01 CONTATO NA, AC-3, 9A | UNID. | 22.00 |  |  | | | 22.1.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A 5SX1 332/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 22.1.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10A 5SX1 310/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 22.00 |  |  | | | 22.1.6 | CHAVE 3 POSIÇÕES CENTRALIZADO COM TRAVA SCHMERSAL OU SIMILAR | UNID. | 15.00 |  |  | | | 22.1.8 | CONTATOR AUXILIAR 4 NA , 220 V, 60 HZ. | UNID. | 6.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 22.1** |  |  |  |  | | | **22.2** | **REDE DE DUTOS** | | | | | | | 22.2.1 | DUTO FLEXÍVEL 200 MM | M | 154.00 |  |  | | | 22.2.2 | GRELHA DE ALUMÍNIO 325 X 225 | UNID. | 22.00 |  |  | | | 22.2.3 | CAIXA PLENUM PARA DUTO FLEXIVEL 200MM | UNID. | 22.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 22.2** |  |  |  |  | | | **22.3** | **EQUIPAMENTOS** | | | | | | | 22.3.1 | EXAUSTOR MODELO RSS160K2, 220V, 680 M³/H, 10MMCA, 1150RPM, 1/4 CV, OTAN OU SIMILAR (FORNECIMENTO) | UNID. | 22.00 |  |  | | | 22.3.2 | EXAUSTOR MODELO RSS160K2, 220V, 680 M³/H, 10MMCA, 1150RPM, 1/4 CV, OTAN OU SIMILAR (INSTALAÇÃO) | UNID. | 22.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 22.3** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 22.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **23.0** | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | | | | | | **23.1** | **REDE DE INCÊNDIO - TUBOS** | | | | | | | 23.1.1 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø 20 MM (3/4") 6MT | M | 48.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 23.1** |  |  |  |  | | | **23.2** | **REDE DE INCÊNDIO - CONEXÕES** | | | | | | | 23.2.1 | LUVA DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 |  |  | | | 23.2.2 | NIPLE DUPLO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 |  |  | | | 23.2.3 | TÊ 90 DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 |  |  | | | 23.2.4 | COTOVELO 90 DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 |  |  | | | 23.2.8 | SPRINKLER COM ORIFÍCIO NOMINAL 3/8" TIPO PENDENTE, AMPOLA COR VERMELHO, ROSCA BSP., C/ ACAB. CROMADO | UNID. | 30.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 23.2** |  |  |  |  | | | **23.3** | **EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO** | | | | | | | 23.3.1 | SIRENE ELETRÔNICA COM SINALIZADOR VISUAL | UNID. | 36.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 23.3** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 23.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **24.0** | **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** | | | | | | | **24.1** | **INFRAESTRUTURA (ELETROCALHAS, PERFILADO, ELETRODUTOS, CAIXAS, TOMADAS E ACESSÓRIOS)** | | | | | | | 22.1.1 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, Ø 20 MM (3/4") 3MT (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M | 2202.00 |  |  | | | 22.1.2 | LUVA DE AÇO PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 1000.00 |  |  | | | 22.1.3 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 198.00 |  |  | | | 22.1.4 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 11.00 |  |  | | | 22.1.5 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 165.00 |  |  | | | 22.1.6 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 11.00 |  |  | | | 22.1.7 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LR" Ø 3/4" (FORNECIMENTO) | UNID. | 11.00 |  |  | | | 22.1.8 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 88.00 |  |  | | | 22.1.9 | ABRAÇADEIRA TIPO D COMPLETA Ø 3/4" | UNID. | 1500.00 |  |  | | | 22.1.10 | BUCHA COM ARRUELA EM ZAMAK PARA ELETRODUTO , Ø 20 MM (3/4") | CJ. | 1500.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 24.1** |  |  |  |  | | | **24.2** | **EQUIPAMENTOS E CABOS** | | | | | | | 24.2.1 | CABO DE AUDIO COMPOSTO, POLARIZADO 2X#1,5MM² ROLO DE 100M | M | 4400.00 |  |  | | | 24.2.2 | SONOFLETORES TIPO EMBUTIR COM ALTO-FALANTES DE 6' DE 40W DE POTÊNCIA, COM TRANSFORMADOR DE LINHA 10W-8/500Ω PARA CASAMENTO DE IMPEDÂNCIA. | UNID. | 341.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 24.2** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 24.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **25.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA** | | | | | | | **25.1** | **TUBOS E CONEXÕES** | | | | | | | 25.1.1 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 21.00 |  |  | | | 25.1.2 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 126.00 |  |  | | | 25.1.3 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 6.00 |  |  | | | 25.1.4 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 18.00 |  |  | | | 25.1.5 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 |  |  | | | 25.1.6 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 88.00 |  |  | | | 25.1.7 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø25 X 20MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 37.00 |  |  | | | 25.1.8 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 |  |  | | | 25.1.9 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 |  |  | | | 25.1.10 | COTOVELO 90º PVC SOLDA X ROSCA, Ø20 MM X 1/2", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 43.00 |  |  | | | 25.1.11 | COTOVELO 90º PVC SOLDA X ROSCA, Ø25 MM X 1/2", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 16.00 |  |  | | | 25.1.12 | TÊ DE REDUÇÃO PVC BOLSA X BOLSA, Ø25X20MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 24.00 |  |  | | | 25.1.13 | TÊ DE REDUÇÃO PVC BOLSA X BOLSA, Ø32X25MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 25.1.14 | TÊ PVC SOLDÁVEL, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 |  |  | | | 25.1.15 | TÊ PVC SOLDÁVEL, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 46.00 |  |  | | | 25.1.16 | TÊ PVC SOLDÁVEL, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 |  |  | | | 25.1.17 | BUCHA DE REDUÇÃO PVC BOLSA X BOLSA, Ø32X25MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 30.00 |  |  | | | 25.1.18 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 6.00 |  |  | | | 25.1.19 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 20.00 |  |  | | | 25.1.20 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 25.1.21 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 25.1.22 | LUVA PVC SOLDA X ROSCA, Ø20X1/2'', REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 22.00 |  |  | | | 25.1.23 | LUVA PVC SOLDA X ROSCA, Ø25X3/4'', REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 22.00 |  |  | | | 25.1.24 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, Ø20 X 1/2", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 16.00 |  |  | | | 25.1.25 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, Ø25 X 3/4", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 122.00 |  |  | | | 25.1.26 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, 32 MM X 1", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 28.00 |  |  | | | 25.1.27 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, 40 MM X 1.1/4", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 25.1** |  |  |  |  | | | **25.2** | **REGISTROS E VÁLVULAS** | | | | | | | 25.2.1 | REGISTRO DE GAVETA CROMADO, 3/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 34.00 |  |  | | | 25.2.2 | REGISTRO DE GAVETA CROMADO, 1.1/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 1.00 |  |  | | | 25.2.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 18.00 |  |  | | | 25.2.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 25.2.5 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1.1/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 1.00 |  |  | | | 25.2.6 | VÁLVULA DE REDUTORA DE PRESSÃO, UNIPONTO, Ø3/4", REF.: ENALTER OU SIMILAR | UNID. | 17.00 |  |  | | | 25.2.7 | VÁLVULA DE REDUTORA DE PRESSÃO, UNIPONTO, Ø1", REF.: ENALTER OU SIMILAR | UNID. | 2.00 |  |  | | | 25.2.8 | VÁLVULA DE REDUTORA DE PRESSÃO, UNIPONTO, Ø1.1/4", REF.: ENALTER OU SIMILAR | UNID. | 1.00 |  |  | | | 25.2.9 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO, 1/2", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 1.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 25.2** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 25.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **26.0** | **REDE DE COLETA DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL** | | | | | | | **26.1** | **TUBOS E CONEXÕES** | | | | | | | **26.1.1** | **ANEL DE BORRACHA ( REF.: TIGRE OU SIMILAR ):** | | | | | | | 26.1.1.1 | TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, COM VIROLA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 48.00 |  |  | | | 26.1.1.2 | TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, COM VIROLA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 42.00 |  |  | | | 26.1.1.3 | TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, COM VIROLA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 51.00 |  |  | | | 26.1.1.4 | JOELHO 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 25.00 |  |  | | | 26.1.1.5 | JOELHO 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 11.00 |  |  | | | 26.1.1.6 | JOELHO 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 15.00 |  |  | | | 26.1.1.7 | JOELHO 90º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 22.00 |  |  | | | 26.1.1.8 | JOELHO 90º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 11.00 |  |  | | | 26.1.1.9 | JOELHO 90º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 14.00 |  |  | | | 26.1.1.10 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 50 MM X 40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 6.00 |  |  | | | 26.1.1.11 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 |  |  | | | 26.1.1.12 | LUVA DE DUPLA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 7.00 |  |  | | | 26.1.1.13 | LUVA DE DUPLA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 7.00 |  |  | | | 26.1.1.14 | LUVA DE DUPLA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 6.00 |  |  | | | 26.1.1.15 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 50 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 |  |  | | | 26.1.1.16 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 |  |  | | | 26.1.1.17 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 100 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 |  |  | | | 26.1.1.18 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 100 MM X 75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 |  |  | | | 26.1.1.19 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 100 MM X 100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 10.00 |  |  | | | 26.1.1.20 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 50 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 11.00 |  |  | | | 26.1.1.21 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 |  |  | | | 26.1.1.22 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 12.00 |  |  | | | 26.1.1.23 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 |  |  | | | 26.1.1.24 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 X 75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 |  |  | | | 26.1.1.25 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 X 100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 10.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 26.1** |  |  |  |  | | | **26.2** | **CAIXAS E RALOS** | | | | | | | 26.2.1 | 150 X 150 X 50 MM C/GRELHA GIRATÓRIA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 5.00 |  |  | | | 26.2.2 | 150 X 185 X 75 MM C/GRELHA GIRATÓRIA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 6.00 |  |  | | | 26.2.3 | 151 X 185 X 75 MM C/TAMPA CEGA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 2.00 |  |  | | | 26.2.4 | 150 X 150 X 50 MM C/TAMPA CEGA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 1.00 |  |  | | | 26.2.5 | RALO SECO 100X40 MM, COM SAÍDA PELO FUNDO, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 |  |  | | |  | **SUBTOTAL ITEM 26.2** |  |  |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 26.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **27.0** | **REDE DE COLETA DE ESGOTO SECUNDÁRIO - TUBOS E CONEXÕES** | | | | | | | 27.1 | TUBO RÍGIDO, SOLDÁVEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 24.00 |  |  | | | 27.2 | JOELHO 45º, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 30.00 |  |  | | | 27.3 | JOELHO 90º, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 44.00 |  |  | | | 27.4 | JOELHO 90º, COM PONTA/BOLSA E ANEL, P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 34.00 |  |  | | | 27.5 | LUVA SOLDÁVEL 90º, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 7.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 27.0** |  |  |  |  | | |  | | | | | | | | **28.0** | **OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS - HIDROSSANITÁRIO** | | | | | | | 28.1 | CONEXÕES PARA LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE EM FERRO GALVANIZADO | UNID. | 35.00 |  |  | | | 28.2 | CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE TUBULAÇÃO INTERCEPTADA (CAP, Ø100MM ) | UNID. | 35.00 |  |  | | | 28.3 | TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA DE DESCARGA | UNID. | 13.00 |  |  | | | 28.4 | TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, METAL CROMADO | UNID. | 13.00 |  |  | | | 28.5 | CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA EM ALVENARIA, REF. MONTANA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO DE DESCARGA MONTREAL EM AÇO CROMADO FOSCO CÓD. A604280202 REF. MONTANA | UNID. | 3.00 |  |  | | | 28.6 | LIGAÇÃO E VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO | UNID. | 20.00 |  |  | | | 28.7 | SOLUÇÃO LIMPADORA ( FRASCO 1.000 CM³ ) ( REF.: TIGRE OU SIMILAR): | UNID. | 10.00 |  |  | | | 28.8 | ADESIVO PLÁSTICO ( FRASCO 850 GR ) ( REF.: TIGRE OU SIMILAR): | UNID. | 10.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 28.0** |  |  |  |  | | |  |  |  |  |  |  | | | **29.0** | **ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO** | | | | | | | 29.1 | CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO CONVENCIONAL COMPLETA PARA 60 LAÇOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | PÇ | 1.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 29.0** |  |  |  |  | | |  |  |  |  |  |  | | | **30.0** | **LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL** | | | | | | | 30.1 | DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 8500.00 |  |  | | |  | **TOTAL ITEM 30.0** |  |  |  |  | | | **SUBTOTAL DO CUSTO DA OBRA** | | | | |  | | | **31.0** | **BDI** | | | | | | | 31.1 | DESPESAS INDIRETAS | % |  | 9.46% |  | | | 3.1.1 | Administração Central |  |  | 8.14% |  | | | 3.1.2 | Seguros |  |  | 0.36% |  | | | 3.1.3 | Garantias |  |  | 0.21% |  | | | 3.1.4 | Riscos |  |  | 0.75% |  | | | 31.2 | CUSTOS FINANCEIROS | % |  | 0.85% |  | | | 31.3 | IMPOSTOS | % |  | 6.94% |  | | | 31.3.1 | Pis |  |  | 0.07% |  | | | 31.3.2 | Cofins |  |  | 3.00% |  | | | 31.3.3 | ISSQN |  |  | 2.00% |  | | | 31.4 | LUCRO | % |  | 6.25% |  | | |  | **TOTAL ITEM 31.0** |  |  |  |  | | | **TOTAL DO CUSTO DA OBRA** | | | | |  | | | | | | | | | | |

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÃO: Conforme disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93 e no Enunciado nº 259 da Súmula de Jurisprudência do TCU, será utilizado como critério de aceitabilidade global aquele segundo o qual o preço global orçado, bem como aquele relativo a cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, não exceda o valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, explicitado na Planilha de Custos (Anexo 9). Entenda-se cada etapa como cada um dos 30 (trinta) itens da tabela de preços/custos.**  **Serviços não constantes desta planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não autorizam alterações da mesma por parte do licitante, devendo haver questionamento à Comissão de Licitação dentro do prazo previsto no processo licitatório.** |

# ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO

|  |  |
| --- | --- |
| CONTRATO BACEN/ADBHO N.º XXX/2013 pT 1201557804 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO. |

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal, criado pela Lei 4.595, de 31.12.64, com sede em Brasília (DF) e Gerência-Administrativa em Belo Horizonte, na Av. Álvares Cabral, nº 1605, inscrito no CNPJ/MF 00.038.166/0003‑69, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, Gerente-Administrativo Regional em Belo Horizonte, Servidor Público Federal, conforme competência prevista no Regimento Interno do Banco Central do Brasil, art.107, inciso III, item r.2, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida em xxxxxxxxxxxxxxxxx, na xxxxxxxxxxxxxxxx,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. .xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxx, C.I. xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxxxx, residente à rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxxxxxxx, têm justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pela Lei 8.666, de 21.06.93, e legislação complementar, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas cláusulas e condições seguintes, do qual ficam fazendo parte integrante os documentos abaixo especificados:

1. Edital da **CONCORRÊNCIA ADBHO N.º 20/2013**, de XX.XX.2013 e seus anexos; e
2. Proposta da **CONTRATADA**, de XX.XX.2013.

# II - OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Execução completa das obras e serviços correspondentes à revitalização do andares do edifício-sede do Banco Central do Brasil, em Belo Horizonte, conforme o Projeto Básico (Anexo 1) e demais condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O regime de execução é o de empreitada por preço global.

# III – PRAZO E VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** ‑ O prazo de vigência deste contrato é de 600 (seiscentos) dias corridos e o prazo para a execução da obra é de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Findo o prazo de execução da reforma sem que ela tenha sido concluída, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas por atraso na entrega da obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de necessidade e a exclusivo critério do CONTRATANTE, os prazos de vigência e execução poderão ter a sua duração prorrogada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços aqui contratados serão executados de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias corridos após o início da vigência deste contrato e aprovado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A CONTRATADA deverá emitir certificado de garantia de 5 (cinco) anos contra vícios e defeitos dos serviços executados, e certificado de garantia de 1 (um) ano para os equipamentos e produtos fornecidos e utilizados, acompanhado dos respectivos manuais técnicos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de que trata a Cláusula Nona.

# IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUARTA** – São obrigações da CONTRATADA:

1. cumprir fielmente este ajuste de modo que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo 1) do Edital.
2. zelar para que sejam cumpridas as normas internas previstas no regulamento dos edifícios funcionais do Banco Central, em especial aquelas relativas à segurança;
3. admitir, manter e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o pessoal capacitado e necessário à execução dos serviços contratados, substituindo aqueles que, por qualquer motivo, não satisfizerem as condições requeridas pela natureza dos serviços, a critério do CONTRATANTE;
4. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, os empregados necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade pelo pagamento de salários e o cumprimento de todos os demais encargos e obrigações trabalhistas, decorrentes de lei, acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa, bem como pelo pagamento e cumprimento de todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, civis, securitárias, inclusive em decorrência de acidentes, indenizações e quaisquer outras relacionadas à sua condição de empregadora ou de executante deste contrato, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE;
5. apresentar à Fiscalização do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da alocação dos empregados aos serviços, em papel timbrado da empresa e com assinatura do seu representante legal reconhecida em cartório, relação de todos os profissionais que trabalharão na obra, com nome, CI, CPF, número da carteira profissional e data de admissão na empresa (acompanhada dos originais dos documentos), com vistas à autorização do acesso às dependências da CONTRATADA e confecção de crachás de identificação. Deverá acompanhar a relação de documentos acima o comprovante de residência atual e os atestados de antecedentes criminais da Polícia Civil do estado de origem da CI e da Polícia Federal de cada funcionário relacionado (os documentos originais, exceto a folha de antecedentes criminais, serão examinados e devolvidos, no ato, pelo CONTRATANTE);
6. manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Ajuste, e informar ao CONTRATANTE a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar tais condições;
7. exibir, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os resultados dos exames médicos dos empregados que forem destacados para os serviços em que se comprove não serem portadores de moléstias infecto-contagiosas, juntando, ainda, os atestados médicos de sanidade física e mental;
8. providenciar para que todo o pessoal alocado à execução do objeto deste ajuste cumpra as normas internas relativas à segurança e outras pertinentes ao CONTRATANTE, bem como para que porte, em lugar visível, crachá de identificação a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
9. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, relativamente à execução dos serviços;
10. substituir empregados que, por qualquer motivo, não satisfizerem as condições requeridas pela natureza dos serviços, a critério do CONTRATANTE;
11. manter em serviço empregados que tenham a habilitação necessária à sua execução, em número compatível com a necessidade destes serviços, conforme disposto no Projeto Básico (Anexo I);
12. providenciar, por sua conta, o transporte de ida e volta de seus empregados ou de qualquer pessoa alocada à execução dos serviços objeto deste ajuste até o local da obra;
13. efetivar a matrícula individual da obra junto à Previdência Social, devendo apresentar ao CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato;
14. exibir, quando da apresentação de cada fatura, os documentos comprobatórios de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes de sua condição de empregadora;
15. submeter previamente à aprovação da Fiscalização do CONTRATANTE as amostras dos materiais a instalar, por meio de correspondência específica em que se indique fabricante, modelo e características técnicas do material;
16. fornecer e utilizar, na execução da obra, equipamentos adequados, mão-de-obra com equipamentos de segurança e materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, instalados de acordo com as normas da ABNT, do fabricante e daquelas especificadas no Projeto Básico (Anexo 1), e satisfazendo rigorosamente as especificações indicadas nas planilhas apresentadas, ou similares aceitos formalmente pela Fiscalização do CONTRATANTE;
17. obedecer a todas as regulamentações de órgãos oficiais (Cemig, Anatel, CREA, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, etc.), cabendo-lhe obter as respectivas autorizações e aprovações, quando necessárias, apresentando ao CONTRATANTE a documentação pertinente;
18. manter os locais dos serviços limpos e livres de entulho;
19. submeter ao CONTRATANTE, para aprovação, com a antecedência de 15 (quinze) dias, solicitação de substituição do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela obra, em qualquer fase de sua execução;
20. cumprir a legislação vigente do Ministério do Trabalho relativa a fornecimento e uso de EPI, Saúde Ocupacional, CIPA, Segurança no Trabalho e outros assuntos relacionados;
21. acatar as exigências do CONTRATANTE quanto à execução da obra e dos serviços;
22. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução da obra e dos serviços;
23. consultar a Fiscalização do Contratante sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos às especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração dessas especificações;
24. cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE;
25. efetuar a reparação de quaisquer danos causados a pessoas ou a instalações do CONTRATANTE, em decorrência da execução da obra e dos serviços ou em conexão com estes, utilizando, sempre, material idêntico ao avariado;
26. manter atualizada a relação nominal das pessoas a qualquer título alocadas à execução dos serviços objeto deste Contrato;
27. manter o sigilo de todas as informações – sejam elas referentes à operação, documentação, comunicação, detalhes construtivos, equipamentos ou materiais – a que tiver acesso em decorrência da execução dos serviços;
28. providenciar, em tempo hábil, a aquisição de todos os materiais e equipamentos, não cabendo alegação posterior de necessidade de adiamento no prazo de entrega das etapas;
29. entregar todos os materiais nas embalagens originais para que sejam verificados pela Fiscalização antes do seu uso e/ou instalação e obedecer a todas as prescrições e recomendações dos fabricantes;
30. manter e preencher um Livro Diário – cujo modelo deve ser submetido, obrigatoriamente, à aprovação do Contratante – contendo todos os registros do andamento dos serviços, inclusive aqueles realizados pela Fiscalização do Contratante, em que serão anotadas todas as pendências havidas no decorrer dos serviços;
31. quando da conclusão de cada etapa do cronograma, a contratada apresentará à Fiscalização do Contratante planilha de medição dos serviços executados para fins de aprovação e posterior faturamento;
32. prestar por seus meios ou por meio dos respectivos fabricantes, até o recebimento definitivo dos serviços e durante o período mínimo de 60 meses a contar do recebimento definitivo da obra, a garantia dos serviços, materiais e equipamentos;

# V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUINTA** – Além das condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo 1) e no Edital, são também de responsabilidade da CONTRATADA:

1. a indenização por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, seja em virtude de atrasos, execução insatisfatória dos serviços ou uso indevido de informações sigilosas ou restritas, quando tais atos forem praticados por empregados da CONTRATADA;
2. o ressarcimento das multas que vierem a ser aplicadas ao CONTRATANTE pela fiscalização do Ministério do Trabalho, ou por qualquer outro órgão fiscalizador da prestação dos serviços contratados, em decorrência do descumprimento da legislação e normas específicas;
3. a adoção de todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, caso os empregados alocados na execução dos serviços sejam vítimas de ocorrências da espécie ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE;
4. a indenização do CONTRATANTE por danos, no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como pelo acesso indevido a informações identificadas como sigilosas ou de uso restrito do CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por empregados ou prepostos da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades de multa, suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e da proposição de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade;
5. as multas, indenizações ou despesas impostas ao CONTRATANTE por autoridade competente em decorrência do descumprimento do Contrato, da lei ou de regulamento aplicável à espécie, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento devido à CONTRATADA;
6. a guarda de seus equipamentos e materiais, mesmo nas dependências do CONTRATANTE;
7. quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive aqueles relativos às redes de serviço público, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização porventura devida a terceiros.

# VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - São obrigações do CONTRATANTE:

1. cumprir todas as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;
2. fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à plena execução do objeto deste Ajuste;
3. efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços contratados;
4. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA o espaço e os locais para a guarda dos instrumentos, equipamentos e materiais estritamente necessários à efetivação dos serviços, limitados ao tempo utilizado na sua execução;
5. permitir aos empregados da CONTRATADA livre acesso àquelas dependências do edifício nas quais se necessite executar trabalhos decorrentes do objeto deste Ajuste;
6. comunicar à CONTRATADA, imediatamente após seu recebimento, quaisquer reclamações, interpelações ou ações de terceiros que de alguma forma possam implicar responsabilidade da CONTRATADA;
7. efetuar a retirada do mobiliário e dos equipamentos que não forem objeto deste Contrato e que estiverem instalados nos locais em que serão executados os serviços pela CONTRATADA.

# VII - FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica sua corresponsabilidade ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer irregularidades decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O CONTRATANTE comunicará, por escrito, em relatório, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA a imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

# VIII – RECEBIMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O recebimento dos serviços contratados ocorrerá da seguinte forma:

1. concluída a execução do objeto deste ajuste, dar-se-á o recebimento provisório, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da CONTRATADA, desde que confirmado pela Fiscalização do CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações contratuais e comprovado o bom funcionamento de todas as instalações;
2. cumpridas as condições estabelecidas no inciso I desta Cláusula, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmarão, em duas vias, o Termo de Recebimento Provisório em que serão registrados defeitos, falhas, ou imperfeições porventura existentes, desde que não impeçam a pronta ocupação da área, nem a imediata utilização das instalações;
3. na eventualidade de a Fiscalização apontar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a imediata utilização das instalações, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório enquanto tais defeitos, falhas ou imperfeições não forem sanados, o que deverá ocorrer no prazo assinalado pelo CONTRATANTE;
4. decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, será realizada vistoria – por Comissão a ser indicada pelo CONTRATANTE e por representante da CONTRATADA – para efeito do recebimento definitivo;
5. caso tenham sido sanados os defeitos, as falhas ou imperfeições apontadas no Termo de Recebimento Provisório, bem como aqueles detectados após sua emissão, será firmado, em três vias, por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Definitivo;
6. se a Comissão responsável pela vistoria para recebimento definitivo apontar pendência, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo enquanto tais pendências não forem eliminadas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de ciência da CONTRATADA;
7. todos os documentos relativos aos serviços executados pela CONTRATADA, inclusive originais, passarão à propriedade do CONTRATANTE. Os dados resultantes dos documentos não poderão ser reproduzidos, nem poderão ser divulgadas quaisquer informações constantes dos trabalhos executados sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos ou proposta de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

# IX - PREÇO E PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$XXX.XXX,XX (valor por extenso).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os pagamentos ocorrerão com base em medições periódicas a cada 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Contrato, devendo o último pagamento contemplar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O valor mencionado na Cláusula Décima engloba mão-de-obra, inclusive horas extras, salários e transportes; todos os materiais, equipamentos, prêmios de seguro, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais; todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e lucros; e todas as despesas financeiras de qualquer natureza; ou seja, todos os componentes do custo dos serviços indispensáveis à perfeita execução do presente Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A CONTRATADA concorda, expressamente, com o projeto básico, sendo limitadas eventuais alterações sob o argumento de existência de falhas e omissões no projeto a 10% do total do contrato, que deverá ser computado para cálculo do limite previsto no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, conforme estatui o art. 102, parágrafo 6º, III, da Lei 12.708/2012 (LDO/2013).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A forma de pagamento das faturas será a seguinte:

1. a cada 30 dias, a CONTRATADA, juntamente com a Fiscalização do CONTRATANTE, efetuará a medição dos serviços executados no período, apresentando, em seguida, a fatura correspondente para o Fiscal do contrato;
2. o CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da apresentação da referida fatura, para aprová-la ou rejeitá-la;
3. o pagamento da fatura será feito pelo CONTRATANTE dentro de 4 (quatro) dias úteis, a contar da data de sua aprovação, mediante crédito em conta corrente bancária, indicada pela CONTRATADA;
4. o CONTRATANTE, tendo em vista o disposto na Lei 9.711, de 20.11.1998; na Instrução Normativa 480, de 15.12.2004, da SRF; e no Decreto Municipal 11.321, de 2.5.2003, reterá na fonte, sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, o imposto e as contribuições a seguir relacionadas: IRPJ, CSLL, Contribuição para a Seguridade Social, COFINS, Contribuição para o PIS/PASEP e ISSQN;
5. caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, não estará sujeita à retenção, devendo comprovar tal condição mediante apresentação de cópia do Termo de Opção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A apresentação da Fatura pela CONTRATADA obedecerá ao procedimento descrito nos próximos parágrafos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Fatura deverá:

1. conter no seu corpo a descrição dos serviços prestados, os quais deverão obrigatoriamente corresponder ao objeto deste contrato;
2. discriminar as parcelas a serem pagas relativas aos serviços, indicando a que período e/ou parcela se refere;
3. conter as referências: “Contrato Bacen/.................................”;
4. discriminar os valores correspondentes aos tributos a serem retidos pelo BACEN, conforme legislação específica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sem que tais valores sejam deduzidos do valor bruto; e
5. discriminar os valores correspondentes ao valor do ISS e alíquota, além de fazer constar no corpo da Fatura a expressão “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, se for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

1. do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços contratados;
2. da regularidade fiscal, comprovada por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
3. do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à ultima fatura que tenha sido paga pelo BACEN.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Será rejeitada pelo BACEN a Fatura que apresentar vícios.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Constituem vícios da Fatura:

1. descumprimento de qualquer das exigências do Parágrafo Primeiro;
2. utilização, para a emissão da Fatura, de número de CNPJ distinto do utilizado pela CONTRATADA para a assinatura deste contrato;
3. inexatidão no preenchimento da descrição dos serviços e/ou do(s) preço(s);
4. utilização de código mnemônico ou caracteres ininteligíveis na descrição dos serviços, sem as suas correspondentes discriminações minuciosas, claras e por extenso no próprio corpo da Fatura; ou
5. existência de rasuras, emendas ou ressalvas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – No caso de atraso nos pagamentos devidos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da fatura pendente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Considera-se atraso a não efetivação pelo CONTRATANTE dos créditos pertinentes após 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da fatura, observado que, no caso de devolução da fatura para correção ou revisão, o prazo passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As faturas não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos na Cláusula Décima Terceira a partir da data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

1. execução parcial dos serviços ou execução defeituosa ou insatisfatória que caracterize o aproveitamento de apenas parte do trabalho;
2. inexecução total dos serviços ou execução defeituosa ou insatisfatória que caracterize a perda total do trabalho;
3. existência de qualquer débito para com o BACEN quando não coberto pela garantia contratual;
4. existência de débitos para com terceiros, relacionados com os serviços contratados e que possam pôr em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ao BACEN;
5. descumprimento de obrigação relacionada ao objeto deste ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária do BACEN.
6. não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilização com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A devolução de fatura não aprovada ou a sustação do pagamento pelo CONTRATANTE não constituem motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de cumprir suas obrigações referentes ao presente contrato.

# X - G A R A N T I A

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** ‑ A CONTRATADA entregou ao CONTRATANTE comprovante de garantia no valor de R$ X.XXX,XX (valor por extenso), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, na modalidade de MODALIDADE, como forma de garantir a perfeita execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de a proposta apresentada pela CONTRATADA ser inferior a 80% do menor valor apurado segundo o parágrafo 1º do art. 48 da Lei 8.666, de 21.6.93, exigir-se-á garantia adicional, na forma do parágrafo 2º do art. 48 da mesma Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** ‑ A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá‑la para cobrir multas, indenizações a terceiros ou pagamento de quaisquer obrigações, inclusive em caso de rescisão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** **PRIMEIRA** ‑ A CONTRATADA se obriga a manter o valor da garantia compatível com o percentual estabelecido na Cláusula Décima Nona, providenciando a respectiva complementação de valor sempre que se fizer necessário, inclusive no caso de o valor da garantia ter sido utilizado para pagar multas contratuais ou indenização a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para complementação da garantia é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Na hipótese de acréscimo do objeto, respeitado o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, o CONTRATANTE exigirá complementação da garantia nas mesmas condições previstas na Cláusula Décima Nona.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** ‑ A liberação ou a restituição da garantia será efetuada após a execução deste ajuste, ou seja, após o recebimento definitivo da obra, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato.

# XI – RESCISÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sendo observadas, ainda, no que couber, as disposições dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666, de 21.6.93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA reconhece expressamente os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666, de 21.6.93.

# XII - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Este Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666, de 21.6.93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nas mesmas condições contratuais, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato para os acréscimos e de 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A CONTRATADA concorda, expressamente, com o projeto básico, sendo limitadas eventuais alterações sob o argumento de existência de falhas e omissões no projeto a 10% do total do contrato, que deverá ser computado para cálculo do limite previsto no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, conforme estatui o art. 102, parágrafo 6º, III, da Lei 12.708/2012 (LDO/2013).

# XIII - HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES

# DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, cabe ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato ou de continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de cisão, o CONTRATANTE se reserva o direito de continuar a execução do Contrato com a empresa que melhor atenda às condições iniciais de habilitação no restante do prazo contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer das hipóteses, a ocorrência deverá ser comunicada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social, anexando cópia autenticada do respectivo documento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A não apresentação do comprovante de alteração contratual no prazo estabelecido implicará na aplicação de sanção de advertência e, persistindo a situação, o Contrato poderá ser rescindido por culpa da CONTRATADA com a aplicação de multa e das demais sanções cabíveis.

# XIV ‑ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** ‑ Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, por inexecução total ou parcial deste ajuste, as seguintes sanções administrativas:

1. advertência;
2. multa;
3. suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Ministro Presidente do Banco Central.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA –** Nenhuma sanção será aplicada à CONTRATADA sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da declaração de inidoneidade, o prazo para apresentação de defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA –** As sanções de advertência e multa serão aplicadas pelo Gerente-Administrativo em Belo Horizonte, à exceção daquela relativa à multa moratória, aplicada pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Material e Patrimônio – COMAT-2; e daquela relativa à suspensão temporária, aplicada pelo Chefe do Departamento de Recursos Materiais e Patrimônio – DEMAP, a quem cabe propor a aplicação da declaração de inidoneidade para o Ministro Presidente do Banco Central que tem a competência para decidir aplicá-la ou não.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** ‑ A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

1. descumprimento parcial de obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
2. outras ocorrências que acarretem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** **PRIMEIRA** - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do Contrato e multa moratória por atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** ‑ A multa moratória será cobrada à razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20 (vinte) dias, calculada sobre o valor da etapa não cumprida de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** ‑ A multa por inexecução poderá ser aplicada nos seguintes percentuais e situações:

1. de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial ou execução insatisfatória do Contrato, calculada sobre o valor da etapa não cumprida ou sobre o valor da nota fiscal/fatura correspondente ao período da ocorrência;
2. de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou pela interrupção da execução do Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE, calculada sobre o valor total do contrato;
3. de 10% (dez por cento) por não ter a CONTRATADA iniciado a execução do Contrato no prazo previsto, sendo calculada sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** ‑ As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** – As multas serão deduzidas da garantia. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia a que se refere a Cláusula Décima Nona, a diferença será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A suspensão do direito de licitar e contratar com o Banco Central do Brasil poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste nos seguintes prazos e situações:

a) por seis meses:

1. atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE; e
2. execução insatisfatória do objeto deste ajuste se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa na forma das cláusulas vigésima sétima e vigésima oitava deste contrato;

b) por dois anos:

1. não conclusão dos serviços contratados;
2. prestação dos serviços em desacordo com o projeto básico, não efetuando sua correção após solicitação do CONTRATANTE;
3. cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;
4. condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5. apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
6. demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco Central do Brasil em virtude de atos ilícitos praticados;
7. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório e que venha ao conhecimento do Banco Central após a assinatura deste contrato;
8. reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato sem consentimento prévio do Banco Central;
9. fornecimento de produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (Lei 8.078, de 11.09.90, art. 39, inciso VIII);
10. execução de serviços de alto grau de periculosidade contrariando determinação da autoridade competente (Lei 8.078, de 11.09.90, art. 65);
11. recusa do fornecimento de informações suficientes, no caso de serviços; ou fornecimento inadequado no que diz respeito à sua fruição e riscos (Lei 8.078, 11.09.90, art. XX); e
12. emprego, na reparação ou manutenção de equipamentos ou instalações, de peças ou componentes de reposição usados (Lei 8.078, de 11.09.90, art. 70).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** ‑ A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE e aplicações sucessivas de outras sanções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** ‑ A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministro Presidente do Banco Central do Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** ‑ A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública poderá ser aplicada à contratada se:

1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
4. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

# XV - RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Da aplicação das sanções administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação dos atos ou do primeiro dia útil subseqüente ao recebimento da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** ‑ Considera-se o recebimento da comunicação do CONTRATANTE como a intimação dos atos para as sanções de advertência e multa moratória; e a publicação no Diário Oficial da União como a intimação para as sanções de multa por inexecução (parcial ou total) e suspensão temporária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O recurso interposto deverá ser dirigido à autoridade superior por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, sendo que esta última poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou efetivamente remetê-lo para decisão superior no prazo de mais 5 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO QUARTO** ‑ O recurso deverá ser entregue contrarrecibo no protocolo do CONTRATANTE em Belo Horizonte, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 1.605, 1º andar, das 9 às 16 horas.

# XVI – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** – A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de segurança que serão devidamente fiscalizadas pelo CONTRATANTE:

1. não armazenar material inflamável na obra, permitindo-se apenas o acondicionamento de porções mínimas para uso imediato;
2. estabelecer condições de ventilação natural do local ou ventilação forçada, se necessário;
3. manter extintor do tipo mais apropriado no local;
4. instalar sinalização e orientar a proibição de fumar no local;
5. estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras contra gases por todas as pessoas presentes no local da obra, sempre que estiver sendo feito uso de material inflamável ou tóxico.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** – A CONTRATADA será responsável pela adoção das recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos.

# XVII ‑ DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** ‑ É vedado à CONTRATADA:

1. caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;
2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** ‑ A administração e o gerenciamento deste ajuste ficam a cargo da Gerência-Administrativa Regional do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte, localizada à Avenida Álvares Cabral, 1.605, 3º andar. O telefone para contato é o (31) 3253-7465.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores do CONTRATANTE, designados mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A CONTRATADA indicará nome e dados (CPF, RG, telefone, etc.) de seu empregado que atuará como seu preposto junto ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O CONTRATANTE se compromete a fornecer aos empregados indicados pela CONTRATADA todas as informações complementares específicas que forem necessárias à adequada prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Quaisquer comunicações relativas a esta Cláusula, inclusive alterações, dar-se-ão por escrito.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - O CONTRATANTE comunicar-se-á com a CONTRATADA por intermédio do preposto indicado.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** – Na hipótese de substituição do Responsável Técnico, em qualquer fase da execução do Contrato, a CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE a documentação do profissional que o sucederá, sendo exigidos para sua habilitação requisitos iguais ou superiores àqueles solicitados quando da habilitação do Responsável Técnico anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A substituição de integrante da equipe técnica não poderá ser usada como justificativa para quaisquer atrasos na execução do cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** – Os serviços e as instalações objeto deste contrato terão sua execução planejada, programada e controlada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE para aprovação:

1. metodologia básica de trabalho, detalhando a seqüência dos serviços;
2. tecnologias a serem utilizadas nos trabalhos;
3. critério de medição a ser adotado nos serviços a serem executados;
4. relação dos fabricantes e dos produtos efetivamente adotados;

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** – Todos os materiais cujas amostras tenham sido recusadas pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser substituídos, ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar as amostras daqueles que os substituirão para aprovação prévia pela Fiscalização também.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Somente após a aprovação das amostras pela Fiscalização do CONTRATANTE é que a CONTRATADA poderá iniciar a execução dos trabalhos pertinentes. Tais amostras serão adotadas como padrão para os segmentos da obra a que se referem.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA** – As soluções técnicas adotadas para realização dos diversos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo 1) deverão contemplar a minimização dos custos no tocante a gastos com conservação e manutenção dos materiais.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA** – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executados pela subcontratada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a esta imputáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao(s) contrato(s) com subcontratada(s) incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as condições deste Contrato, ao qual se integra(m), bem como as do Edital que lhe deu origem, relativas às responsabilidades e obrigações da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA, independentemente da subcontratação, permanece responsável pela execução do objeto contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo ainda, perante o CONTRATANTE, responsável solidária com a(s) subcontratada(s) junto aos credores desta(s) no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas conseqüências dos atos e fatos a esta(s) imputáveis.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA** – A empresa a ser subcontratada deverá apresentar, previamente à assinatura do instrumento de subcontratação, declaração de concordância em executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA** – A CONTRATADA encontra-se, nesta data, em dia com a regularidade fiscal, conforme verificado pelo CONTRATANTE junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, tendo apresentado as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de dd.mm.aaaa; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, de dd.mm.aaaa; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de dd.mm.aaaa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, de dd.mm.aaaa; Certidão Negativa emitida pela Fazenda Estadual, de dd.mm.aaaa; e Certidão Negativa emitida pela Fazenda Municipal, de dd.mm.aaaa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As certidões a que se refere esta cláusula devem ser substituídas, no decorrer da execução do contrato, antes de expirada a sua validade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA** – O valor total do presente ajuste é de R$ ... (valor por extenso).

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA** ‑ As despesas decorrentes da execução deste Contrato, relativas a este exercício, serão custeadas com recursos oriundos da Reserva para Desenvolvimento Institucional do Banco Central do Brasil – Redi-BC (código orçamentário nº 40.17.9.005-0), no valor de R$ $$$.$$$,00 (por extenso), consignados na conta 9740.40.43-3, nota de alocação nº 56368/2012.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte para a solução de questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte (MG), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

pelo BACEN

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

pelo BACEN

(Matrícula)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

pela CONTRATADA

(Nome)

(CPF)

**ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**

**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**Ref.: Concorrência ADBHO n.º 20/2013**.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência ADBHO n.º 20/2013 e em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, que a Empresa ....................... da qual sou ..... (citar se é representante legal ou procurador) não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação ocorrido após a emissão do CRC apresentado na habilitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador do licitante

# ANEXO 5

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O**

**DECRETO N.º 4.358, DE 05.09.2002**

**Ref.: Concorrência ADBHO n.º 20/2013**.

.............................(empresa).............................., inscrita no CNPJ sob o nº ............................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (Sra.) ................................, portador(a) da Carteira de Identidade nº ................... e do CPF n.º .........................., **DECLARA**,parafins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (......)[[1]](#footnote-1)\*.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador do licitante

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

**Pelo Banco Central do Brasil:**

Na forma estabelecida no item 3.1 e 9.1 do Edital de Concorrência ADBHO nº 20/2013, declaramos que a empresa............................................................, representada pelo(s) Sr(s) ....................................................... efetuou a vistoria prévia obrigatória, oportunidade em que foi entregue ao representante da empresa CD-ROM contendo os arquivos com os desenhos e modelos de planilhas de custo referentes aos projetos do objeto da licitação.

Banco Central do Brasil

(Carimbo e ass. do Servidor)

**Pela empresa licitante:**

Recebemos CD-ROM contendo os arquivos com os desenhos e modelos de planilhas de custo referentes aos projetos do objeto da licitação, bem como declaramos ter conhecimento de que não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas para solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (assinatura)

Belo Horizonte ....... de .......................... de 2013.

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

**Ref.: Concorrência ADBHO n.º 20/2013**.

## Declaramos, sob as penas da Lei, que a Empresa ........................... ........................................., CNPJ............................., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 dessa Lei Complementar.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador do licitante

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

**Ref.: Concorrência ADBHO n.º 20/2013**.

## Declaramos, sob as penas da Lei, que a Empresa ........................... ........................................., CNPJ............................., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 dessa Lei Complementar.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador do licitante

**ANEXO 9**

**PLANILHA DE CUSTOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | |  | |  |  |  |  | |  | |  | |  | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QTDE.** | **PREÇOS UNITÁRIOS** | | **PREÇO TOTAL** | | **FONTE** | | | | |
|
| **1.0** | **ESTUDOS E PROJETOS** | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO | H | 3168.00 | R$ 106.36 | | R$ 336 948.48 | | 2707 | | SINAPI | | |
| 1.2 | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | H | 144.00 | R$ 106.36 | | R$ 15 315.84 | | 2707 | | SINAPI | | |
| 1.3 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | H | 576.00 | R$ 106.36 | | R$ 61 263.36 | | 2707 | | SINAPI | | |
| 1.4 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO | H | 3168.00 | R$ 29.70 | | R$ 94 089.60 | | VIS-CAD-025 | | SETOP | | |
| 1.5 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | H | 3168.00 | R$ 29.70 | | R$ 94 089.60 | | VIS-CAD-025 | | SETOP | | |
| 1.6 | TÉCNICO ELETRICISTA | H | 3168.00 | R$ 29.70 | | R$ 94 089.60 | | VIS-CAD-025 | | SETOP | | |
| 1.7 | MESTRE DE OBRA | H | 3168.00 | R$ 40.10 | | R$ 127 036.80 | | 4069 | | SINAPI | | |
| 1.8 | ENCARREGADO | H | 3168.00 | R$ 23.64 | | R$ 74 891.52 | | 4083 | | SINAPI | | |
| 1.9 | ENCARREGADO HIDRÁULICA | H | 1584.00 | R$ 23.64 | | R$ 37 445.76 | | 4083 | | SINAPI | | |
| 1.10 | PROJETOS EXECUTIVOS | H | 360.00 | R$ 106.36 | | R$ 38 289.60 | | 2707 | | SINAPI | | |
| 1.11 | PROJETOS "AS BUILT" | H | 90.00 | R$ 106.36 | | R$ 9 572.40 | | 2707 | | SINAPI | | |
| 1.12 | EQUIPAMENTO DE PRTEÇÃO INDIVIDUAL |  |  | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 1.12.1 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA | UNID. | 900.00 | R$ 0.96 | | R$ 864.00 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.2 | LUVA DE PVC FORRADA E COM PALMA ÁSPERA | PAR | 900.00 | R$ 6.50 | | R$ 5 850.00 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.3 | LUVA DE RASPA SEM REFORÇO | PAR | 900.00 | R$ 5.89 | | R$ 5 301.00 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.4 | CAPACETE | UNID. | 150.00 | R$ 7.60 | | R$ 1 140.00 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.5 | BOTA | PAR | 150.00 | R$ 20.73 | | R$ 3 109.50 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.6 | ÓCULOS DE SEGURANÇA | UNID. | 450.00 | R$ 4.48 | | R$ 2 016.00 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.7 | PROTETOR AURICULAR | UNID. | 500.00 | R$ 0.81 | | R$ 405.00 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.12.8 | CINTURÃO DE SEGURANÇA | UNID. | 50.00 | R$ 35.03 | | R$ 1 751.50 | | PÁG. 94 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 1.13 | ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. | UNID. | 8.00 | R$ 150.00 | | R$ 1 200.00 | | CREA - MG | | CREA-MG | | |
|  | **TOTAL ITEM 1.0** |  |  |  | | **R$ 1 004 669.56** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS** | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | CONTAINER 220X620CM, H=250 CM, PARA ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS TIPO CANTEIRO MOD. 1401 OU SIMILAR, INC. INST. ELÉT. | MÊS | 36.00 | R$ 427.31 | | R$ 15 383.16 | | 73847/001 | | SINAPI | | |
| 2.2 | CONTAINER 220X620CM, H=250 CM, PARA SANITÁRIO/VESTIÁRIO C/ 2 BACIAS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, INC. INST. ELET./HID. | MÊS | 18.00 | R$ 665.76 | | R$ 11 983.68 | | 73847/003 | | SINAPI | | |
| 2.3 | CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA ATÉ 10KM | M³ | 136.40 | R$ 12.57 | | R$ 1 714.55 | | 74140/003 | | SINAPI | | |
| 2.4 | PLACA DE OBRA INSTALADA (AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO) | M² | 4.50 | R$ 226.12 | | R$ 1 017.54 | | 74209/001 | | SINAPI | | |
| 2.5 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6MM - PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X - H = 2,20M | M² | 160.20 | R$ 31.96 | | R$ 5 119.99 | | 74220/001 | | SINAPI | | |
| 2.6 | PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO | M² | 957.62 | R$ 16.03 | | R$ 15 350.65 | | 73804/001 | | SINAPI | | |
| 2.7 | LOCAÇÃO DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DO FORRO | M/MÊS | 50.00 | R$ 16.23 | | R$ 811.50 | | 73875/1 | | SINAPI | | |
| 2.8 | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (24 PLACAS DE 29,7X42,0CM CADA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 26) | M³ | 6.00 | R$ 226.12 | | R$ 1 356.72 | | 74209/001 | | SINAPI | | |
| 2.9 | CAÇAMBA 4,03M³ | UNID. | 200.00 | R$ 231.83 | | R$ 46 366.00 | | 1 A 00 002 04 | | SICRO | | |
|  | **TOTAL ITEM 2.0** |  |  |  | | **R$ 99 103.79** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **3.0** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM SEM REAPROVEITAMENTO | M³ | 38.99 | R$ 39.49 | | R$ 1 539.72 | | 73899/002 | | SINAPI | | |
| 3.2 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M³ | 60.00 | R$ 33.53 | | R$ 2 011.80 | | DEM-CON-015 | | SETOP | | |
| 3.3 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE PISO CERÂMICO DAS ÁREAS MOLHADAS COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO | M² | 497.08 | R$ 10.28 | | R$ 5 109.98 | | 73801/002 | | SINAPI | | |
| 3.4 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO) DAS PAREDES DAS ÁREAS MOLHADAS | M² | 1752.02 | R$ 26.32 | | R$ 46 113.17 | | 73896/001 | | SINAPI | | |
| 3.5 | RETIRADA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE DAS PAREDES DOS HALLS (I.S. FEMININO, I.S. MASCULINO E RECEPÇÃO) | M² | 125.05 | R$ 9.89 | | R$ 1 236.74 | | DEM-VER-015 | | SETOP | | |
| 3.6 | RETIRADA DE REVESTIMENTO LAMINADO DAS PAREDES DOS ESCRITÓRIOS | M² | 2030.00 | R$ 4.95 | | R$ 10 048.50 | | DEM-VER-020 | | SETOP | | |
| 3.7 | RETIRADA GUARDA-CORPOS EXISTENTES | M² | 324.33 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 3.7.1 | PEDREIRO | H | 17.00 | R$ 10.47 | | R$ 177.99 | | 4750 | | SINAPI | | |
| 3.7.2 | SERVENTE | H | 162.00 | R$ 6.85 | | R$ 1 109.70 | | 6111 | | SINAPI | | |
| 3.8 | RETIRADA CORRIMÃOS EXISTENTES | UNID. | 320.00 | R$ 20.79 | | R$ 6 652.80 | | 72148 | | SINAPI | | |
| 3.9 | RETIRADA DE REVESTIMENTO METÁLICOS DOS SHAFTS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS | M² | 450.00 | R$ 7.01 | | R$ 3 154.50 | | DEM-POR-030 | | SETOP | | |
| 3.10 | REMOÇÃO DE CARPETE E REMOÇÃO DE RESÍDUOS | M² | 6780.00 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 3.10.1 | PEDREIRO | H | 68.00 | R$ 10.48 | | R$ 712.64 | | 4750 | | SINAPI | | |
| 3.10.2 | SERVENTE | H | 678.00 | R$ 6.85 | | R$ 4 644.30 | | 6111 | | SINAPI | | |
| 3.11 | RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA | M² | 49.84 | R$ 2.79 | | R$ 139.05 | | 72242 | | SINAPI | | |
| 3.12 | RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA (FOLHAS E FERRAGENS) | UNID. | 58.00 | R$ 5.24 | | R$ 303.92 | | 72142 | | SINAPI | | |
| 3.13 | RETIRADA DOS MARCOS DAS PORTAS DE MADEIRA PARA REUSO | UNID. | 58.00 | R$ 25.14 | | R$ 1 458.12 | | 72143 | | SINAPI | | |
| 3.14 | RETIRADA DE PORTA DE BOX DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FOLHAS) | UNID. | 61.00 | R$ 5.24 | | R$ 319.64 | | 72142 | | SINAPI | | |
| 3.15 | RETIRADA DE MÁRMORE EM SHAFT | M² | 127.20 | R$ 6.85 | | R$ 871.32 | | 72221 | | SINAPI | | |
| 3.16 | RETIRADA DE BANCADA, DIVISÓRIAS DOS BOXES EM MÁRMORE | M² | 222.98 | R$ 6.85 | | R$ 1 527.41 | | 72221 | | SINAPI | | |
| 3.17 | DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE FORRO METÁLICO | M² | 1442.08 | R$ 12.96 | | R$ 18 689.36 | | DEM-FOR-015 | | SETOP | | |
| 3.18 | RETIRADA DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, PIA, VASO SANITÁRIO E TANQUE) | UNID. | 215.00 | R$ 28.96 | | R$ 6 226.40 | | DEM-LOU-005 | | SETOP | | |
| 3.19 | RETIRADA DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS) | UNID. | 510.00 | R$ 7.00 | | R$ 3 570.00 | | DEM-MET-005 | | SETOP | | |
| 3.20 | RETIRADA DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA) | UNID. | 72.00 | R$ 7.35 | | R$ 529.20 | | DEM-MET-010 | | SETOP | | |
| 3.21 | RETIRADA BANCADA DE INOX DA COPA | UNID. | 11.00 | R$ 28.96 | | R$ 318.56 | | DEM-LOU-005 | | SETOP | | |
| 3.22 | REMOÇÃO DE ARMÁRIOS NAS COPAS E ÁREAS DE SERVIÇO | M² | 45.76 | R$ 8.25 | | R$ 377.52 | | DEM-DIV-010 | | SETOP | | |
| 3.23 | REMOÇÃO DAS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS HIDROSSANITÁRIAS | M | 406.40 | R$ 6.34 | | R$ 2 576.58 | | DEM-RED-010 | | SETOP | | |
| 3.24 | RETIRADA VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. | M² | 5.60 | R$ 3.85 | | R$ 21.56 | | C2206 | | SEINFRA | | |
| 3.25 | RETIRADA DE LUMINÁRIAS | UNID. | 4600.00 | R$ 7.24 | | R$ 33 304.00 | | DEM-LUM-005 | | SETOP | | |
| 3.26 | REMOÇÃO DE FIAÇÃO, CABEAMENTOS DE REDE, TELEFONIA E SOM, INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO |  |  | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 3.26.1 | ELETRICISTA | H | 1380.00 | R$ 10.47 | | R$ 14 448.60 | | 2436 | | SINAPI | | |
| 3.26.2 | AJUDANTE | H | 1380.00 | R$ 6.85 | | R$ 9 453.00 | | 6115 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 3.0** |  |  |  | | **R$ 176 646.08** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **4.0** | **ALVENARIA** | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 90X190X290MM | M² | 233.48 | R$ 30.68 | | R$ 7 163.17 | | 73935/001 | | SINAPI | | |
| 4.2 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 140X190X290MM | M² | 42.30 | R$ 36.80 | | R$ 1 556.64 | | 73935/005 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 4.0** |  |  |  | | **R$ 8 719.81** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **5.0** | **DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS EM DRYWALL** | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | DIVISÓRIA EM DRYWALL (CHAPA RU) | M² | 19.00 | R$ 64.00 | | R$ 1 216.00 | | ALV-DRY-015 | | SETOP | | |
| 5.2 | DIVISÓRIA EM DRYWALL (CHAPA STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO | M² | 180.00 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 5.2.1 | PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL, 1ST+1ST (DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE) | M² | 180.00 | R$ 68.84 | | R$ 12 391.20 | | ALV-DRY-005 | | SETOP | | |
| 5.2.2 | ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, ESPESSURA DE 2,5CM | M² | 180.00 | R$ 70.91 | | R$ 12 763.80 | | 73833/1 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 5.0** |  |  |  | | **R$ 26 371.00** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **6.0** | **REGULARIZAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES - PISO** | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM - PISO VINÍLICO | M² | 618.33 | R$ 15.04 | | R$ 9 299.68 | | 73920/002 | | SINAPI | | |
| 6.2 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM - PISO EM PORCELANATO | M² | 484.23 | R$ 13.79 | | R$ 6 677.53 | | 73920/003 | | SINAPI | | |
| 6.3 | LIXAMENTO E LIMPEZA DE CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE | M² | 6173.42 | R$ 5.22 | | R$ 32 225.25 | | 73948/014 | | SINAPI | | |
| 6.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ACRÍLICA | M² | 709.66 | R$ 35.24 | | R$ 25 008.42 | | 73762/002 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 6.0** |  |  |  | | **R$ 73 210.89** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **7.0** | **REVESTIMENTOS DE PISO** | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | PORCELANATO RETIFICADO 45X45CM. | M² | 484.23 | R$ 118.57 | | R$ 57 415.15 | | 21108 | | SINAPI | | |
| 7.2 | CARPETE EM PLACAS DE 50X50CM. | M² | 6173.42 | R$ 29.36 | | R$ 181 251.61 | | 1212 | | SINAPI | | |
| 7.3 | PISO VINÍLICO | M² | 610.00 | R$ 72.20 | | R$ 44 042.00 | | 72186 | | SINAPI | | |
| 7.4 | RODAPÉ LAMINADO COM ALTURA DE 10CM. | M | 712.20 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 7.4.1 | RODAPÉ LAMINADO COM ALTURA DE 10CM. | M | 712.20 | R$ 12.12 | | R$ 8 631.86 | | 10854 | | SINAPI | | |
| 7.4.2 | CARPINTEIRO | H | 72.00 | R$ 10.47 | | R$ 753.84 | | 1213 | | SINAPI | | |
| 7.4.3 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 72.00 | R$ 7.42 | | R$ 534.24 | | 6117 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 7.0** |  |  |  | | **R$ 292 628.71** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **8.0** | **REGULARIZAÇÕES - PAREDE** | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | CHAPISCO | M² | 517.42 | R$ 4.81 | | R$ 2 488.79 | | 73928/003 | | SINAPI | | |
| 8.2 | EMBOÇO | M² | 3800.00 | R$ 17.53 | | R$ 66 614.00 | | 73927/011 | | SINAPI | | |
| 8.3 | REBOCO (MASSA ÚNICA) | M² | 288.00 | R$ 10.94 | | R$ 3 150.72 | | 74001/001 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 8.0** |  |  |  | | **R$ 72 253.51** | |  | |  | | |
|  |  |  |  |  | |  | |  | |  | | |
| **9.0** | **REVESTIMENTOS DE PAREDE** | | | | | | | | | | | |
| 9.1 | LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO | M² | 3396.59 | R$ 72.73 | | R$ 247 033.99 | | 72200 | | SINAPI | | |
| 9.2 | PAINEL LAMINADO MADEIRADO | M² | 239.80 | R$ 111.45 | | R$ 26 724.72 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 9.3 | PORCELANATO 15X90CM RETIFICADO | M² | 19.00 | R$ 134.69 | | R$ 2 559.11 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 9.4 | PAPEL DE PAREDE | M² | 8.00 | R$ 60.35 | | R$ 482.80 | | 21111 | | SINAPI | | |
| 9.5 | PAINEL SCALENO CASTELATTO 100X50X3CM OU SIMILAR. | M² | 20.00 | R$ 376.65 | | R$ 7 533.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 9.6 | MÁRMORE BEGE BAHIA NAS PAREDES DOS HALLS (I.S. FEMININO, I.S. MASCULINO E RECEPÇÃO) | M² | 125.05 | R$ 268.33 | | R$ 33 554.67 | | PÁG. 158 | | GUIA CONST. 133 | | |
| 9.7 | PAREDE REVESTIDA EM VIDRO ACIDATO. | M² | 9.60 | R$ 235.00 | | R$ 2 256.00 | | PÁG. 192 | | GUIA CONST. 133 | | |
|  | **TOTAL ITEM 9.0** |  |  |  | | **R$ 320 144.29** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **10.0** | **PINTURA** | | | | | | | | | | | |
| 10.1 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M² | 15.00 | R$ 11.34 | | R$ 170.10 | | 73954/002 | | SINAPI | | |
| 10.2 | PINTURA LÁTEX PVA EM TETO 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M² | 3696.70 | R$ 7.31 | | R$ 27 022.88 | | 73750/001 | | SINAPI | | |
| 10.3 | PINTURA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS NOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DA ESCADA DA CIRCULAÇÃO VERTICAL | M² | 635.46 | R$ 11.71 | | R$ 7 441.24 | | C2474 | | SEINFRA | | |
| 10.4 | PINTURA ANTI-CORROSIVA NOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DA ESCADA DA CIRCULAÇÃO VERTICAL | M² | 635.46 | R$ 5.78 | | R$ 3 672.96 | | PIN-ZAR-006 | | SETOP | | |
| 10.5 | PINTURA PARA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (ANODIZAÇÃO VENEZIANAS) | M² | 5.60 | R$ 8.68 | | R$ 48.61 | | C1911 | | SEINFRA | | |
|  | **TOTAL ITEM 10.0** |  |  |  | | **R$ 38 355.78** | |  | |  | | |
|  |  |  |  |  | |  | |  | |  | | |
| **11.0** | **FORROS** | | | | | | | | | | | |
| 11.1 | FORRO EM GESSO ACARTONADO DO TIPO FGA. | M² | 496.70 | R$ 28.00 | | R$ 13 907.60 | | FOR-GES-015 | | SETOP | | |
| 11.2 | FORRO EM GESSO ACARTONADO DO TIPO FGE | M² | 3200.00 | R$ 33.00 | | R$ 105 600.00 | | FOR-GES-010 | | SETOP | | |
| 11.3 | FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL | M² | 4925.00 | R$ 115.00 | | R$ 566 375.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 11.4 | FORRO METÁLICO EXTERNO | M² | 945.00 | | R$ 308.00 | | R$ 291 060.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO |
| 11.5 | TABICA PARA FORRO EM GESSO ACARTONADO DO TIPO FGA | M² | 820.00 | R$ 9.00 | | R$ 7 380.00 | | 210506 | | AGETOP | | |
|  | **TOTAL ITEM 11.0** |  |  |  | | **R$ 984 322.60** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **12.0** | **MÁRMORES E GRANITOS** | | | | | | | | | | | |
| 12.1 | RODAPÉ EM GRANITO SÃO GABRIEL H=10CM, INSTALADO | M | 182.60 | R$ 26.29 | | R$ 4 800.55 | | 20231 | | SINAPI | | |
| 12.2 | RODABANCA EM GRANITO SÃO GABRIEL H=25CM. | M² | 21.18 | R$ 228.78 | | R$ 4 845.56 | | C4069 | | SEINFRA | | |
| 12.3 | BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, E=2CM, COLOCADA | M² | 34.10 | R$ 228.78 | | R$ 7 801.40 | | C4069 | | SEINFRA | | |
| 12.4 | SOLEIRA EM GRANITO, L=15CM, ESP. 3CM, INSTALADA | M | 30.60 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 12.4.1 | PEDREIRO | H | 5.00 | R$ 10.47 | | R$ 52.35 | | 4750 | | SINAPI | | |
| 12.4.2 | SERVENTE | H | 3.00 | R$ 6.85 | | R$ 20.55 | | 6111 | | SINAPI | | |
| 12.4.3 | ARGAMASSA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS | KG | 4.13 | R$ 0.26 | | R$ 1.07 | | 1381 | | SINAPI | | |
| 12.4.4 | SOLEIRA EM GRANITO, L=15CM, ESP. 3CM | M | 30.60 | R$ 47.33 | | R$ 1 448.30 | | 20232 | | SINAPI | | |
| 12.5 | SOLEIRA EM GRANITO L=25CM, ESP. 3CM, INSTALADA | M | 27.50 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 12.5.1 | PEDREIRO | H | 4.00 | R$ 10.47 | | R$ 41.88 | | 4750 | | SINAPI | | |
| 12.5.2 | SERVENTE | H | 3.00 | R$ 6.85 | | R$ 20.55 | | 6111 | | SINAPI | | |
| 12.5.3 | ARGAMASSA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS | KG | 6.19 | R$ 0.26 | | R$ 1.61 | | 1381 | | SINAPI | | |
| 12.5.4 | SOLEIRA EM GRANITO, L=15CM, ESP. 3CM | M | 27.50 | R$ 76.26 | | R$ 2 097.15 | | 20233 | | SINAPI | | |
| 12.6 | TESTEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL H=15CM. | M² | 8.08 | R$ 228.78 | | R$ 1 848.54 | | C4069 | | SEINFRA | | |
| 12.7 | RODAPÉ EM GRANITO BRANCO SIENA H=15CM, INSTALADO | M² | 87.60 | R$ 283.35 | | R$ 24 821.46 | | C4066 | | SEINFRA | | |
| 12.8 | RODABANCA EM GRANITO BRANCO SIENA H=22CM. | M² | 21.16 | R$ 228.78 | | R$ 4 840.98 | | C4069 | | SEINFRA | | |
| 12.9 | BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM, COLOCADA | M² | 33.30 | R$ 228.78 | | R$ 7 618.37 | | C4069 | | SEINFRA | | |
| 12.10 | TESTEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA H=20CM. | M² | 20.00 | R$ 228.78 | | R$ 4 575.60 | | C4069 | | SEINFRA | | |
| 12.11 | DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO SIENA E=3CM, INSTALADA | M² | 135.92 | R$ 354.75 | | R$ 48 217.62 | | 74229/001 | | SINAPI | | |
| 12.12 | BANCO EM GRANITO BRANCO SIENA E=3CM. 70X40X45CM. | M² | 10.32 | R$ 307.07 | | R$ 3 168.96 | | C0357 | | SEINFRA | | |
| 12.13 | ASSENTAMENTO DE RODAPÉS E SOLEIRAS EXISTENTES EM MÁRMORE BEGE BAHIA | M | 13.15 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 12.13.1 | PEDREIRO | H | 2.00 | R$ 10.47 | | R$ 20.94 | | 4750 | | SINAPI | | |
| 12.13.2 | SERVENTE | H | 1.35 | R$ 6.85 | | R$ 9.25 | | 6111 | | SINAPI | | |
| 12.13.3 | ARGAMASSA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS | KG | 1.80 | R$ 0.26 | | R$ 0.47 | | 1381 | | SINAPI | | |
| 12.14 | POLIMENTO DE SOLEIRAS E RODAPÉS EXISTENTES EM MÁRMORE BEGE BAHIA | M² | 1.97 | R$ 31.24 | | R$ 61.54 | | C1944 | | SEINFRA | | |
| 12.15 | BALCÃO EM LIMESTONE MARFIL | M² | 0.80 | R$ 279.00 | | R$ 223.20 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 12.16 | BANCADA EM LIMESTONE MARFIL | M² | 2.60 | R$ 249.45 | | R$ 648.56 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 12.17 | TESTEIRA EM LIMESTONE MARFIL H=10CM. | M² | 0.37 | R$ 202.70 | | R$ 75.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
|  | **TOTAL ITEM 12.0** |  |  |  | | **R$ 117 261.48** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **13.0** | **METAIS, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO** | | | | | | | | | | | |
| 13.1 | CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 56x34x14CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 11.00 | R$ 72.44 | | R$ 796.84 | | 74129/002 | | SINAPI | | |
| 13.2 | TORNEIRA COZINHA MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 22.00 | R$ 254.21 | | R$ 5 592.62 | | 73949/007 | | SINAPI | | |
| 13.3 | TORNEIRA DE PRESSÃO USO GERAL COM BICO DE UNIÃO. | UNID. | 35.00 | R$ 49.92 | | R$ 1 747.20 | | 73949/001 | | SINAPI | | |
| 13.4 | TANQUE DE ENCAIXE 27L EM AÇO INOX AISI 304. | UNID. | 11.00 | R$ 146.66 | | R$ 1 613.26 | | 11688 | | SINAPI | | |
| 13.5 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM SENSOR BIVOLT. | UNID. | 20.00 | R$ 159.70 | | R$ 3 194.00 | | C3998 | | SEINFRA | | |
| 13.6 | DISPENSADOR CROMADO PARA SABONETE LÍQUIDO. | UNID. | 82.00 | R$ 67.99 | | R$ 5 575.18 | | ACE-SAB-005 | | SETOP | | |
| 13.7 | DUCHA HIGIÊNCIA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO. | UNID. | 20.00 | R$ 112.75 | | R$ 2 255.00 | | MET-DUC-005 | | SETOP | | |
| 13.8 | PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, FIXADA | UNID. | 70.00 | R$ 44.60 | | R$ 3 122.00 | | ACE-PAP-015 | | SETOP | | |
| 13.9 | CABIDE METÁLICO CROMADO, FIXADO | UNID. | 118.00 | R$ 31.01 | | R$ 3 659.18 | | ACE-CAB-015 | | SETOP | | |
| 13.10 | BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX 1. 1/2" (PAREDE). | UNID. | 24.00 | R$ 238.10 | | R$ 5 714.40 | | ACE-BAR-010 | | SETOP | | |
| 13.11 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX (LAVATÓRIO). | UNID. | 12.00 | R$ 227.10 | | R$ 2 725.20 | | ACE-BAR-005 | | SETOP | | |
| 13.12 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS. | UNID. | 47.00 | R$ 40.64 | | R$ 1 910.08 | | ACE-PAP-020 | | SETOP | | |
| 13.13 | PORTA-COPOS (COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA). | UNID. | 11.00 | R$ 18.00 | | R$ 198.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.14 | PORTA-COPOS (COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ). | UNID. | 11.00 | R$ 14.95 | | R$ 164.45 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.15 | LIXEIRA DE COPOS DESCARTÁVEIS USADOS - ÁGUA E CAFÉ | UNID. | 11.00 | R$ 28.55 | | R$ 314.05 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.16 | LIXEIRAS PLÁSTICAS DE COLETA SELETIVA. | UNID. | 33.00 | R$ 125.57 | | R$ 4 143.81 | | 20.10.05 | | DEOP | | |
| 13.17 | QUADRO DE AVISO EM AÇO INOX 11 UNIDADES DE 120X80CM. | M² | 10.56 | R$ 363.53 | | R$ 3 838.88 | | C1836 | | SEIFRA | | |
| 13.18 | ASSENTO EM POLIÉSTER COM FIXAÇÃO CROMADA. | UNID. | 58.00 | R$ 219.03 | | R$ 12 703.74 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.19 | LIXEIRA (20L) EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE. | UNID. | 46.00 | R$ 146.35 | | R$ 6 732.10 | | 20.10.10 | | DEOP | | |
| 13.20 | CESTO LIXO 10L EM POLIPROP. INJETADO BRANCO TRANSL. | UNID. | 48.00 | R$ 11.99 | | R$ 575.52 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.21 | DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO REFIL. | UNID. | 12.00 | R$ 38.16 | | R$ 457.92 | | ACE-SAB-025 | | SETOP | | |
| 13.22 | CUBA DE APOIO QUADRADA COM MESA E VÁLVULA OCULTA. | UNID. | 9.00 | R$ 880.00 | | R$ 7 920.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.23 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, | UNID. | 58.00 | R$ 280.77 | | R$ 16 284.66 | | 74193/001 | | SINAPI | | |
| 13.24 | CUBA SEMI-ENCAIXE QUADRADA COM MESA. | UNID. | 73.00 | R$ 429.00 | | R$ 31 317.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 13.25 | MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 36.00 | R$ 246.20 | | R$ 8 863.20 | | 74234/001 | | SINAPI | | |
| 13.26 | VÁLVULA P/MICTÓRIO C/ACIONAMENTO POR SENSOR BIVOLT. | UNID. | 36.00 | R$ 222.49 | | R$ 8 009.64 | | C4005 | | SEINFRA | | |
| 13.27 | BACIA SANITÁRIA PARA P.N.E. C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UNID. | 12.00 | R$ 799.19 | | R$ 9 590.28 | | C4635 | | SEINFRA | | |
| 13.28 | VÁLVULAS DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS 1602 C; | UNID. | 316.00 | R$ 22.89 | | R$ 7 233.24 | | MET-VAL-029 | | SETOP | | |
| 13.29 | LIGAÇÕES FLEXÍVEIS 4607 C-40; | UNID. | 316.00 | R$ 17.60 | | R$ 5 561.60 | | C1241 | | SEINFRA | | |
| 13.30 | SIFÃO PARA LAVATÓRIOS 1680C | UNID. | 317.00 | R$ 81.65 | | R$ 25 883.05 | | 74128/002 | | SINAPI | | |
| 13.31 | CONJUNTO DE VEDAÇÃO PARA BACIAS SANITÁRIAS, DECA, REF. AU90; (PAR) | UNID. | 366.00 | R$ 8.65 | | R$ 3 165.90 | | 80520 | | AGETOP | | |
| 13.32 | LAVATÓRIO (P.N.E.) COM COLUNA SUSPENSA. | UNID. | 12.00 | R$ 91.72 | | R$ 1 100.64 | | 74057/002 | | SINAPI | | |
| 13.33 | VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA VASO SANITÁRIO | UNID. | 70.00 | R$ 146.59 | | R$ 10 261.30 | | 80515 | | AGETOP | | |
|  | **TOTAL ITEM 13.0** |  |  |  | | **R$ 202 223.94** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **14.0** | **MARCENARIA** | | | | | | | | | | | |
| 14.1 | ARMÁRIO DE COLETA SELETIVA DO LIXO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 8.80 | R$ 151.07 | | R$ 1 329.42 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.2 | ARMÁRIO DE UTENSÍLIOS EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 13.86 | R$ 151.07 | | R$ 2 093.83 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.3 | ARMÁRIO ABERTO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 16.20 | R$ 151.07 | | R$ 2 447.33 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.4 | ARMÁRIO FECHADO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 13.80 | R$ 151.07 | | R$ 2 084.77 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.5 | DISPLAY PARA DOCUMENTOS EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.38 | R$ 151.07 | | R$ 57.41 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.6 | GAVETEIRO MÓVEL (77X55) EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.42 | R$ 151.07 | | R$ 63.45 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.7 | ARMÁRIO ALTO FECHADO (77X47) EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.71 | R$ 151.07 | | R$ 107.26 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.8 | MESA (85X60) EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 0.51 | R$ 151.07 | | R$ 77.05 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.9 | GAVETEIRO SUSPENSO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 8.67 | R$ 151.07 | | R$ 1 309.78 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.10 | FECHAMENTO DO SHAFT 01 EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 58.45 | R$ 151.07 | | R$ 8 830.04 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.11 | FECHAMENTO DO SHAFT 02 EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 67.00 | R$ 151.07 | | R$ 10 121.69 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.12 | REVESTIMENTO DO SHAFT DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS, ESP. 3CM | M² | 450.00 | R$ 151.07 | | R$ 67 981.50 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.13 | BASE INCLINADA DO ESPELHO PARA P.N.E. EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. | M² | 11.52 | R$ 151.07 | | R$ 1 740.33 | | C0226 | | SEINFRA | | |
| 14.14 | GAVETEIRO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. RECEPÇÃO DA DIRETORIA. | M² | 0.55 | R$ 151.07 | | R$ 83.09 | | C0226 | | SEINFRA | | |
|  | **TOTAL ITEM 14.0** |  |  |  | | **R$ 98 326.93** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **15.0** | **ESQUADRIA** | | | | | | | | | | | |
| 15.1 | RECOLOCAÇÃO DOS MARCOS DAS PORTAS DE MADEIRA | UNID. | 57.00 | R$ 23.97 | | R$ 1 366.29 | | 72146 | | SINAPI | | |
| 15.2 | FOLHA DE PORTA (83X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 11.00 | R$ 226.86 | | R$ 2 495.46 | | 170108 | | AGETOP | | |
| 15.3 | FOLHA DE PORTA (88X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 11.00 | R$ 226.86 | | R$ 2 495.46 | | 170108 | | AGETOP | | |
| 15.4 | FOLHA DE PORTA (73X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 11.00 | R$ 226.86 | | R$ 2 495.46 | | 170108 | | AGETOP | | |
| 15.5 | FOLHA DE PORTA (80X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM DOB., FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 24.00 | R$ 226.86 | | R$ 5 444.64 | | 170108 | | AGETOP | | |
| 15.6 | PORTA (80X210CM) EM MADEIRA LAMINADA, DOBRADIÇAS, FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 1.00 | R$ 226.86 | | R$ 226.86 | | 170108 | | AGETOP | | |
| 15.7 | MARCO PARA PORTA DE (80X210CM) | UNID. | 1.00 | R$ 142.75 | | R$ 142.75 | | 170015 | | AGETOP | | |
| 15.8 | PORTA (90X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM MARCO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 12.00 | R$ 226.86 | | R$ 2 722.32 | | 170108 | | AGETOP | | |
| 15.9 | MARCO PARA PORTA DE (90X210CM) | UNID. | 12.00 | R$ 142.75 | | R$ 1 713.00 | | 170015 | | AGETOP | | |
| 15.10 | PORTA (60X210CM) EM MADEIRA LAMINADA COM MARCO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS, MAÇANETA E FECHADURA | UNID. | 1.00 | R$ 173.38 | | R$ 173.38 | | 170109 | | AGETOP | | |
| 15.11 | MARCO PARA PORTA DE (60X210CM) | UNID. | 1.00 | R$ 142.75 | | R$ 142.75 | | 170015 | | AGETOP | | |
| 15.12 | PORTA BOX (60X160CM) EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO, INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS, TARJETA LIVRE/OCUP. | UNID. | 48.00 | R$ 241.94 | | R$ 11 613.12 | | 74139/002 | | SINAPI | | |
| 15.13 | MOLA FECHA PORTA P/ PORTA | UNID. | 79.00 | R$ 157.15 | | R$ 12 414.85 | | C1796 | | SEINFRA | | |
| 15.14 | VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. | M² | 6.80 | R$ 327.51 | | R$ 2 227.07 | | C1516 | | SEINFRA | | |
| 15.15 | PORTA DE CORRER EM VIDRO ACIDATO. | M² | 2.60 | R$ 235.00 | | R$ 611.00 | | PÁG. 192 | | GUIA CONST. 133 | | |
|  | **TOTAL ITEM 15.0** |  |  |  | | **R$ 46 284.41** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **16.0** | **SERRALHERIA** | | | | | | | | | | | |
| 16.1 | SUPORTE PARA BANCADAS | UNID. | 254.00 | R$ 6.92 | | R$ 1 757.68 | | C3674 | | SEINFRA | | |
| 16.2 | GRELHA EM AÇO INOX PARA CANALETA | M | 149.63 | R$ 399.49 | | R$ 59 775.69 | | SEDS-GRE-010 | | SETOP | | |
| 16.3 | TORRES DE CIRCULAÇÃO VERTICAL: GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2", COM PINTURA NA COR BRONZE, EM ESMALTE SINTÉTICO UTILIZANDO COMPRESSOR, DUAS DEMÃO, INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO. ACABAMENTO ESCOVADO SUAVE. INSTALADO, SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO E CADERNOS COMPLEMENTARES | M | 404.60 | R$ 298.10 | | R$ 120 611.26 | | SER-COR-010 | | SETOP | | |
| 16.4 | TORRES DE CIRCULAÇÃO VERTICAL: CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2", COM PINTURA NA COR BRONZE, EM ESMALTE SINTÉTICO UTILIZANDO COMPRESSOR, DUAS DEMÃO, INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO. ACABAMENTO ESCOVADO SUAVE. INSTALADO, SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO E CADERNOS COMPLEMENTARES | M | 605.20 | R$ 103.74 | | R$ 62 783.45 | | SER-COR-007 | | SETOP | | |
| 16.5 | ESCADA HALL CENTRAL: GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 8MM, SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO E CADERNOS COMPLEMENTARES. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M² | 77.00 | R$ 0.00 | |  | |  | |  | | |
| 16.5.1 | GUARDA-CORPO EM AÇO INOX | M² | 77.00 | R$ 338.10 | | R$ 26 033.70 | | SER-COR-045 | | SETOP | | |
| 16.5.2 | CORRIMÃO EM AÇO INOX | M | 55.00 | R$ 145.12 | | R$ 7 981.60 | | SER-COR-025 | | SETOP | | |
| 16.5.3 | VIDRO INCOLOR LAMINADO 8MM PARA FECHAMENTO | M² | 77.00 | R$ 225.31 | | R$ 17 348.87 | | PÁG. 192 | | GUIA CONST. 133 | | |
|  | **TOTAL ITEM 16.0** |  |  |  | | **R$ 296 292.25** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **17.0** | **VIDROS E ESPELHOS** | | | | | | | | | | | |
| 17.1 | PRATELEIRA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO, ESPESSURA 10MM. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M² | 22.80 | R$ 166.03 | | R$ 3 785.48 | | 72121 | | SINAPI | | |
| 17.2 | ESPELHO CRISTAL 6MM. ACABAMENTO RETO. | M² | 64.30 | R$ 219.46 | | R$ 14 111.28 | | 74125/002 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 17.0** |  |  |  | | **R$ 17 896.76** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **18.0** | **MOBILIÁRIO** | | | | | | | | | | | |
| 18.1 | ARMÁRIO MULTI-USO (ESCANINHO) | UNID. | 72.00 | R$ 180.00 | | R$ 12 960.00 | | SEE-ARM-025 | | SETOP | | |
| 18.2 | BASE ELEVADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESCANINHO. | UNID. | 72.00 | R$ 180.00 | | R$ 12 960.00 | | SEE-ARM-025 | | SETOP | | |
| 18.3 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA. | UNID. | 2.00 | R$ 1 936.00 | | R$ 3 872.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 18.4 | POLTRONA ESPERA HALL RECEPÇÃO | UNID. | 2.00 | R$ 2 483.00 | | R$ 4 966.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 18.5 | MESA DE CENTRO (APOIO). | UNID. | 1.00 | R$ 967.00 | | R$ 967.00 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
|  | **TOTAL ITEM 18.0** |  |  |  | | **R$ 35 725.00** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **19.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | | | | | | |
| **19.1** | **ILUMINAÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| 19.1.1 | LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO 1º | UNID. | 26.00 | R$ 354.43 | | R$ 9 215.18 | | C4108 | | SEINFRA | | |
| 19.1.2 | LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO AT | UNID. | 1647.00 | R$ 164.85 | | R$ 271 507.95 | | C1639 | | SEINFRA | | |
| 19.1.3 | LUMINÁRIA QUADRADA MÉDIA COMPLETA DE EMBUTIR AT | UNID. | 827.00 | R$ 354.43 | | R$ 293 113.61 | | C4108 | | SEINFRA | | |
| 19.1.4 | LUMINÁRIA QUADRADA COMPLETA DE EMBUTIR AM | UNID. | 106.00 | R$ 354.43 | | R$ 37 569.58 | | C4108 | | SEINFRA | | |
| 19.1.5 | LUMINÁRIA RETANGULAR COMPLETA DE EMBUTIR AM | UNID. | 22.00 | R$ 109.41 | | R$ 2 407.02 | | C1638 | | SEINFRA | | |
| 19.1.6 | LUMINÁRIA PEQUENA COMPLETA DE EMBUTIR AM | UNID. | 118.00 | R$ 70.82 | | R$ 8 356.76 | | C1637 | | SEINFRA | | |
| 19.1.7 | LUMINÁRIA GRANDE COMPLETA DE EMBUTIR SEM MOLDURA | UNID. | 49.00 | R$ 164.85 | | R$ 8 077.65 | | C1639 | | SEINFRA | | |
| 19.1.8 | LUMINÁRIA MÉDIA COMPLETA DE EMBUTIR SEM MOLDURA | UNID. | 27.00 | R$ 164.85 | | R$ 4 450.95 | | C1639 | | SEINFRA | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 19.1** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 634 698.70** | |  | |  | | |
| **19.2** | **REDE DE BAIXA TENSÃO - ELETRODUTOS E CONEXÕES** | | | | | | | | | | | |
| 19.2.1 | BUCHA COM ARRUELA EM ZAMAK PARA ELETRODUTO , Ø 20MM (3/4") | UNID. | 1500.00 | R$ 0.61 | | R$ 915.00 | | 73542 | | SINAPI | | |
| 19.2.2 | ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO Ø 20MM (3/4") | M | 715.00 | R$ 12.54 | | R$ 8 966.10 | | 72308 | | SINAPI | | |
| 19.2.3 | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 715.00 | R$ 0.36 | | R$ 257.40 | | 2637 | | SINAPI | | |
| 19.2.4 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" Ø 3/4" | UNID. | 80.00 | R$ 7.32 | | R$ 585.60 | | 73861/008 | | SINAPI | | |
| 19.2.5 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" Ø 3/4" | UNID. | 10.00 | R$ 9.56 | | R$ 95.60 | | 73861/017 | | SINAPI | | |
| 19.2.6 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" Ø 3/4" | UNID. | 390.00 | R$ 8.84 | | R$ 3 447.60 | | 73861/020 | | SINAPI | | |
| 19.2.7 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4" | UNID. | 45.00 | R$ 8.09 | | R$ 364.05 | | 73861/014 | | SINAPI | | |
| 19.2.8 | CONDULETE TIPO "TB" Ø 3/4" | UNID. | 12.00 | R$ 16.88 | | R$ 202.56 | | 74043/003 | | SINAPI | | |
| 19.2.9 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LR" Ø 3/4" | UNID. | 90.00 | R$ 4.61 | | R$ 414.90 | | 2593 | | SINAPI | | |
| 19.2.10 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" Ø 3/4" | UNID. | 135.00 | R$ 8.06 | | R$ 1 088.10 | | 73861/005 | | SINAPI | | |
| 19.2.11 | ABRAÇADEIRA TIPO D COMPLETA Ø 3/4" | UNID. | 1800.00 | R$ 0.81 | | R$ 1 458.00 | | 4360 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 19.2** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 17 794.91** | |  | |  | | |
| **19.3** | **REDE DE BAIXA TENSÃO - CAIXAS, DUTOS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS** | | | | | | | | | | | |
| 19.3.1 | CAIXA 4X4" EM PVC | UNID. | 20.00 | R$ 2.89 | | R$ 57.80 | | 1873 | | SINAPI | | |
| 19.3.2 | CAIXA 4X2" EM PVC | UNID. | 500.00 | R$ 1.82 | | R$ 910.00 | | 1872 | | SINAPI | | |
| 19.3.3 | PERFILADO PERFURADO 38X38 MM 3MT | M | 180.00 | R$ 15.54 | | R$ 2 797.20 | | ELE-PER-030 | | SETOP | | |
| 19.3.4 | SAÍDA LATERAL PERFILADO P/ ELETRODUTO | UNID. | 14.00 | R$ 15.54 | | R$ 217.56 | | ELE-PER-030 | | SETOP | | |
| 19.3.5 | SUPORTE EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO | UNID. | 120.00 | R$ 4.66 | | R$ 559.20 | | ELE-PER-070 | | SETOP | | |
| 19.3.6 | CAIXA PARA TOMADA FIXA PERFIL COM TAMPA E TOMADA UNIVERSAL PARA PERFILADO | UNID. | 2822.00 | R$ 17.21 | | R$ 48 566.62 | | ELE-PER-085 | | SETOP | | |
| 19.3.7 | JUNÇÃO PLANA PARA PERFILADOS | UNID. | 80.00 | R$ 15.54 | | R$ 1 243.20 | | ELE-PER-030 | | SETOP | | |
| 19.3.8 | DUTO MODULADO COM ACESSÓRIOS 25X140 3MT - Fornecimento e Instalação | M | 1620.00 | R$ 9.44 | | 15298.2 | | Pg 155 08/2012 | | Guia da Construção | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 19.3** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 69 649.78** | |  | |  | | |
| **19.4** | **REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS E CAIXAS** | | | | | | | | | | | |
| 19,4.1 | QUADRO QDL | UNID. | 19.00 | R$ 463.81 | | R$ 8 812.39 | | 74131/006 | | SINAPI | | |
| 19,4.2 | QUADRO QDE | UNID. | 37.00 | R$ 528.51 | | R$ 19 554.87 | | 74131/007 | | SINAPI | | |
| 19,4.3 | QUADRO QE | UNID. | 19.00 | R$ 322.16 | | R$ 6 121.04 | | 74131/005 | | SINAPI | | |
| 19,4.4 | QUADRO QDF1 | UNID. | 18.00 | R$ 528.51 | | R$ 9 513.18 | | 74131/007 | | SINAPI | | |
| 19,4.5 | QUADRO QDF1 A | UNID. | 11.00 | R$ 322.16 | | R$ 3 543.76 | | 74131/005 | | SINAPI | | |
| 19,4.6 | QUADRO QEX | UNID. | 2.00 | R$ 705.94 | | R$ 1 411.88 | | 74131/008 | | SINAPI | | |
| 19,4.7 | PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 275V (VN=220V) CORR. MÁ. 19,5KA (DPS) | UNID. | 416.00 | R$ 59.99 | | R$ 24 955.84 | | 4272 | | SINAPI | | |
| 19,4.8 | FUSÍVEIS DIAZED DE 6A | UNID. | 416.00 | R$ 2.93 | | R$ 1 218.88 | | 72327 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 19.4** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 75 131.84** | |  | |  | | |
| **19.5** | **FIOS E CABOS** | | | | | | | | | | | |
| 19.5.1 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 2,5 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | ####### | R$ 2.75 | | R$ 197 175.00 | | 74117/001 | | SINAPI | | |
| 19.5.2 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 4,0 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 1000.00 | R$ 3.39 | | R$ 3 390.00 | | 74116/001 | | SINAPI | | |
| 19.5.3 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 6,0 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 1000.00 | R$ 4.11 | | R$ 4 110.00 | | 74173/001 | | SINAPI | | |
| 19.5.4 | CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR PP3X#1,5MM2 ROLO DE 100M | M | 3500.00 | R$ 4.34 | | R$ 15 190.00 | | C4558 | | SEINFRA | | |
| 19.5.5 | CABO ISOLADO EM PVC, CLASSE 5, SEÇÃO 10,0 MM² - 750 V - 70°C ROLO DE 100M | M | 1000.00 | R$ 5.23 | | R$ 5 230.00 | | 73860/011 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 19.5** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 225 095.00** | |  | |  | | |
| **19.6** | **TOMADAS E INTERRUPTORES** | | | | | | | | | | | |
| 19.6.1 | INTERRUPTOR BIPOLAR, UMA TECLA SIMPLES 20 A - 250 V | UNID. | 190.00 | R$ 22.59 | | R$ 4 292.10 | | 72333 | | SINAPI | | |
| 19.6.2 | INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V | UNID. | 30.00 | R$ 9.27 | | R$ 278.10 | | 72332 | | SINAPI | | |
| 19.6.3 | SENSOR DE PRESENÇA | UNID. | 44.00 | R$ 95.54 | | R$ 4 203.76 | | C4044 | | SEINFRA | | |
| 19.6.4 | TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V, MÓDULO PRETO | UNID. | 200.00 | R$ 140.88 | | R$ 28 176.00 | | 73917/006 | | SINAPI | | |
| 19.6.5 | TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V, MÓDULO VERMELHO | UNID. | 15.00 | R$ 140.88 | | R$ 2 113.20 | | 73917/006 | | SINAPI | | |
| 19.6.6 | TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10 A - 250 V, MÓDULO NA COR PRETA | UNID. | 44.00 | R$ 57.66 | | R$ 2 537.04 | | 73917/003 | | SINAPI | | |
| 19.6.7 | PLUGUE MACHO 2P+T, 15A, 250V | UNID. | 2822.00 | R$ 16.92 | | R$ 47 748.24 | | 12143 | | SINAPI | | |
| 19.6.8 | ALARME AUDIO VISUAL COM INTERRUPTOR TIPO SOCO PARA BANHEIRO PNE | UNID. | 11.00 | R$ 209.91 | | R$ 2 309.01 | | C4042 | | SEINFRA | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 19.6** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 91 657.45** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 19.0** |  |  |  | | **R$ 1 114 027.68** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **20.0** | **SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE PREDIAL - EQUIPAMENTOS E CABOS** | | | | | | | | | | | |
| 20.1 | CONTATOR AUXILIAR 4 NA , 220 V, 60 HZ. | UNID. | 80.00 | R$ 135.37 | | R$ 10 829.60 | | 72341 | | SINAPI | | |
| 20.2 | CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, 220 V, 60 HZ, 01 CONTATO NA, AC-3, 18A | UNID. | 132.00 | R$ 168.59 | | R$ 22 253.88 | | 72343 | | SINAPI | | |
| 20.3 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A 5SX1 110/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 7.51 | | R$ 15.02 | | 74130/001 | | SINAPI | | |
| 20.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A 5SX1 210/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 20.00 | R$ 39.20 | | R$ 784.00 | | 74130/003 | | SINAPI | | |
| 20.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A 5SX1 116/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 233.00 | R$ 7.51 | | R$ 1 749.83 | | 74130/001 | | SINAPI | | |
| 20.6 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16A 5SX1 216/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 330.00 | R$ 39.20 | | R$ 12 936.00 | | 74130/003 | | SINAPI | | |
| 20.7 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 16A 5SX1 316/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 80.00 | R$ 48.09 | | R$ 3 847.20 | | 74130/004 | | SINAPI | | |
| 20.8 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A 5SX1 120/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 22.00 | R$ 7.51 | | R$ 165.22 | | 74130/001 | | SINAPI | | |
| 20.9 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A 5SX1 220/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 11.00 | R$ 39.20 | | R$ 431.20 | | 74130/003 | | SINAPI | | |
| 20.10 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A 5SX1 332/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 72.00 | R$ 48.09 | | R$ 3 462.48 | | 74130/004 | | SINAPI | | |
| 20.11 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A 5SX1 350/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 74.00 | R$ 48.09 | | R$ 3 558.66 | | 74130/004 | | SINAPI | | |
| 20.12 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A 5SX1 363/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 10.00 | R$ 67.02 | | R$ 670.20 | | 74130/005 | | SINAPI | | |
| 20.13 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 20.00 | R$ 708.13 | | R$ 14 162.60 | | 74130/007 | | SINAPI | | |
| 20.14 | CHAVE 3 POSIÇÕES CENTRALIZADO COM TRAVA SCHMERSAL OU SIMILAR | UNID. | 40.00 | R$ 100.14 | | R$ 4 005.60 | | C4037 | | SEINFRA | | |
| 20.15 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 2,5MM² | UNID. | ####### | R$ 0.46 | | R$ 6 900.00 | | 1570 | | SINAPI | | |
| 20.16 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 4,0MM² | UNID. | ####### | R$ 0.46 | | R$ 6 900.00 | | 1570 | | SINAPI | | |
| 20.17 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 6,0MM² | UNID. | ####### | R$ 0.46 | | R$ 6 900.00 | | 1570 | | SINAPI | | |
| 20.18 | TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO OLHAL 10,0MM² |  | ####### | R$ 0.89 | | R$ 13 350.00 | | 1574 | | SINAPI | | |
| 20.19 | IDR TETRAPOLAR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 30MA COM CORRENTE NOMINAL DE 32A | UNID. | 30.00 | R$ 121.56 | | R$ 3 646.80 | | C4530 | | SEINFRA | | |
| 20.20 | IDR TETRAPOLAR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 30MA COM CORRENTE NOMINAL DE 63A | UNID. | 42.00 | R$ 154.58 | | R$ 6 492.36 | | C4531 | | SEINFRA | | |
| 20.21 | INTERRUPTOR HORÁRIO RTST 40 COEL, ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VCA, FREQUÊNCIA DE 48 A 63 HZ,PRECISÃO +/- 2 SEG/DIA, QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 40 MEMÓRIAS, PERIODICIDADE DOS PROGRAMAS: DIÁRIAS OU SEMANAIS, SAÍDAS 2 SPST-NA-8A @250VCA, COSΦ=1, FUNÇÃO ADICIONAL HORÁRIO DE VERÃO E ACIONAMENTO MANUAL DA SÁIDA | UNID. | 40.00 | R$ 295.34 | | R$ 11 813.60 | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 20.0** |  |  |  | | **R$ 134 874.25** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **21.0** | **SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO** | | | | | | | | | | | |
| **21.1** | **INFRAESTRUTURA (ELETROCALHAS, PERFILADO, ELETRODUTOS, CAIXAS, TOMADAS E ACESSÓRIOS)** | | | | | | | | | | | |
| 21.1.1 | TOMADA RJ-45 CAT6 | UNID. | 880.00 | R$ 26.61 | | R$ 23 416.80 | | CAB-COM-010 | | SETOP | | |
| 21.1.2 | CONECTOR RJ-45 CAT6 10PÇ | UNID. | 1600.00 | R$ 17.30 | | R$ 27 680.00 | | CAB-COM-005 | | SETOP | | |
| 21.1.3 | ELETROCALHA GALVANIZADA LISA COM TAMPA, "U" 150X100X3000 MM CHAPA 20USG | M | 60.00 | R$ 41.51 | | R$ 2 490.60 | | ELE-CAL-005 | | SETOP | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 21.1** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 53 587.40** | |  | |  | | |
| **21.2** | **EQUIPAMENTOS E CABOS** | | | | | | | | | | | |
| 21.2.1 | CABO UTP CAT 6 - 4P - CINZA | M | ####### | R$ 3.97 | | R$ 72 412.80 | | CAB-CAB-015 | | SETOP | | |
| 21.2.2 | PATCH CORDS 3,0M, UTP-CAT 6, COR CINZA, COM CONECTORES RJ-45 | UNID. | 880.00 | R$ 22.66 | | R$ 19 940.80 | | CAB-PATCH-010 | | SETOP | | |
| 21.2.3 | CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS - CATEGORIA 6E | UNID. | 880.00 | R$ 12.00 | | R$ 10 560.00 | | CAB-CER-010 | | SETOP | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 21.2** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 92 353.60** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 21.0** |  |  |  | | **R$ 145 941.00** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **22.0** | **EXAUSTÃO MECÂNICA BANHEIROS** | | | | | | | | | | | |
| **22.1** | **REDE ELÉTRICA E COMANDO** | | | | | | | | | | | |
| 22.1.1 | CABO TRIPOLAR 3X#6,0MM² ISOLAÇÃO PVC 750V ROLO 100M | M | 600.00 | R$ 4.11 | | R$ 2 466.00 | | 74173/001 | | SINAPI | | |
| 22.1.2 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, Ø 20 MM (3/4") 3MT | M | 180.00 | R$ 12.57 | | R$ 2 262.60 | | 72308 | | SINAPI | | |
| 22.1.3 | CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, 220 V, 60 HZ, 01 CONTATO NA, AC-3, 9A | UNID. | 22.00 | R$ 135.37 | | R$ 2 978.14 | | 72341 | | SINAPI | | |
| 22.1.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A 5SX1 332/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 48.09 | | R$ 96.18 | | 74130/004 | | SINAPI | | |
| 22.1.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10A 5SX1 310/7 CURVA C OU SIMILAR | UNID. | 22.00 | R$ 48.09 | | R$ 1 057.98 | | 74130/004 | | SINAPI | | |
| 22.1.6 | CHAVE 3 POSIÇÕES CENTRALIZADO COM TRAVA SCHMERSAL OU SIMILAR | UNID. | 15.00 | R$ 100.14 | | R$ 1 502.10 | | C4037 | | SEINFRA | | |
| 22.1.8 | CONTATOR AUXILIAR 4 NA , 220 V, 60 HZ. | UNID. | 6.00 | R$ 135.37 | | R$ 812.22 | | 72341 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 22.1** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 11 175.22** | |  | |  | | |
| **22.2** | **REDE DE DUTOS** | | | | | | | | | | | |
| 22.2.1 | DUTO FLEXÍVEL 200 MM | M | 154.00 | R$ 103.67 | | R$ 15 965.18 | | C1152 | | SEINFRA | | |
| 22.2.2 | GRELHA DE ALUMÍNIO 325 X 225 | UNID. | 22.00 | R$ 80.57 | | R$ 1 772.54 | | C3873 | | SEINFRA | | |
| 22.2.3 | CAIXA PLENUM PARA DUTO FLEXIVEL 200MM | UNID. | 22.00 | R$ 18.00 | | R$ 396.00 | |  | |  | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 22.2** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 18 133.72** | |  | |  | | |
| **22.3** | **EQUIPAMENTOS** | | | | | | | | | | | |
| 22.3.1 | EXAUSTOR MODELO RSS160K2, 220V, 680 M³/H, 10MMCA, 1150RPM, 1/4 CV, OTAN OU SIMILAR (FORNECIMENTO) | UNID. | 22.00 | R$ 1 471.70 | | R$ 32 377.40 | | C1354 | | SEINFRA | | |
| 22.3.2 | EXAUSTOR MODELO RSS160K2, 220V, 680 M³/H, 10MMCA, 1150RPM, 1/4 CV, OTAN OU SIMILAR (INSTALAÇÃO) | UNID. | 22.00 | R$ 216.16 | | R$ 4 755.52 | | C1477 | | SEINFRA | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 22.3** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 37 132.92** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 22.0** |  |  |  | | **R$ 66 441.86** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **23.0** | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | | | | | | | | | | |
| **23.1** | **REDE DE INCÊNDIO - TUBOS** | | | | | | | | | | | |
| 23.1.1 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø 20 MM (3/4") 6MT | M | 48.00 | R$ 15.30 | | R$ 734.40 | | 73786/001 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 23.1** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 734.40** | |  | |  | | |
| **23.2** | **REDE DE INCÊNDIO - CONEXÕES** | | | | | | | | | | | |
| 23.2.1 | LUVA DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 | R$ 8.57 | | R$ 257.10 | | 72618 | | SINAPI | | |
| 23.2.2 | NIPLE DUPLO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 | R$ 7.63 | | R$ 228.90 | | 72680 | | SINAPI | | |
| 23.2.3 | TÊ 90 DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 | R$ 12.92 | | R$ 387.60 | | 72718 | | SINAPI | | |
| 23.2.4 | COTOVELO 90 DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 30.00 | R$ 11.58 | | R$ 347.40 | | 72305 | | SINAPI | | |
| 23.2.8 | SPRINKLER COM ORIFÍCIO NOMINAL 3/8" TIPO PENDENTE, AMPOLA COR VERMELHO, ROSCA BSP., C/ ACAB. CROMADO | UNID. | 30.00 | R$ 24.31 | | R$ 729.30 | | 21044 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 23.2** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 1 950.30** | |  | |  | | |
| **23.3** | **EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| 23.3.1 | SIRENE ELETRÔNICA COM SINALIZADOR VISUAL | UNID. | 36.00 | R$ 374.10 | | R$ 13 467.60 | | ELE-SIR-005 | | SETOP | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 23.3** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 13 467.60** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 23.0** |  |  |  | | **R$ 16 152.30** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **24.0** | **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| **24.1** | **INFRAESTRUTURA (ELETROCALHAS, PERFILADO, ELETRODUTOS, CAIXAS, TOMADAS E ACESSÓRIOS)** | | | | | | | | | | | |
| 22.1.1 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, Ø 20 MM (3/4") 3MT (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | M | 2202.00 | R$ 12.57 | | R$ 27 679.14 | | 72308 | | SINAPI | | |
| 22.1.2 | LUVA DE AÇO PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, Ø 20 MM (3/4") | UNID. | 1000.00 | R$ 0.36 | | R$ 360.00 | | 2637 | | SINAPI | | |
| 22.1.3 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 198.00 | R$ 7.32 | | R$ 1 449.36 | | 73861/008 | | SINAPI | | |
| 22.1.4 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 11.00 | R$ 9.56 | | R$ 105.16 | | 73861/017 | | SINAPI | | |
| 22.1.5 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 165.00 | R$ 8.84 | | R$ 1 458.60 | | 73861/020 | | SINAPI | | |
| 22.1.6 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 11.00 | R$ 8.09 | | R$ 88.99 | | 73861/014 | | SINAPI | | |
| 22.1.7 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LR" Ø 3/4" (FORNECIMENTO) | UNID. | 11.00 | R$ 4.61 | | R$ 50.71 | | 2593 | | SINAPI | | |
| 22.1.8 | CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" Ø 3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UNID. | 88.00 | R$ 8.06 | | R$ 709.28 | | 73861/005 | | SINAPI | | |
| 22.1.9 | ABRAÇADEIRA TIPO D COMPLETA Ø 3/4" | UNID. | 1500.00 | R$ 0.90 | | R$ 1 350.00 | | 4360 | | SINAPI | | |
| 22.1.10 | BUCHA COM ARRUELA EM ZAMAK PARA ELETRODUTO , Ø 20 MM (3/4") | CJ. | 1500.00 | R$ 0.61 | | R$ 915.00 | | 73542 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 24.1** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 34 166.24** | |  | |  | | |
| **24.2** | **EQUIPAMENTOS E CABOS** | | | | | | | | | | | |
| 24.2.1 | CABO DE AUDIO COMPOSTO, POLARIZADO 2X#1,5MM² ROLO DE 100M | M | 4400.00 | R$ 1.25 | | R$ 5 500.00 | | 20244 | | SINAPI | | |
| 24.2.2 | SONOFLETORES TIPO EMBUTIR COM ALTO-FALANTES DE 6' DE 40W DE POTÊNCIA, COM TRANSFORMADOR DE LINHA 10W-8/500Ω PARA CASAMENTO DE IMPEDÂNCIA. | UNID. | 341.00 | R$ 185.50 | | R$ 63 255.50 | | C3679 | | SEINFRA | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 24.2** |  |  | R$ 0.00 | | **R$ 68 755.50** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 24.0** |  |  |  | | **R$ 102 921.74** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **25.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA** | | | | | | | | | | | |
| **25.1** | **TUBOS E CONEXÕES** | | | | | | | | | | | |
| 25.1.1 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 21.00 | R$ 3.34 | | R$ 70.14 | | 75051/001 | | SINAPI | | |
| 25.1.2 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 126.00 | R$ 4.27 | | R$ 538.02 | | 75051/002 | | SINAPI | | |
| 25.1.3 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 6.00 | R$ 7.24 | | R$ 43.44 | | 75051/003 | | SINAPI | | |
| 25.1.4 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 18.00 | R$ 10.26 | | R$ 184.68 | | 75051/004 | | SINAPI | | |
| 25.1.5 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 | R$ 3.73 | | R$ 18.65 | | C0952 | | SEINFRA | | |
| 25.1.6 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 88.00 | R$ 3.91 | | R$ 344.08 | | C0953 | | SEINFRA | | |
| 25.1.7 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø25 X 20MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 37.00 | R$ 4.96 | | R$ 183.52 | | C1564 | | SEINFRA | | |
| 25.1.8 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 | R$ 4.73 | | R$ 18.92 | | C0954 | | SEINFRA | | |
| 25.1.9 | COTOVELO 90º PVC SOLDÁVEL, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 | R$ 8.41 | | R$ 33.64 | | C0955 | | SEINFRA | | |
| 25.1.10 | COTOVELO 90º PVC SOLDA X ROSCA, Ø20 MM X 1/2", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 43.00 | R$ 4.85 | | R$ 208.55 | | C1525 | | SEINFRA | | |
| 25.1.11 | COTOVELO 90º PVC SOLDA X ROSCA, Ø25 MM X 1/2", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 16.00 | R$ 4.97 | | R$ 79.52 | | C1560 | | SEINFRA | | |
| 25.1.12 | TÊ DE REDUÇÃO PVC BOLSA X BOLSA, Ø25X20MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 24.00 | R$ 4.98 | | R$ 119.52 | | 72450 | | SINAPI | | |
| 25.1.13 | TÊ DE REDUÇÃO PVC BOLSA X BOLSA, Ø32X25MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 7.23 | | R$ 14.46 | | 72451 | | SINAPI | | |
| 25.1.14 | TÊ PVC SOLDÁVEL, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 | R$ 3.82 | | R$ 11.46 | | 72438 | | SINAPI | | |
| 25.1.15 | TÊ PVC SOLDÁVEL, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 46.00 | R$ 4.16 | | R$ 191.36 | | 72439 | | SINAPI | | |
| 25.1.16 | TÊ PVC SOLDÁVEL, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 | R$ 5.67 | | R$ 22.68 | | 72440 | | SINAPI | | |
| 25.1.17 | BUCHA DE REDUÇÃO PVC BOLSA X BOLSA, Ø32X25MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 30.00 | R$ 0.43 | | R$ 12.90 | | 829 | | SINAPI | | |
| 25.1.18 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø20 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 6.00 | R$ 2.18 | | R$ 13.08 | | 72642 | | SINAPI | | |
| 25.1.19 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø25 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 20.00 | R$ 2.40 | | R$ 48.00 | | 72643 | | SINAPI | | |
| 25.1.20 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø32 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 3.29 | | R$ 6.58 | | 72644 | | SINAPI | | |
| 25.1.21 | LUVA PVC SOLDÁVEL, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 5.09 | | R$ 10.18 | | 72645 | | SINAPI | | |
| 25.1.22 | LUVA PVC SOLDA X ROSCA, Ø20X1/2'', REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 22.00 | R$ 3.43 | | R$ 75.46 | | 73649 | | SINAPI | | |
| 25.1.23 | LUVA PVC SOLDA X ROSCA, Ø25X3/4'', REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 22.00 | R$ 3.58 | | R$ 78.76 | | 73648 | | SINAPI | | |
| 25.1.24 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, Ø20 X 1/2", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 16.00 | R$ 8.68 | | R$ 138.88 | | 72783 | | SINAPI | | |
| 25.1.25 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, Ø25 X 3/4", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 122.00 | R$ 10.36 | | R$ 1 263.92 | | 72784 | | SINAPI | | |
| 25.1.26 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, 32 MM X 1", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 28.00 | R$ 16.81 | | R$ 470.68 | | 72785 | | SINAPI | | |
| 25.1.27 | ADAPTADOR PVC SOLDA X ROSCA, PARA REGISTRO, 40 MM X 1.1/4", REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 22.26 | | R$ 44.52 | | 72786 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 25.1** |  |  |  | | **R$ 4 245.60** | |  | |  | | |
| **25.2** | **REGISTROS E VÁLVULAS** | | | | | | | | | | | |
| 25.2.1 | REGISTRO DE GAVETA CROMADO, 3/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 34.00 | R$ 55.80 | | R$ 1 897.20 | | 6005 | | SINAPI | | |
| 25.2.2 | REGISTRO DE GAVETA CROMADO, 1.1/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 1.00 | R$ 101.51 | | R$ 101.51 | | 6014 | | SINAPI | | |
| 25.2.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 18.00 | R$ 23.96 | | R$ 431.28 | | 6016 | | SINAPI | | |
| 25.2.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 33.83 | | R$ 67.66 | | 6019 | | SINAPI | | |
| 25.2.5 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1.1/4", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 1.00 | R$ 46.05 | | R$ 46.05 | | 6017 | | SINAPI | | |
| 25.2.6 | VÁLVULA DE REDUTORA DE PRESSÃO, UNIPONTO, Ø3/4", REF.: ENALTER OU SIMILAR | UNID. | 17.00 | R$ 580.87 | | R$ 9 874.79 | | C2687 | | SEINFRA | | |
| 25.2.7 | VÁLVULA DE REDUTORA DE PRESSÃO, UNIPONTO, Ø1", REF.: ENALTER OU SIMILAR | UNID. | 2.00 | R$ 580.87 | | R$ 1 161.74 | | C2687 | | SEINFRA | | |
| 25.2.8 | VÁLVULA DE REDUTORA DE PRESSÃO, UNIPONTO, Ø1.1/4", REF.: ENALTER OU SIMILAR | UNID. | 1.00 | R$ 580.87 | | R$ 580.87 | | C2687 | | SEINFRA | | |
| 25.2.9 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO, 1/2", REF.: DECA OU SIMILAR | UNID. | 1.00 | R$ 50.40 | | R$ 50.40 | | 6021 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 25.2** |  |  |  | | **R$ 14 211.50** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 25.0** |  |  |  | | **R$ 18 457.10** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **26.0** | **REDE DE COLETA DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL** | | | | | | | | | | | |
| **26.1** | **TUBOS E CONEXÕES** | | | | | | |  | |  | | |
| **26.1.1** | **ANEL DE BORRACHA ( REF.: TIGRE OU SIMILAR ):** | | | | | | | | | | | |
| 26.1.1.1 | TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, COM VIROLA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 48.00 | R$ 10.92 | | R$ 524.16 | | DRE-TUB-005 | | SETOP | | |
| 26.1.1.2 | TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, COM VIROLA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 42.00 | R$ 12.39 | | R$ 520.38 | | DRE-TUB-010 | | SETOP | | |
| 26.1.1.3 | TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, COM VIROLA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 51.00 | R$ 21.66 | | R$ 1 104.66 | | 74168/002 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.4 | JOELHO 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 25.00 | R$ 7.28 | | R$ 182.00 | | 72561 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.5 | JOELHO 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 11.00 | R$ 11.47 | | R$ 126.17 | | 72564 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.6 | JOELHO 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 15.00 | R$ 13.84 | | R$ 207.60 | | 72557 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.7 | JOELHO 90º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 22.00 | R$ 6.86 | | R$ 150.92 | | 72560 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.8 | JOELHO 90º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 11.00 | R$ 10.92 | | R$ 120.12 | | 72562 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.9 | JOELHO 90º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 14.00 | R$ 14.22 | | R$ 199.08 | | 72556 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.10 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 50 MM X 40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 6.00 | R$ 5.52 | | R$ 33.12 | | 804 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.11 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 | R$ 0.97 | | R$ 4.85 | | 20042 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.12 | LUVA DE DUPLA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 7.00 | R$ 6.70 | | R$ 46.90 | | C1699 | | SEINFRA | | |
| 26.1.1.13 | LUVA DE DUPLA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 7.00 | R$ 12.52 | | R$ 87.64 | | C1700 | | SEINFRA | | |
| 26.1.1.14 | LUVA DE DUPLA PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 6.00 | R$ 12.91 | | R$ 77.46 | | C1698 | | SEINFRA | | |
| 26.1.1.15 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 50 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 | R$ 9.35 | | R$ 37.40 | | 72604 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.16 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 | R$ 17.31 | | R$ 51.93 | | 72773 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.17 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 100 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 | R$ 20.30 | | R$ 60.90 | | 72774 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.18 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 100 MM X 75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 3.00 | R$ 26.88 | | R$ 80.64 | | 72775 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.19 | JUNÇÃO SIMPLES 45º PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 100 MM X 100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 10.00 | R$ 21.33 | | R$ 213.30 | | 72603 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.20 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 50 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 11.00 | R$ 11.98 | | R$ 131.78 | | 72464 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.21 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 | R$ 16.59 | | R$ 82.95 | | 72465 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.22 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75 MM X 75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 12.00 | R$ 21.51 | | R$ 258.12 | | 72467 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.23 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 X 50 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 | R$ 20.69 | | R$ 82.76 | | 72461 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.24 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 X 75 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 4.00 | R$ 21.07 | | R$ 84.28 | | 72462 | | SINAPI | | |
| 26.1.1.25 | TÊ SANITÁRIO PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, Ø100 X 100 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 10.00 | R$ 23.45 | | R$ 234.50 | | 72460 | | SINAPI | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 26.1** |  |  |  | | **R$ 4 703.62** | |  | |  | | |
| **26.2** | **CAIXAS E RALOS** | | | | | | | | | | | |
| 26.2.1 | 150 X 150 X 50 MM C/GRELHA GIRATÓRIA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 5.00 | R$ 35.61 | | R$ 178.05 | | HID-SIF-005 | | SETOP | | |
| 26.2.2 | 150 X 185 X 75 MM C/GRELHA GIRATÓRIA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 6.00 | R$ 39.77 | | R$ 238.62 | | HID-SIF-010 | | SETOP | | |
| 26.2.3 | 151 X 185 X 75 MM C/TAMPA CEGA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 2.00 | R$ 41.61 | | R$ 83.22 | | HID-SIF-035 | | SETOP | | |
| 26.2.4 | 150 X 150 X 50 MM C/TAMPA CEGA, REF.: TIGRE OU SIMILAR | PÇ | 1.00 | R$ 32.58 | | R$ 32.58 | | HID-SIF-030 | | SETOP | | |
| 26.2.5 | RALO SECO 100X40 MM, COM SAÍDA PELO FUNDO, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 5.00 | R$ 16.32 | | R$ 81.60 | | HID-RAL-010 | | SETOP | | |
|  | **SUBTOTAL ITEM 26.2** |  |  |  | | **R$ 614.07** | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 26.0** |  |  |  | | **R$ 5 317.69** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **27.0** | **REDE DE COLETA DE ESGOTO SECUNDÁRIO - TUBOS E CONEXÕES** | | | | | | | | | | | |
| 27.1 | TUBO RÍGIDO, SOLDÁVEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | M | 24.00 | R$ 11.55 | | R$ 277.20 | | C2618 | | SEIFRA | | |
| 27.2 | JOELHO 45º, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40 MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 30.00 | R$ 7.89 | | R$ 236.70 | | C4388 | | SEIFRA | | |
| 27.3 | JOELHO 90º, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 44.00 | R$ 8.60 | | R$ 378.40 | | 81323 | | AGETOP | | |
| 27.4 | JOELHO 90º, COM PONTA/BOLSA E ANEL, P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 34.00 | R$ 11.90 | | R$ 404.60 | | C1553 | | SEINFRA | | |
| 27.5 | LUVA SOLDÁVEL 90º, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, Ø40MM, REF.: TIGRE OU SIMILAR | UNID. | 7.00 | R$ 5.09 | | R$ 35.63 | | 72645 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 27.0** |  |  |  | | **R$ 1 332.53** | |  | |  | | |
|  | | | | | | | |  | |  | | |
| **28.0** | **OUTROS SERVIÇOS E MATERIAIS - HIDROSSANITÁRIO** | | | | | | | | | | | |
| 28.1 | CONEXÕES PARA LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE EM FERRO GALVANIZADO | UNID. | 35.00 | R$ 55.08 | | R$ 1 927.80 | | 72617 | | SINAPI | | |
| 28.2 | CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE TUBULAÇÃO INTERCEPTADA (CAP, Ø100MM ) | UNID. | 35.00 | R$ 8.09 | | R$ 283.15 | | 72295 | | SINAPI | | |
| 28.3 | TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA DE DESCARGA | UNID. | 13.00 | R$ 20.05 | | R$ 260.65 | | MET-TUB-015 | | SETOP | | |
| 28.4 | TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, METAL CROMADO | UNID. | 13.00 | R$ 32.98 | | R$ 428.74 | | MET-LIG-010 | | SETOP | | |
| 28.5 | CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA EM ALVENARIA, REF. MONTANA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO DE DESCARGA MONTREAL EM AÇO CROMADO FOSCO CÓD. A604280202 REF. MONTANA | UNID. | 3.00 | R$ 104.87 | | R$ 314.61 | | C0599 | | SEINFRA | | |
| 28.6 | LIGAÇÃO E VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO | UNID. | 20.00 | R$ 32.98 | | R$ 659.60 | | MET-LIG-010 | | SETOP | | |
| 28.7 | SOLUÇÃO LIMPADORA ( FRASCO 1.000 CM³ ) ( REF.: TIGRE OU SIMILAR): | UNID. | 10.00 | R$ 21.06 | | R$ 210.60 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
| 28.8 | ADESIVO PLÁSTICO ( FRASCO 850 GR ) ( REF.: TIGRE OU SIMILAR): | UNID. | 10.00 | R$ 26.22 | | R$ 262.20 | | COTAÇÃO | | COTAÇÃO | | |
|  | **TOTAL ITEM 28.0** |  |  |  | | **R$ 4 347.35** | |  | |  | | |
|  |  |  |  |  | |  | |  | |  | | |
| **29.0** | **ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO** | | | | | | | | | | | |
| 29.1 | CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO CONVENCIONAL COMPLETA PARA 60 LAÇOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | PÇ | 1.00 | R$ 13 971.79 | | R$ 13 971.79 | | C4023 | | SEINFRA | | |
|  | **TOTAL ITEM 29.0** |  |  |  | | **R$ 13 971.79** | |  | |  | | |
|  |  |  |  |  | |  | |  | |  | | |
| **30.0** | **LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL** | | | | | | | | | | | |
| 30.1 | DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 8500.00 | R$ 1.09 | | R$ 9 265.00 | | 9537 | | SINAPI | | |
|  | **TOTAL ITEM 30.0** |  |  |  | | **R$ 9 265.00** | |  | |  | | |
| **SUBTOTAL DO CUSTO DA OBRA** | | | | | | **R$ 5 543 487.05** | |  | |  | | |
| **31.0** | **BDI** | | | | | | | | | | | |
| 31.1 | DESPESAS INDIRETAS | % |  | 9.46% | | R$ 524 413.88 | |  | |  | | |
| 3.1.1 | Administração Central |  |  | 8.14% | | R$ 451 239.85 | |  | |  | | |
| 3.1.2 | Seguros |  |  | 0.36% | | R$ 19 956.55 | |  | |  | | |
| 3.1.3 | Garantias |  |  | 0.21% | | R$ 11 641.32 | |  | |  | | |
| 3.1.4 | Riscos |  |  | 0.75% | | R$ 41 576.15 | |  | |  | | |
| 31.2 | CUSTOS FINANCEIROS | % |  | 0.85% | | R$ 47 119.64 | |  | |  | | |
| 31.3 | IMPOSTOS | % |  | 6.94% | | R$ 384 718.00 | |  | |  | | |
| 31.3.1 | Pis |  |  | 0.07% | | R$ 3 603.27 | |  | |  | | |
| 31.3.2 | Cofins |  |  | 3.00% | | R$ 166 304.61 | |  | |  | | |
| 31.3.3 | ISSQN |  |  | 2.00% | | R$ 110 869.74 | |  | |  | | |
| 31.4 | LUCRO | % |  | 6.25% | | R$ 346 467.94 | |  | |  | | |
|  | **TOTAL ITEM 31.0** |  |  |  | | **R$ 1 151 659.44** | | 23.50% | | R$ 1 302 719.46 | | |
| **TOTAL DO CUSTO DA OBRA** | | | | | | **R$ 6 695 146.49** | |  | |  | | |
|  |  |  |  |  | |  | |  | |  | | |
| **OBSERVAÇÃO: Conforme disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93 e no Enunciado nº 259 da Súmula de Jurisprudência do TCU, será utilizado como critério de aceitabilidade global aquele segundo o qual o preço global orçado, bem como aquele relativo a cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, não exceda o valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, explicitado nesta planilha. Entenda-se cada etapa como cada um dos 30 (trinta) itens da tabela de preços/custos.** | | | | | | | | | | | | |

1. (\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva. [↑](#footnote-ref-1)